



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO

Pregão Eletrônico
Nº 44/2023
Processo Administrativo
Nº 382/2023

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TANIA FATIMA FADEL BUENO

Objeto

Registro de Preços para aquisição de tênis para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIS) da rede pública pertencente ao município de Ibaí-PR.;

Prazo de Entrega/Execução: (60 Dias);

Previsão Contratual: Até 12 Meses;

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por Lote;

Valor Máximo: R\$ 588.639,46 (Quinhentos e Oitenta e Oito Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos). -

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			
13				13			



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O presente memorando têm por **finalidade** levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade de Registro de Preços para aquisição de tênis para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIS) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR.

No que se refere a necessidade de desta **aquisição**, é de conhecimento geral que os alunos da rede pública de ensino muitas vezes não possuem poder aquisitivo capaz de lhes permitir a aquisição de calçados, a lhes propiciar a ida à escola de forma sadia, limpa, constante e adequada ao clima. O uso de calçado apropriado na escola pública é elemento de integração e de promoção de inclusão e da igualdade social. Sendo ainda imprescindível para a segurança durante as atividades e conforto dos alunos.

Em relação ao quantitativo o mesmo foi estimado levando em consideração os alunos matriculados no ano de 2022 e 2023, o quantitativo utilizado no procedimento licitatório 68/2021, o aditivo que se fez necessário acrescido de 10%.

Neste sentido, foi elaborada **pesquisa de preços** para os itens a serem adquiridos, obtendo um valor **médio** de R\$ 588.639,46 (Quinhentos e Oitenta e Oito Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 26 de setembro de 2023.

TANIA FATIMA FADEL BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Exmo.^a Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 003, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia a servidora Tânia Fátima Fadel Bueno, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

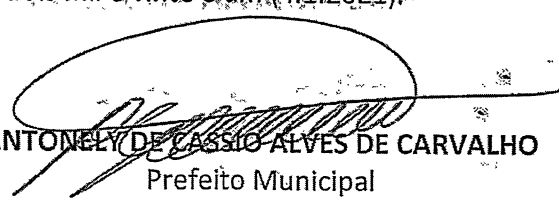
RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a servidora pública municipal TÂNIA FATIMA FADEL BUENO, portadora da CI-RG nº 2.180.969-1 (SSP/PR), inscrita nos CPF nº 640.453.409-63, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23.12.2009 e na Lei nº 1005, de 29.7.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (4.1.2021).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1818 | IBAÍTI, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021

PÁGINA 3

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 003, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia a servidora Tânia Fátima Fadel Bueno, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a servidora pública municipal TÂNIA FÁTIMA FADEL BUENO, portadora da CI-RG nº 2.180.969-1 (SSP/PR), inscrita nos CPF nº 640.453.409-63, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23.12.2009 e na Lei nº 1005, de 29.7.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (4.1.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



Município de Ibaíti
Solicitação 281/2023



Equiplano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
281	Aquisição de Material	26/09/2023	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
33502-9	TANIA FATIMA FADEL BUENO	0/2023	
Local			
134	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Órgão			
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
Até 30 dias após a emissão da NF-e devidamente atestada pelo responsável		Depósito bancário	
Entrega			
Local	Prazo		
Secretaria Municipal de Educação	60 Dias		

Descrição:

Aquisição de tênis para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIS) da rede pública pertencente ao município de Ibaíti-PR.

Justificativa:

É de conhecimento geral que os alunos da rede pública de ensino muitas vezes não possuem poder aquisitivo capaz de lhes permitir a aquisição de calçado, a lhes propiciar a ida à escola a ida à escola de forma sadia, limpa, constante e adequada ao clima. O uso de calçado apropriado na escola pública é elemento de integração e de promoção de inclusão e da igualdade social. Sendo ainda imprescindível para a segurança durante as atividades e conforto dos alunos.

Lote
001: Lote:001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037658	TÊNIS	PAR	4.838,00	121,67	588.639,46
	Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes dif usos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO). CABEDAL composto das seguintes peças. GÁSPEA: peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor verde rifle green (pantone 19-0419 TPX) dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) vinho (pantone 19-1725 tpx) e branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência. FRENTE: peça frontal constituída de laminado PVC na cor verde verde mallard green (pantone 19-4818 tpx). TALONEIRA: peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx). Função: proteger o calcanhar, amarrar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade. TESOURINHA: peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC na verde mallard green (pantone 19-4818 tpx). Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa. REFORÇO GÁSPEA: peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta. Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração. LINGUETA: peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor verde rifle green (pantone 19-0419 TPX), dublado com não tecido. Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxílio na higienização. FORRO DA LINGUETA: peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação. Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade. COLARINHO: peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) dublado com espuma de poliuretano. Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade. REFORÇO DA FRENTE: peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível. Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos. REFORÇO TRASEIRO: peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível. Função: amarrar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses. ATACADOR: peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor branca. Função: fechamento, sustentação do pé.				



Município de Ibaíti
Solicitação 281/2023



Equipiano

Página:2

Para os calçados feitos nas numerações inferiores ao 31 o fechamento se dará via velcro constituída por laminado na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) personalizado com o brasão do município unido a velcros macho e fêmea por meio de costuras.

PALMILHA DE MONTAGEM: peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca.

Função: amarrar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor.

PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO: peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração.

Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.

SOLADO: o solado é composto das seguintes peças.

ENTRESSOLA: peça macia com amortecimento de impactos, constituída policloreto de vinila expandido monodensidade, na cor branca. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água.

Função: Conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos, auxílio na formação visual.

SOLETA: peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta.

Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante.

Função: Aumentar a durabilidade, auxílio no amortecimento de impactos, auxílio no escoação de líquidos externos e sujeiras.

BOLHA AMORTECEDORA: peça localizada acima da entressola e abaixo do estabilizador, constituída de policloreto de vinila gel translucido na cor vinho (pantone 19-1725 tpx).

Função: auxiliar o sistema de amortecimento de impacto.

REFORÇO DO ENFRANQUE: peça inferior localizada na parte do inferior do lado direito de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na cor vinho (pantone 19-1725 tpx).

Função: aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade.

Tamanhos: 23 ao 43.

TOTAL 588.639,46

TOTAL GERAL 588.639,46

TANIA FATIMA FADEL BUENO
Solicitante



RELAÇÃO DE TURMAS 2022



8080

Menu

Sair

Ajuda

Gestão EscolarNEIDE Â DE MELO-TIA NEIDE, C M E
I-PROF

Luís Antonio Peres Santos

Núcleo Regional: IBAITI
Município: IBAITI
RCOPeríodo Letivo: **2022**

Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
Educação Infantil											
2001 - EDUC INFANTIL											
		INFANTIL 4	09	22.88 m²	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	15:00	16
Total do Curso											16
2100 - ENS. PRE-ESCOLAR-CRECHE											
	Sem Seriação	01	58.43 m²	Integral	A		07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	13
	Sem Seriação	02	58.43 m²	Integral	B		07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	14
	Sem Seriação	03	58.43 m²	Integral	C		07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	16
	Sem Seriação	04	58.43 m²	Integral	D		07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	15
	Sem Seriação	05	21.63 m²	Integral	E		07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	15
	Sem Seriação	06	21.63 m²	Integral	F		07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	13
	Sem Seriação	07	36.20 m²	Integral	G		07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	13
	Sem Seriação	08	36.20 m²	Integral	H		07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	14
Total do Curso											113
Total do Ensino											129
Total Geral											129

[voltar](#)

8080
MenuSair
Ajuda

NIVALDO TEIXEIRA DA SILVA, C M E I

Luís Antonio Peres Santos

Núcleo Regional: IBAITI

Município: IBAITI

RCO

Período Letivo: 2022

Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtd Alunos
Educação Infantil											
	2100 - ENS.PRE-ESCOLAR-CRECHE										
		Sem Seriação	01	33.78 m²	Integral	A	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	10
		Sem Seriação	02	33.78 m²	Integral	B	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	15
		Sem Seriação	03	33.78 m²	Integral	C	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	11
		Sem Seriação	04	33.78 m²	Integral	D	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	16
									Total do Curso		52
									Total do Ensino		52
									Total Geral		52

[voltar](#)



8080

Menu

**Gestão
Escolar**

Sair

Ajuda



PROFA

OLIVIA DE A PENHA-TIA OLIVIA,CMEI

Luis Antonio Peres Santos

Núcleo Regional: IBATI

Município: IBATI

RCO

Período Letivo: 2022

Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtd Alunos
Educação Infantil											
	2100 - ENS. PRÉ-ESCOLAR-CRECHE										
		Sem Seriação	01	48.10 m²	Integral	A	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	15
		Sem Seriação	02	35.05 m²	Integral	B	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	14
		Sem Seriação	03	32.49 m²	Integral	C	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	14
		Sem Seriação	04	26.36 m²	Integral	D	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	17
		Sem Seriação	05	31.39 m²	Integral	E	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	11
									Total do Curso		71
									Total do Ensino		71
									Total Geral		71

[voltar](#)



8080

Menu

Sair

Ajuda

**Gestão
Escolar**


PEDRO I, E M C D-EI EF ✉

Luís Antonio Peres Santos

 Núcleo Regional: IBAÍ
 Município: IBAÍ
 RCO

 Período Letivo: **2022** 1o.Semestre

Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde. Alunos
Educação Infantil											
		2002 - EDUC INFANTIL MULTIANOS									
	Multiseriado	01		7.82 m²	Tarde	A	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	16
											Total do Curso
											16
											Total do Ensino
											16
Ensino Fundamental											
		4035 - ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE									
	3º Ano	03		7.19 m²	Tarde	A	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	16
	4º Ano			m²	Tarde	A	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	9
	5º Ano			m²	Tarde	A	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	10
											Total do Curso
											35
		4045 - ENSINO FUND 1/5 ANO MCICLO 2/3									
	Multiseriado	02		7.25 m²	Tarde	A	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	17
											Total do Curso
											17
											Total do Ensino
											52
											Total Geral
											68

[voltar](#)



SAO FRANCISCO DE ASSIS, C M E I

Luís Antonio Peres Santos

Núcleo Regional: IBAITI
Município: IBAITI
RCO

Período Letivo: 2022

Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
Educação Infantil											
	2100 - ENS.PRE-ESCOLAR-CRECHE										
		Sem Seriação	01	33.78 m²	Integral	A	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	8
		Sem Seriação	02	33.78 m²	Integral	B	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	10
		Sem Seriação	03	33.78 m²	Integral	C	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	16
		Sem Seriação	04	33.78 m²	Integral	D	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	18
									Total do Curso		52
									Total do Ensino		52
									Total Geral		52

[voltar](#)



8080

Menu



Sair

Ajuda



EF

SILVINO FERREIRA QUADROS, E M C -EI

Luis Antonio Peres Santos

Núcleo Regional: IBAITI

Município: IBAITI

RCO

Período Letivo: 2022

Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
Educação Infantil											
	2002 - EDUC INFANTIL MULTIANOS										
	Multiseriado		m²	Tarde	A		07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	9
									Total do Curso		9
									Total do Ensino		9
Ensino Fundamental											
	4035 - ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE										
	3º Ano		m²	Manhã	A		07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	7
									Total do Curso		7
	4036 - ENSINO FUND.1/5 ANO MULT-SERIE										
	Multiseriado	03	48.00 m²	Manhã	A		07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	16
									Total do Curso		16
	4045 - ENSINO FUND 1/5 ANO MCICLO 2/3										
	Multiseriado		m²	Manhã	A		07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	12
									Total do Curso		12
									Total do Ensino		35
									Total Geral		44

[voltar](#)



8080

Menu

Sair

Ajuda

**Gestão
Escolar**

TIA HILDA, C M E I

Luís Antônio Peres Santos

Núcleo Regional: IBAITI
Município: IBAITI
RCO

Período Letivo: 2022 1o.Semestre

Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
Educação Infantil											
2100 - ENS.PRE-ESCOLAR-CRECHE											
	Sem Seriação	01		33.78 m²	Integral	A	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	15
	Sem Seriação	02		33.78 m²	Integral	B	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	14
	Sem Seriação	03		33.78 m²	Integral	C	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	12
	Sem Seriação	04		33.78 m²	Integral	D	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	11
	Sem Seriação	05		33.78 m²	Integral	E	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	16
	Sem Seriação	06		33.78 m²	Integral	F	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	15
	Sem Seriação	07		33.78 m²	Integral	G	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	19
Total do Curso											102
Total do Ensino											102
Total Geral											102

[voltar](#)



8080

Menu



Sair

Ajuda



ZACARIAS C DE SIQUEIRA, E M-EI EF

Luis Antonio Peres Santos

Núcleo Regional: IBAITI

Município: IBAITI

RCO

Período Letivo: 2022

Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
Educação Infantil											
	2002 - EDUC INFANTIL MULTIANOS										
	Multiseriado		m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	13	
								Total do Curso		13	
								Total do Ensino		13	
Ensino Fundamental											
	4035 - ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE										
	3º Ano		m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	6	
								Total do Curso		6	
	4036 - ENSINO FUND.1/5 ANO-MULT-SERIE										
	Multiseriado		m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	11	
								Total do Curso		11	
	4045 - ENSINO FUND 1/5 ANO MCICLO 2/3										
	Multiseriado		m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	15	
								Total do Curso		15	
								Total do Ensino		32	
								Total Geral		45	

[voltar](#)

8080
MenuSair
Ajuda

CLOVETE F DE M BUENO, E M PROFA-EI

Luis Antonio Peres Santos

Núcleo Regional: IBAITI

Município: IBAITI

RCO

Período Letivo: 2022

Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
Educação Infantil											
	2001 - EDUC INFANTIL										
	INFANTIL 4	01	45.92 m²	Tarde	A	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	20	
	INFANTIL 4	02	45.92 m²	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	19	
	INFANTIL 5	01	45.92 m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	19	
								Total do Curso		58	
								Total do Ensino		58	
Ensino Fundamental											
	4028 - ENSINO FUND 1 5 ANO-CICLO_2-3										
	1º Ano do 1º Ciclo	04	45.92 m²	Tarde	A	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	18	
	2º Ano do 1º Ciclo	03	45.92 m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	17	
	2º Ano do 1º Ciclo	03	45.92 m²	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	16	
								Total do Curso		51	
	4035 - ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE										
	3º Ano	02	45.92 m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	18	
	4º Ano	04	45.92 m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	29	
	5º Ano	06	31.50 m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	19	
	5º Ano	06	31.50 m²	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	18	
								Total do Curso		84	
	6415 - SALA DE REC-MULTIFUNC.SERIES I										
	Sem Seriação	05	45.92 m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	09:45	4	
	Sem Seriação	05	45.92 m²	Manhã	B	07/02/2022	19/12/2022	09:45	11:45	4	
	Sem Seriação	05	45.92 m²	Manhã	C	07/02/2022	19/12/2022	07:45	09:45	5	
	Sem Seriação	05	45.92 m²	Manhã	D	07/02/2022	19/12/2022	09:45	11:45	5	
	Sem Seriação	05	45.92 m²	Tarde	A	07/02/2022	19/12/2022	13:00	15:00	4	
	Sem Seriação	05	45.92 m²	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	15:00	17:00	5	
	Sem Seriação	05	45.92 m²	Tarde	C	07/02/2022	19/12/2022	13:00	15:00	5	
	Sem Seriação	05	45.92 m²	Tarde	D	07/02/2022	19/12/2022	15:00	17:00	3	



								Total do Curso	35
								Total do Ensino	170
								Total Geral	228

voltar



Menu



Sair

Ajuda



DAIGLES AP DE CARVALHO, E M C-EI

Luís Antonio Peres Santos

Núcleo Regional: IBAITI

Município: IBAITI

RCO

Período Letivo: 2022

Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
Ensino Fundamental											
4028 - ENSINO FUND 1 5 ANO-CICLO_2-3											
		1º Ano do 1º Ciclo		m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	18
		2º Ano do 1º Ciclo		m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	21
										Total do Curso	39
4035 - ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE											
		3º Ano		m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	22
		4º Ano		m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	25
		5º Ano		m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	18
										Total do Curso	65
6415 - SALA DE REC-MULTIFUNC.SERIES I											
		Sem Seriação	08	23.68 m²	Tarde	A	07/02/2022	19/12/2022	13:00	14:50	4
		Sem Seriação	08	23.68 m²	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	15:00	17:00	4
		Sem Seriação	08	23.68 m²	Tarde	C	07/02/2022	19/12/2022	13:00	14:50	4
		Sem Seriação	08	23.68 m²	Tarde	D	07/02/2022	19/12/2022	15:00	17:00	4
										Total do Curso	16
										Total do Ensino	120
										Total Geral	120

voltar



8080

Menu



Sair

Ajuda



EGIDIO MOURA, C M E I

Luís Antonio Peres Santos

Núcleo Regional: IBAITI
Município: IBAITI
RCO

Período Letivo: 2022 1o.Semestre

Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
Educação Infantil											
2001 - EDUC INFANTIL											
	INFANTIL 4	03		33.78 m²	Manhã	B	07/02/2022	19/12/2022	08:00	12:00	9
	INFANTIL 4	01		33.78 m²	Tarde	A	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	11
	INFANTIL 5	04		33.78 m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	08:00	12:00	15
	INFANTIL 5	04		33.78 m²	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	10
Total do Curso											45
2100 - ENS.PRE-ESCOLAR-CRECHE											
	Sem. Seriação	01		33.78 m²	Integral	A	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	5
	Sem. Seriação	02		33.78 m²	Integral	B	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	8
	Sem. Seriação	03		33.78 m²	Integral	C	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	14
	Sem. Seriação	04		33.78 m²	Integral	D	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	10
Total do Curso											37
Total do Ensino											82
Total Geral											82

[voltar](#)



Menu

Sair

Ajuda

**Gestão
Escolar**

FRANCISCA C BUENO, C M E I

Luís Antonio Peres Santos

Núcleo Regional: IBAITI
Município: IBAITI
RCOPeríodo Letivo: **2022** 1o.Semestre

Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
Educação Infantil											
2100 - ENS.PRE-ESCOLAR-CRECHE											
		Sem Seriação	01	33.80 m²	Integral	A	07/02/2022	19/12/2022	07:00	17:00	16
		Sem Seriação	02	33.80 m²	Integral	B	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	14
		Sem Seriação	03	33.80 m²	Integral	C	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	17
		Sem Seriação	04	33.80 m²	Integral	D	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	15
		Sem Seriação	05	33.80 m²	Integral	E	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	14
		Sem Seriação	06	33.80 m²	Integral	F	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	13
Total do Curso											89
Total do Ensino											89
Total Geral											89

[voltar](#)



Menu



Sair

Ajuda



FRANCIÇA MARIA DE JESUS SILVA, C

Luís Antonio Peres Santos

Núcleo Regional: IBAITI

Município: IBAITI

RCO

Período Letivo: 2022

Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Inicio	Data Fim	Horário Inicio	Horário Fim	Qtde Alunos
Educação Infantil											
	2100 - ENS.PRE-ESCOLAR-CRECHE										
		Sem Seriação	01	58.43 m²	Integral	A	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	14
		Sem Seriação	02	58.43 m²	Integral	B	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	16
		Sem Seriação	03	58.43 m²	Integral	C	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	16
		Sem Seriação	04	58.43 m²	Integral	D	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	17
		Sem Seriação	05	36.20 m²	Integral	E	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	16
		Sem Seriação	06	36.20 m²	Integral	F	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	17
		Sem Seriação	07	21.63 m²	Integral	G	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	15
		Sem Seriação	08	21.63 m²	Integral	H	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	19
		Sem Seriação	09	33.78 m²	Integral	I	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	17
									Total do Curso		147
									Total do Ensino		147
									Total Geral		147

[voltar](#)



8080

Menu



Sair

Ajuda



JOAO SEVERINO SALES, E M C -EI EF

Luís Antonio Peres Santos

Núcleo Regional: IBAITI

Município: IBAITI

RCO

Período Letivo: 2022

Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
Educação Infantil											
	2001 - EDUC INFANTIL										
		INFANTIL 4		m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	10
		INFANTIL 4		m²	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	14
		INFANTIL 5		m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	15
		INFANTIL 5		m²	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	11
									Total do Curso		50
									Total do Ensino		50
Ensino Fundamental											
	4028 - ENSINO FUND 1 5 ANO-CICLO_2-3										
		1º Ano do 1º Ciclo		m²	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	24
		2º Ano do 1º Ciclo		m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	13
		2º Ano do 1º Ciclo		m²	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	20
									Total do Curso		57
	4035 - ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE										
		3º Ano		m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	23
		3º Ano		m²	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	22
		4º Ano		m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	18
		4º Ano		m²	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	17
		5º Ano		m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	15
		5º Ano		m²	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	16
									Total do Curso		111
	6402 - CLASSE ESPECIAL D.I.										
		Sem Seriação		m²	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	6
									Total do Curso		6
	6415 - SALA DE REC-MULTIFUNC.SERIES I										
		Sem Seriação	07	47.95 m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	09:45	11:45	0
		Sem Seriação	07	47.95 m²	Manhã	B	07/02/2022	19/12/2022	09:45	11:45	2
		Sem Seriação	07	47.95 m²	Manhã	C	07/02/2022	19/12/2022	09:45	11:45	0
		Sem Seriação	07	47.95 m²	Manhã	D	07/02/2022	19/12/2022	07:45	09:45	3
		Sem Seriação	07	47.95 m²	Manhã	E	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	1
		Sem Seriação	07	47.95 m²	Manhã	F	07/02/2022	19/12/2022	09:45	11:45	2
		Sem Seriação	07	47.95 m²	Manhã	G	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	3



	Sem Seriação	07	47.95 m²	Tarde	A	11/03/2022	19/12/2022	15:00	17:00	4
	Sem Seriação	07	47.95 m²	Tarde	B	11/03/2022	19/12/2022	13:00	15:00	3
	Sem Seriação	07	47.95 m²	Tarde	C	11/03/2022	19/12/2022	15:00	17:00	3
	Sem Seriação	07	47.95 m²	Tarde	D	11/03/2022	19/12/2022	13:00	15:00	1
	Sem Seriação	07	47.95 m²	Tarde	E	11/03/2022	19/12/2022	13:00	17:00	0
								Total do Curso		22
								Total do Ensino		196
								Total Geral		246

[voltar](#)



8080

Menu:

Sair

Ajuda



JOSE G'DIAS, E M-EI EF

Núcleo Regional: IBAITI
Município: IBAITI
RCO

Período Letivo: 2022 1o. Semestre

Luis Antonio Peres Santos

Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Térno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
Educação Infantil											
	2001 - EDUC INFANTIL										
		INFANTIL 4		m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	20
		INFANTIL 4		m²	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	16
		INFANTIL 4		m²	Tarde	C	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	16
		INFANTIL 5		m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	24
		INFANTIL 5		m²	Manhã	B	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	15
		INFANTIL 5		m²	Tarde	C	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	26
									Total do Curso		117
									Total do Ensino		117
Ensino Fundamental											
	4028 - ENSINO FUND 1 5 ANO-CICLO_2-3										
		1º Ano do 1º Ciclo		m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	24
		1º Ano do 1º Ciclo		m²	Manhã	B	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	23
		1º Ano do 1º Ciclo		m²	Tarde	C	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	23
		2º Ano do 1º Ciclo		m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	23
		2º Ano do 1º Ciclo		m²	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	24
		2º Ano do 1º Ciclo		m²	Tarde	C	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	23
									Total do Curso		140
	4035 - ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE										
		3º Ano		m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	14
		3º Ano		m²	Manhã	B	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	21
		3º Ano		m²	Tarde	C	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	14
		3º Ano		m²	Tarde	D	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	14
		4º Ano		m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	18
		4º Ano	09	20.00 m²	Manhã	B	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	15
		4º Ano		m²	Tarde	C	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	21
		4º Ano		m²	Tarde	D	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	19
		5º Ano		m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	31
		5º Ano		m²	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	27
		5º Ano		m²	Tarde	C	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	28
									Total do Curso		222
	5087 - EJA FASE I - 2 ETAPAS/PERIODOS										
		1ª Etapa		m²	Noite	A	07/02/2022	19/12/2022	19:00	22:00	16
		2ª Etapa		m²	Noite	A	07/02/2022	19/12/2022	19:00	22:00	14
									Total do Curso		30



6402 - CLASSE ESPECIAL D.I.										
	Sem Seriação		m ²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	4
									Total do Curso	4
6415 - SALA DE REC-MULTIFUNC.SERIES I										
	Sem Seriação	05	20.00 m ²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	09:45	5
	Sem Seriação	05	20.00 m ²	Manhã	B	07/02/2022	19/12/2022	10:00	11:45	1
	Sem Seriação	05	20.00 m ²	Manhã	C	07/02/2022	19/12/2022	07:45	09:45	3
	Sem Seriação	05	20.00 m ²	Manhã	D	07/02/2022	19/12/2022	10:00	11:45	2
	Sem Seriação	05	20.00 m ²	Manhã	E	07/02/2022	19/12/2022	07:45	09:45	1
	Sem Seriação	05	20.00 m ²	Manhã	F	07/02/2022	19/12/2022	07:45	09:45	2
	Sem Seriação	05	20.00 m ²	Manhã	G	07/02/2022	19/12/2022	10:00	11:45	3
	Sem Seriação	05	20.00 m ²	Manhã	H	07/02/2022	19/12/2022	10:00	11:45	2
	Sem Seriação	05	20.00 m ²	Tarde	A	07/02/2022	19/12/2022	13:00	15:00	4
	Sem Seriação	05	20.00 m ²	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	15:15	17:00	4
	Sem Seriação	05	20.00 m ²	Tarde	C	07/02/2022	19/12/2022	13:00	15:00	2
	Sem Seriação	05	20.00 m ²	Tarde	D	07/02/2022	19/12/2022	15:15	17:00	3
									Total do Curso	32
									Total do Ensino	428
									Total Geral	545

[voltar](#)



Menu



Sair

Ajuda

JUVENTINO DE A BUENO, E M-EI EF

Luís Antonio Peres Santos

Núcleo Regional: IBAITI

Município: IBAITI

RCO

Período Letivo:

2022

Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
Educação Infantil											
	2001 - EDUC INFANTIL										
	INFANTIL 4		m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	12	
	INFANTIL 4		m²	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	16	
	INFANTIL 5		m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	9	
	INFANTIL 5		m²	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	16	
								Total do Curso		53	
								Total do Ensino		53	
Ensino Fundamental											
	4028 - ENSINO FUND 1 5 ANO-CICLO_2-3										
	1º Ano do 1º Ciclo		m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	18	
	1º Ano do 1º Ciclo		m²	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	21	
	2º Ano do 1º Ciclo		m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	14	
	2º Ano do 1º Ciclo		m²	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	14	
								Total do Curso		67	
	4035 - ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE										
	3º Ano		m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	21	
	3º Ano		m²	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	20	
	4º Ano		m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	24	
	4º Ano		m²	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	16	
	5º Ano		m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	20	
	5º Ano		m²	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	19	
								Total do Curso		120	
	6402 - CLASSE ESPECIAL D.I.										
	Sem Seriação		m²	Tarde	A	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	6	
								Total do Curso		6	
	6415 - SALA DE REC-MULTIFUNC.SERIES I										
	Sem Seriação	08	23.00 m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	09:45	5	
	Sem Seriação	08	23.00 m²	Manhã	B	07/02/2022	19/12/2022	10:00	11:45	5	
	Sem Seriação	08	23.00 m²	Manhã	C	07/02/2022	19/12/2022	07:45	09:45	3	
	Sem Seriação	08	23.00 m²	Manhã	D	07/02/2022	19/12/2022	07:45	09:45	2	
	Sem Seriação	08	23.00 m²	Manhã	E	07/02/2022	19/12/2022	10:00	11:45	4	
	Sem Seriação	08	23.00 m²	Tarde	A	01/08/2022	19/12/2022	13:00	14:45	4	



	Sem Seriação	08	23.00 m²	Tarde	B	01/08/2022	19/12/2022	15:00	17:00	1
	Sem Seriação	08	23.00 m²	Tarde	C	01/08/2022	19/12/2022	13:00	14:45	2
	Sem Seriação	08	23.00 m²	Tarde	D	01/08/2022	19/12/2022	15:00	17:00	2
								Total do Curso		28
								Total do Ensino		221
								Total Geral		274

[voltar](#)



8080

Menu

Gestão
Escolar

LAZARO, DE MOURA BUENO, E M-EI EF

Sair

Ajuda

Luis Antonio Peres Santos

Núcleo Regional: IBAITI

Município: IBAITI

RCO

Período Letivo: 2022

Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
Educação Infantil											
	2001 - EDUC INFANTIL										
	INFANTIL 4	01	60,00 m²	Manhã	A		07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	10
	INFANTIL 4	01	60,00 m²	Tarde	B		07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	14
	INFANTIL 5	02	60,00 m²	Manhã	A		07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	14
	INFANTIL 5	02	60,00 m²	Tarde	B		07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	17
									Total do Curso		55
									Total do Ensino		55
Ensino Fundamental											
	4028 - ENSINO FUND 1 5 ANO-CICLO_2-3										
	1º Ano do 1º Ciclo	06	60,00 m²	Manhã	A		07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	13
	1º Ano do 1º Ciclo	03	60,00 m²	Tarde	B		07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	18
	2º Ano do 1º Ciclo	04	60,00 m²	Tarde	A		07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	18
									Total do Curso		49
	4035 - ENSINO FUND:1/5 ANO-SERIE										
	3º Ano	05	60,00 m²	Manhã	A		07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	12
	3º Ano	05	60,00 m²	Tarde	B		07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	20
	4º Ano	06	60,00 m²	Manhã	A		07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	11
	4º Ano	06	60,00 m²	Tarde	B		07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	17
	5º Ano	07	60,00 m²	Manhã	A		07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	25
	5º Ano	07	60,00 m²	Tarde	B		07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	20
									Total do Curso		105
	6415 - SALA DE REC-MULTIFUNC.SERIES I										
	Sem Seriação	08	60,00 m²	Manhã	A		07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	6
	Sem Seriação	08	60,00 m²	Manhã	B		07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	8
	Sem Seriação	08	60,00 m²	Manhã	C		07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	5
									Total do Curso		19
									Total do Ensino		173
									Total Geral		228



8080

Menu

**Gestão
Escolar**


EF

LEONIDAS FERREIRA DE MELO, E M-EI

Luís Antonio Peres Santos

Núcleo Regional: IBAITI

Município: IBAITI

RCO

Período Letivo: 2022

Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
Educação Infantil											
	2001 - EDUC. INFANTIL										
	INFANTIL 4		m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	19	
	INFANTIL 4		m²	Tarde	B	07/02/2022	20/12/2022	13:00	17:00	19	
	INFANTIL 5		m²	Manhã	A	07/02/2022	20/12/2022	07:45	11:45	21	
	INFANTIL 5		m²	Tarde	B	07/02/2022	20/12/2022	13:00	17:00	24	
								Total do Curso		83	
								Total do Ensino		83	
Ensino Fundamental											
	4028 - ENSINO FUND 1 5 ANO-CICLO_2-3										
	1º Ano do 1º Ciclo		m²	Tarde	A	07/02/2022	20/12/2022	13:00	17:00	25	
	2º Ano do 1º Ciclo		m²	Tarde	A	07/02/2022	20/12/2022	13:00	17:00	23	
								Total do Curso		48	
	4035 - ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE										
	3º Ano		m²	Manhã	A	07/02/2022	20/12/2022	07:45	11:45	21	
	3º Ano		m²	Tarde	B	07/02/2022	20/12/2022	13:00	17:00	21	
	4º Ano		m²	Manhã	A	07/02/2022	20/12/2022	07:45	11:45	28	
	5º Ano		m²	Manhã	A	07/02/2022	20/12/2022	07:45	11:45	23	
	5º Ano		m²	Manhã	B	07/02/2022	20/12/2022	07:45	11:45	21	
								Total do Curso		114	
	6402 - CLASSE ESPECIAL D.I.										
	Sem Seriação	05	48.00 m²	Tarde	A	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	5	
								Total do Curso		5	
	6415 - SALA DE REC-MULTIFUNC.SERIES I										
	Sem Seriação	06	48.00 m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	09:45	4	
	Sem Seriação	06	48.00 m²	Manhã	B	07/02/2022	19/12/2022	09:45	11:45	2	
	Sem Seriação	06	48.00 m²	Manhã	C	07/02/2022	19/12/2022	07:45	09:45	2	
	Sem Seriação	06	48.00 m²	Manhã	D	07/02/2022	19/12/2022	09:45	11:45	2	
	Sem Seriação	06	48.00 m²	Tarde	E	07/02/2022	19/12/2022	13:00	15:00	5	
	Sem Seriação	06	48.00 m²	Tarde	F	07/02/2022	19/12/2022	15:00	17:00	5	
	Sem Seriação	06	48.00 m²	Tarde	G	07/02/2022	19/12/2022	13:00	15:00	5	
	Sem Seriação	06	48.00 m²	Tarde	H	07/02/2022	19/12/2022	15:00	17:00	5	
								Total do Curso		30	



									Total do Ensino	197
									Total Geral	280

[voltar](#)



8080

Menu



Sair

Ajuda



MANOEL RIBAS, E M C-EI EF

Luis Antônio Peres Santos

Núcleo Regional: IBAITI
Município: IBAITI
RCO

Período Letivo: 2022 1o.Semestre

Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
Educação Infantil											
	2002 - EDUC INFANTIL MULTIANOS										
	Multiseriado	01	7.33 m²	Tarde	A		07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	14
									Total do Curso		14
									Total do Ensino		14
Ensino Fundamental											
	4028 - ENSINO FUND 1 5 ANO-CICLO_2-3										
	1º Ano do 1º Ciclo	02	7.33 m²	Tarde	A		07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	11
	2º Ano do 1º Ciclo	03	5.42 m²	Tarde	A		07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	15
									Total do Curso		26
	4035 - ENSINO FUND:1/5 ANO-SERIE										
	3º Ano	04	6.25 m²	Tarde	A		07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	11
	4º Ano	05	6.25 m²	Tarde	A		07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	13
	5º Ano	06	6.25 m²	Tarde	A		07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	10
									Total do Curso		34
									Total do Ensino		60
									Total Geral		74

[voltar](#)



8080

Menu

Sair

Ajuda

Gestão
Escolar


MONTEIRO LOBATO, E M-EI EF

Luís Antônio Peres Santos

Núcleo Regional: IBAITI

Município: IBAITI

RCO

Período Letivo: 2022 1o.Semestre

Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
Educação Infantil											
	2001 - EDUC INFANTIL										
		INFANTIL 4		m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	18
		INFANTIL 4		m²	Manhã	B	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	21
		INFANTIL 4		m²	Tarde	C	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	22
		INFANTIL 5		m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	18
		INFANTIL 5		m²	Manhã	B	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	18
		INFANTIL 5		m²	Tarde	C	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	20
									Total do Curso		117
									Total do Ensino		117
Ensino Fundamental											
	4028 - ENSINO FUND 1 5 ANO-CICLO_2-3										
		1º Ano do 1º Ciclo		m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	22
		1º Ano do 1º Ciclo		m²	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	14
		1º Ano do 1º Ciclo		m²	Tarde	C	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	14
		2º Ano do 1º Ciclo		m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	25
		2º Ano do 1º Ciclo		m²	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	20
		2º Ano do 1º Ciclo		m²	Tarde	C	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	20
									Total do Curso		115
	4035 - ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE										
		3º Ano		m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	16
		3º Ano		m²	Manhã	B	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	18
		3º Ano		m²	Tarde	C	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	23
		4º Ano		m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	23
		4º Ano		m²	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	24
		5º Ano		m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	23
		5º Ano		m²	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	19
		5º Ano		m²	Tarde	C	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	18
									Total do Curso		164
	6402 - CLASSE ESPECIAL D.I.										
		Sem Seriação		m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	6
		Sem Seriação		m²	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	5
									Total do Curso		11
	6415 - SALA DE REC-MULTIFUNC.SERIES I										
		Sem Seriação	13	48.00 m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	09:45	6



	Sem Seriação	13	48.00 m²	Manhã	B	07/02/2022	19/12/2022	09:45	11:45	4
	Sem Seriação	13	48.00 m²	Manhã	C	07/02/2022	19/12/2022	07:45	09:45	4
	Sem Seriação	13	48.00 m²	Manhã	D	07/02/2022	19/12/2022	09:45	11:45	3
	Sem Seriação	13	48.00 m²	Tarde	E	07/02/2022	19/12/2022	13:00	15:00	4
	Sem Seriação	13	48.00 m²	Tarde	F	07/02/2022	19/12/2022	15:00	17:00	2
	Sem Seriação	13	48.00 m²	Tarde	G	07/02/2022	19/12/2022	13:00	15:00	2
	Sem Seriação	13	48.00 m²	Tarde	H	07/02/2022	19/12/2022	15:00	17:00	3
								Total do Curso		28
								Total do Ensino		318
								Total Geral		435

[voltar](#)

RELAÇÃO DE TURMAS 2023



8080

Menu

**Gestão
Escolar**


I-PROF

NEIDE A DE MELO-TIA NEIDE, C M E

Sair

Ajuda

Luís Antonio Peres Santos

Núcleo Regional: IBAITI

Município: IBAITI

RCO

Período Letivo: **2023**

Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
Educação Infantil											
	2100	ENS.PRE-ESCOLAR-CRECHE									
		Sem Seriação	01	58.43 m²	Integral	A	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	13
		Sem Seriação	02	58.43 m²	Integral	B	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	13
		Sem Seriação	03	58.43 m²	Integral	C	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	13
		Sem Seriação	04	58.43 m²	Integral	D	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	11
		Sem Seriação	05	21.63 m²	Integral	E	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	14
		Sem Seriação	06	21.63 m²	Integral	F	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	13
		Sem Seriação	07	36.20 m²	Integral	G	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	16
		Sem Seriação	08	36.20 m²	Integral	H	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	18
		Sem Seriação	09	22.88 m²	Integral	I	06/02/2023	20/12/2023	00:08	17:00	18
									Total do Curso		129
									Total do Ensino		129
									Total Geral		129

[voltar](#)



8080

Menu



Sair

Ajuda



NIVALDO TEIXEIRA DA SILVA, C M E I

Luis Antonio Peres Santos

Núcleo Regional: IBAITI

Município: IBAITI

RCO

Período Letivo: 2023

Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
Educação Infantil											
2100 - ENS. PRE-ESCOLAR-CRECHE											
		Sem Seriação	01	33.78 m²	Integral	A	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	10
		Sem Seriação	02	33.78 m²	Integral	B	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	11
		Sem Seriação	03	33.78 m²	Integral	C	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	16
		Sem Seriação	04	33.78 m²	Integral	D	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	14
Total do Curso											51
Total do Ensino											51
Total Geral											51

[voltar](#)



8080

Menu



Sair

Ajuda

OLIVIA DE A PENHA-TIA OLIVIA,CMEI
PROFA

Luis Antonio Peres Santos

Núcleo Regional: IBAITI
Município: IBAITI
RCO

Período Letivo: 2023

Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
Educação Infantil											
	2100 - ENS.PRE-ESCOLAR-CRECHE										
	Sem Seriação	01		48.10 m²	Integral	A	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	8
	Sem Seriação	02		35.05 m²	Integral	B	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	15
	Sem Seriação	03		32.49 m²	Integral	C	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	17
	Sem Seriação	04		26.36 m²	Integral	D	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	15
	Sem Seriação	05		31.39 m²	Integral	E	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	14
									Total do Curso		69
									Total do Ensino		69
									Total Geral		69

[voltar](#)



Menu

Sair

Ajuda

**Gestão
Escolar**


PEDRO I, E M C D-EI EF

Luís Antonio Peres Santos

Núcleo Regional: IBAITI

Município: IBAITI

RCO

Período Letivo: **2023** 1a.Semestre

Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
Educação Infantil											
	2002 - EDUC INFANTIL MULTIANOS										
	Multiseriado	01	7.82 m²	Tarde	A	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00		14
										Total do Curso	14
										Total do Ensino	14
Ensino Fundamental											
	4028 - ENSINO FUND 1 5 ANO-CICLO_2-3										
	1º Ano do 1º Ciclo	02	7.25 m²	Tarde	A	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00		8
	2º Ano do 1º Ciclo	03	7.19 m²	Tarde	A	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00		7
										Total do Curso	15
	4035 - ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE										
	3º Ano	04	7.19 m²	Tarde	A	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00		10
	4º Ano	05	7.25 m²	Tarde	A	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00		17
	5º Ano	05	7.25 m²	Tarde	A	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00		8
										Total do Curso	35
										Total do Ensino	50
										Total Geral	64

[voltar](#)



8080

Menu

Sair

Ajuda

**Gestão
Escolar**

SAO FRANCISCO DE ASSIS, C M E I

Luís Antonio Peres Santos

Núcleo Regional: IBAITI

Município: IBAITI

RCO

Período Letivo: **2023** 1o.Semestre

Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
Educação Infantil											
2100 - ENS.PRE-ESCOLAR-CRECHE											
		Sem Seriação	02	33.78 m²	Integral	B	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	10
		Sem Seriação	03	33.78 m²	Integral	C	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	10
		Sem Seriação	04	33.78 m²	Integral	D	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	15
Total do Curso											35
Total do Ensino											35
Total Geral											35

[voltar](#)



8080

Menu



Sair

Ajuda



SILVINO FERREIRA QUADROS, E M C -EI

Luis Antonio Peres Santos

Núcleo Regional: IBAITI
Município: IBAITI
RCO

Período Letivo: 2023

Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
Educação Infantil											
	2002 - EDUC INFANTIL MULTIANOS										
	Multiseriado	01	48.00 m²	Tarde	A	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	17	
								Total do Curso		17	
								Total do Ensino		17	
Ensino Fundamental											
	4035 - ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE										
	5º Ano	04	48.00 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	8	
								Total do Curso		8	
	4036 - ENSINO FUND.1/5 ANO MULT-SERIE										
	Multiseriado	03	48.00 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	13	
								Total do Curso		13	
	4045 - ENSINO FUND 1/5 ANO MCICLO 2/3										
	Multiseriado	02	48.00 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	12	
								Total do Curso		12	
								Total do Ensino		33	
								Total Geral		50	

[voltar](#)



Menu



Sair

Ajuda



TIA HILDA, C M E I

Luís Antonio Peres Santos

Núcleo Regional: IBATI

Município: IBATI

RCO

Período Letivo: 2023 1o.Semestre

Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
Educação Infantil											
2100 - ENS.PRE-ESCOLAR-CRECHE											
		Sem.Seriação	01	33.78 m²	Integral	A	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	13
		Sem.Seriação	02	33.78 m²	Integral	B	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	14
		Sem.Seriação	03	33.78 m²	Integral	C	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	12
		Sem.Seriação	04	33.78 m²	Integral	D	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	17
		Sem.Seriação	05	33.78 m²	Integral	E	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	12
		Sem.Seriação	06	33.78 m²	Integral	F	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	18
		Sem.Seriação	07	33.78 m²	Integral	G	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	18
Total do Curso											104
Total do Ensino											104
Total Geral											104

[voltar](#)



8080

Menu

Sair

Ajuda

**Gestão
Escolar**


ZACARIAS C DE SIQUEIRA, E M-EI EF

Núcleo Regional: IBAITI

Município: IBAITI

RCO

Período Letivo: **2023** 1o.Semestre

Luis Antonio Peres Santos

Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde-Alunos
Educação Infantil											
		2002 - EDUC INFANTIL MULTIANOS									
		Multiseriado	01	45.82 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	13
											Total do Curso
											13
											Total do Ensino
											13
Ensino Fundamental											
		4035 - ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE									
		5º Ano	04	45.82 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	5
											Total do Curso
											5
		4036 - ENSINO FUND.1/5 ANO MULT-SERIE									
		Multiseriado	04	45.82 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	15
											Total do Curso
											15
		4045 - ENSINO FUND 1/5 ANO MCICLO 2/3									
		Multiseriado	02	45.82 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	10
											Total do Curso
											10
											Total do Ensino
											30
											Total Geral
											43

[voltar](#)



Menu



Sair

Ajuda



CLOVETE F DE M BUENO, E M PROFA-EI

Luís Antonio Peres Santos

Núcleo Regional: IBAITI
Município: IBAITI
RCO

Período Letivo: 2023

Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
Educação Infantil											
	2001 - EDUC INFANTIL										
	INFANTIL 4	01	45.92 m²	Manhã	A		06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	23
	INFANTIL 5	04	45.92 m²	Tarde	A		06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	20
	INFANTIL 5	01	45.92 m²	Tarde	B		06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	19
									Total do Curso		62
									Total do Ensino		62
Ensino Fundamental											
	4028 - ENSINO FUND 1 5 ANO-CICLO_2-3										
	1º Ano do 1º Ciclo	03	45.92 m²	Tarde	A		06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	19
	2º Ano do 1º Ciclo	02	45.92 m²	Tarde	A		06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	23
									Total do Curso		42
	4035 - ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE										
	3º Ano	02	45.92 m²	Manhã	A		06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	30
	4º Ano	03	45.92 m²	Manhã	A		06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	17
	5º Ano	04	45.92 m²	Manhã	A		06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	21
									Total do Curso		68
	6415 - SALA DE REC-MULTIFUNC.SERIES I										
	Sem Seriação	05	45.92 m²	Manhã	A		06/02/2023	20/12/2023	07:45	09:45	1
	Sem Seriação	05	45.92 m²	Manhã	B		06/02/2023	20/12/2023	09:45	11:45	1
	Sem Seriação	05	45.92 m²	Manhã	C		06/02/2023	20/12/2023	07:45	09:45	4
	Sem Seriação	05	45.92 m²	Manhã	D		06/02/2023	20/12/2023	09:45	11:45	5
	Sem Seriação	05	45.92 m²	Tarde	A		06/02/2023	20/12/2023	13:00	15:00	3
	Sem Seriação	05	45.92 m²	Tarde	B		06/02/2023	20/12/2023	15:00	17:00	5
	Sem Seriação	05	45.92 m²	Tarde	C		06/02/2023	20/12/2023	13:00	15:00	4
	Sem Seriação	05	45.92 m²	Tarde	D		06/02/2023	20/12/2023	15:00	17:00	2
									Total do Curso		25
									Total do Ensino		135
									Total Geral		197



8080

Menu



Sair

Ajuda



DAIGLES AP DE CARVALHO, E M C-EI EF

Luis Antonio Peres Santos

Núcleo Regional: IBAITI

Município: IBAITI

RCO

Período Letivo: 2023

Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtd Alunos
Ensino Fundamental											
		4028 - ENSINO FUND 1 5 ANO-CICLO_2-3									
		1º Ano do 1º Ciclo	02	26.88 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	25
		2º Ano do 1º Ciclo	03	26.88 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	23
										Total do Curso	48
		4035 - ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE									
		3º Ano	04	26.88 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	21
		4º Ano	06	23.68 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	18
		5º Ano	07	23.68 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	22
										Total do Curso	61
		6415 - SALA DE REC-MULTIFUNC.SERIES I									
		Sem Seriação	08	23.68 m²	Tarde	A	06/02/2023	20/12/2023	13:00	14:45	4
		Sem Seriação	08	23.68 m²	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	15:00	17:00	4
		Sem Seriação	08	23.68 m²	Tarde	C	06/02/2023	20/12/2023	13:00	14:50	2
		Sem Seriação	08	23.68 m²	Tarde	D	06/02/2023	20/12/2023	15:00	17:00	5
										Total do Curso	15
										Total do Ensino	124
										Total Geral	124

[voltar](#)



Menu



Sair

Ajuda



EGIDIO MOURA, C M E I

Luis Antonio Peres Santos

Núcleo Regional: IBAITI

Município: IBAITI

RCO

Período Letivo: 2023 1o.Semestre

Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtd Alunos
Educação Infantil											
2001 - EDUC INFANTIL											
	INFANTIL 4	01		33.78 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	08:00	12:00	24
	INFANTIL 5	02		33.78 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	08:00	12:00	20
Total do Curso											44
2100 - ENS.PRE-ESCOLAR-CRECHE											
	Sem Seriação	01		33.78 m²	Integral	A	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	0
	Sem Seriação	02		33.78 m²	Integral	B	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	11
	Sem Seriação	03		33.78 m²	Integral	C	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	11
	Sem Seriação	04		33.78 m²	Integral	D	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	18
Total do Curso											40
Total do Ensino											84
Total Geral											84

[voltar](#)



8080

Menu



Sair

Ajuda



FRANCISCA C BUENO, C M E I

Luis Antonio Peres Santos

Núcleo Regional: IBAITI

Município: IBAITI

RCO

Período Letivo: **2023** 1o.Semestre

Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
Educação Infantil											
21.00 - ENS.PRE-ESCOLAR-CRECHE											
	Sem Seriação	01		33.80 m²	Integral	A	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	12
	Sem Seriação	02		33.80 m²	Integral	B	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	16
	Sem Seriação	03		33.80 m²	Integral	C	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	15
	Sem Seriação	04		33.80 m²	Integral	D	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	15
	Sem Seriação	05		33.80 m²	Integral	E	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	18
	Sem Seriação	06		33.80 m²	Integral	F	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	19
Total do Curso											95
Total do Ensino											95
Total Geral											95

[voltar](#)



8080

Menu



Sair

Ajuda



FRANCISCA MARIA DE JESUS SILVA, C M

Luís Antonio Peres Santos

Núcleo Regional: IBAITI

Município: IBAITI

RCO

Período Letivo: 2023

Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
Educação Infantil											
	2100 - ENS.PRE-ESCOLAR-CRECHE										
	Sem Seriação	01		58.43 m²	Integral	A	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	14
	Sem Seriação	02		58.43 m²	Integral	B	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	12
	Sem Seriação	03		58.43 m²	Integral	C	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	14
	Sem Seriação	04		58.43 m²	Integral	D	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	13
	Sem Seriação	05		36.20 m²	Integral	E	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	11
	Sem Seriação	06		36.20 m²	Integral	F	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	10
	Sem Seriação	07		21.63 m²	Integral	G	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	17
	Sem Seriação	08		21.63 m²	Integral	H	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	17
	Sem Seriação	09		33.78 m²	Integral	I	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	16
									Total do Curso		124
									Total do Ensino		124
									Total Geral		124

[voltar](#)



Menu



Sair

Ajuda



JOAO SEVERINO SALES, E M C -EI EF

Luis Antonio Peres Santos

Núcleo Regional: IBAITI

Município: IBAITI

RCO

Período Letivo: 2023

Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
Educação Infantil											
	2001 - EDUC INFANTIL										
	INFANTIL 4	01	47.95 m²	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00		22
	INFANTIL 5	02	47.95 m²	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00		27
										Total do Curso	49
										Total do Ensino	49
Ensino Fundamental											
	4028 - ENSINO FUND 1 5 ANO-CICLO 2-3										
	1º Ano do 1º Ciclo	03	47.95 m²	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00		25
	2º Ano do 1º Ciclo	05	47.95 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45		14
	2º Ano do 1º Ciclo	05	47.95 m²	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00		11
										Total do Curso	50
	4035 - ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE										
	3º Ano	06	47.95 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45		20
	3º Ano	06	47.95 m²	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00		19
	4º Ano	07	47.95 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45		20
	4º Ano	07	47.95 m²	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00		17
	5º Ano	08	48.30 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45		17
	5º Ano	08	48.30 m²	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00		15
										Total do Curso	108
	6402 - CLASSE ESPECIAL D.I.										
	Sem Seriação	03	47.95 m²	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00		6
										Total do Curso	6
	6415 - SALA DE REC-MULTIFUNC.SERIES I										
	Sem Seriação	07	47.95 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	09:45		2
	Sem Seriação	07	47.95 m²	Manhã	B	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45		3
	Sem Seriação	07	47.95 m²	Manhã	C	06/02/2023	20/12/2023	09:45	11:45		2
	Sem Seriação	07	47.95 m²	Tarde	A	06/02/2023	20/12/2023	13:00	15:00		5
	Sem Seriação	07	47.95 m²	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00		5



	Sem Sérição	07	47.95 m²	Tarde	C	06/02/2023	20/12/2023	15:00	17:00	3
								Total do Curso		20
								Total do Ensino		184
								Total Geral		233

[voltar](#)



8080

Menu

Sair

Ajuda

**Gestão
Escolar**


JOSE G DIAS, E M-EI EF

Luis Antonio Peres Santos

 Núcleo Regional: IBAITI
 Município: IBAITI
 RCO
Período Letivo: **2023** 1o.Semestre

Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
Educação Infantil											
	2001 - EDUC INFANTIL										
	INFANTIL 4	06	20.00 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	21	
	INFANTIL 4	03	20.00 m²	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	23	
	INFANTIL 4	06	20.00 m²	Tarde	C	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	20	
	INFANTIL 5	01	20.00 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	19	
	INFANTIL 5	13	20.00 m²	Manhã	B	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	14	
	INFANTIL 5	01	20.00 m²	Tarde	C	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	20	
	INFANTIL 5	13	20.00 m²	Tarde	D	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	15	
								Total do Curso		132	
								Total do Ensino		132	
Ensino Fundamental											
	4028 - ENSINO FUND 1 5 ANO-CICLO_2-3										
	1º Ano do 1º Ciclo	02	20.00 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	21	
	1º Ano do 1º Ciclo	03	20.00 m²	Manhã	B	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	20	
	1º Ano do 1º Ciclo	02	20.00 m²	Tarde	C	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	28	
	2º Ano do 1º Ciclo	04	20.00 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	25	
	2º Ano do 1º Ciclo	07	20.00 m²	Manhã	B	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	24	
	2º Ano do 1º Ciclo	04	20.00 m²	Tarde	C	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	25	
								Total do Curso		143	
	4035 - ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE										
	3º Ano	08	20.00 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	24	
	3º Ano	07	20.00 m²	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	22	
	3º Ano	08	20.00 m²	Tarde	C	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	21	
	4º Ano	10	20.00 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	15	
	4º Ano	09	20.00 m²	Manhã	B	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	20	
	4º Ano	10	20.00 m²	Tarde	C	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	25	
	5º Ano	11	20.00 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	28	



	5º Ano	09	20.00 m²	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	21
	5º Ano	11	20.00 m²	Tarde	C	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	20
								Total do Curso		196
5087 - EJA FASE I - 2 ETAPAS/PERÍODOS										
	1ª Etapa	03	20.00 m²	Noite	A	06/02/2023	20/12/2023	19:00	22:00	18
	2ª Etapa	04	20.00 m²	Noite	A	06/02/2023	20/12/2023	19:00	22:00	12
								Total do Curso		30
6415 - SALA DE REC-MULTIFUNC.SERIES I										
	Sem Seriação	05	20.00 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	10:00	11:45	3
	Sem Seriação	05	20.00 m²	Manhã	B	06/02/2023	20/12/2023	07:45	09:45	3
	Sem Seriação	05	20.00 m²	Manhã	C	06/02/2023	20/12/2023	10:00	11:45	3
	Sem Seriação	05	20.00 m²	Manhã	D	06/02/2023	20/12/2023	07:45	09:45	4
	Sem Seriação	05	20.00 m²	Manhã	E	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	1
	Sem Seriação	05	20.00 m²	Manhã	F	06/02/2023	20/12/2023	10:00	11:45	1
	Sem Seriação	05	20.00 m²	Manhã	G	06/02/2023	20/12/2023	10:00	11:45	1
	Sem Seriação	05	20.00 m²	Manhã	H	06/02/2023	20/12/2023	07:45	09:45	1
	Sem Seriação	05	20.00 m²	Manhã	I	06/02/2023	20/12/2023	07:45	09:45	1
	Sem Seriação	05	20.00 m²	Tarde	A	06/02/2023	20/12/2023	13:00	15:00	4
	Sem Seriação	05	20.00 m²	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	15:15	17:00	2
	Sem Seriação	05	20.00 m²	Tarde	C	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	1
	Sem Seriação	05	20.00 m²	Tarde	D	06/02/2023	20/12/2023	15:15	17:00	3
	Sem Seriação	05	20.00 m²	Tarde	E	06/02/2023	20/12/2023	15:15	17:00	1
	Sem Seriação	05	20.00 m²	Tarde	F	06/02/2023	20/12/2023	13:00	15:00	1
								Total do Curso		30
								Total do Ensino		399
								Total Geral		531

[voltar](#)



8080

Menu

Sair

Ajuda

Gestão
Escolar

JUVENTINO DE A BUENO, E M-EI EF

Núcleo Regional: IBATI

Município: IBATI

RCO

Período Letivo: 2023 1o.Semestre

Luis Antonio Peres Santos

Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
Educação Infantil											
	2001 - EDUC INFANTIL										
	INFANTIL 4	08	23.00 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45		21
	INFANTIL 4	08	23.00 m²	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00		26
	INFANTIL 5	07	30.00 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45		19
	INFANTIL 5	07	30.00 m²	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00		19
										Total do Curso	85
										Total do Ensino	85
Ensino Fundamental											
	4028 - ENSINO FUND 1 5 ANO-CICLO_2-3										
	1º Ano do 1º Ciclo	01	42.00 m²	Tarde	A	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00		20
	2º Ano do 1º Ciclo	02	42.00 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45		16
	2º Ano do 1º Ciclo	02	42.00 m²	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00		19
										Total do Curso	55
	4035 - ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE										
	3º Ano	03	42.00 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45		18
	3º Ano	03	42.00 m²	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00		15
	4º Ano	04	42.00 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45		22
	4º Ano	04	42.00 m²	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00		18
	5º Ano	05	42.00 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45		22
	5º Ano	05	42.00 m²	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00		12
										Total do Curso	107
	6402 - CLASSE ESPECIAL D.I.										
	Sem Seriação	08	23.00 m²	Tarde	A	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00		6
										Total do Curso	6
	6415 - SALA DE REC-MULTIFUNC.SÉRIES I.										
	Sem Seriação	09	25.00 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	09:30		3
	Sem Seriação	09	25.00 m²	Manhã	B	06/02/2023	20/12/2023	07:45	09:30		4
	Sem Seriação	09	25.00 m²	Manhã	C	06/02/2023	20/12/2023	09:45	11:45		3



	Sem Seriação	09	25.00 m²	Manhã	D	06/02/2023	20/12/2023	09:45	11:45	3
	Sem Seriação	09	25.00 m²	Tarde	A	20/03/2023	20/12/2023	13:00	14:45	1
	Sem Seriação	09	25.00 m²	Tarde	B	20/03/2023	20/12/2023	15:00	17:00	3
	Sem Seriação	09	25.00 m²	Tarde	C	20/03/2023	20/12/2023	13:00	14:45	1
	Sem Seriação	09	25.00 m²	Tarde	D	20/03/2023	20/12/2023	15:00	17:00	3
								Total do Curso		21
								Total do Ensino		189
								Total Geral		274

[voltar](#)



8080

Menu

Gestão
Escolar



Sair

Ajuda

LAZARO DE MOURA BUENO, E M-EI EF

Luis Antonio Peres Santos

Núcleo Regional: IBAITI

Município: IBAITI

RCO

Período Letivo: 2023

Plataforma de Turma - Relação das Turmas



Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
Educação Infantil											
	2001 - EDUC INFANTIL										
	INFANTIL 4	01	60.00 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45		21
	INFANTIL 4	01	60.00 m²	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00		24
	INFANTIL 5	02	60.00 m²	Tarde	A	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00		17
										Total do Curso	62
										Total do Ensino	62
Ensino Fundamental											
	4028 - ENSINO FUND 1 5 ANO-CICLO_2-3										
	1º Ano do 1º Ciclo	02	60.00 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45		17
	1º Ano do 1º Ciclo	03	60.00 m²	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00		18
	2º Ano do 1º Ciclo	03	60.00 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45		15
	2º Ano do 1º Ciclo	04	60.00 m²	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00		19
										Total do Curso	69
	4035 - ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE										
	3º Ano	05	60.00 m²	Tarde	A	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00		19
	4º Ano	04	60.00 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45		16
	4º Ano	06	60.00 m²	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00		20
	5º Ano	05	60.00 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45		28
										Total do Curso	83
	6415 - SALA DE REC-MULTIFUNC.SERIES I										
	Sem Seriação	08	60.00 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	09:45		5
	Sem Seriação	08	60.00 m²	Manhã	B	06/02/2023	20/12/2023	09:45	11:45		3
	Sem Seriação	08	60.00 m²	Manhã	C	06/02/2023	20/12/2023	07:45	09:45		3
	Sem Seriação	08	60.00 m²	Manhã	D	06/02/2023	20/12/2023	09:45	11:45		3
										Total do Curso	14
										Total do Ensino	166
										Total Geral	228

[voltar](#)



8080

Menu



Sair

Ajuda



LEONIDAS FERREIRA DE MELO, E M-EI

Luis Antonio Peres Santos

Núcleo Regional: IBAITI
Município: IBAITI
RCO

Período Letivo: **2023**

Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
Educação Infantil											
	2001 - EDUC INFANTIL										
	INFANTIL 4	02	30.00 m²	Manhã	A		06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	20
	INFANTIL 4	02	30.00 m²	Tarde	B		06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	21
	INFANTIL 5	03	30.00 m²	Manhã	A		06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	21
	INFANTIL 5	03	30.00 m²	Tarde	B		06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	18
									Total do Curso		80
									Total do Ensino		80
Ensino Fundamental											
	4028 - ENSINO FUND 1 5 ANO-CICLO_2-3										
	1º Ano do 1º Ciclo	01	54.00 m²	Manhã	A		06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	17
	1º Ano do 1º Ciclo	01	54.00 m²	Tarde	B		06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	21
	2º Ano do 1º Ciclo	06	48.00 m²	Tarde	A		06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	24
									Total do Curso		62
	4035 - ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE										
	3º Ano	05	48.00 m²	Tarde	A		06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	23
	4º Ano	07	48.00 m²	Manhã	A		06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	18
	4º Ano	07	48.00 m²	Tarde	B		06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	16
	5º Ano	05	48.00 m²	Manhã	A		06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	25
									Total do Curso		82
	6402 - CLASSE ESPECIAL D.I.										
	Sem Seriação	06	48.00 m²	Manhã	A		06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	5
									Total do Curso		5
	6415 - SALA DE REC-MULTIFUNC.SERIES I										
	Sem Seriação	04	30.00 m²	Manhã	A		06/02/2023	20/12/2023	07:45	09:45	2
	Sem Seriação	04	30.00 m²	Manhã	B		06/02/2023	20/12/2023	09:45	11:45	1
	Sem Seriação	04	30.00 m²	Manhã	C		06/02/2023	20/12/2023	07:45	09:45	2
	Sem Seriação	04	30.00 m²	Manhã	D		06/02/2023	20/12/2023	09:45	11:45	3
	Sem Seriação	04	30.00 m²	Tarde	E		06/02/2023	20/12/2023	13:00	15:00	4



	Sem Sereião	04	30.00 m ²	Tarde	F	06/02/2023	20/12/2023	15:00	16:30	5
	Sem Sereião	04	30.00 m ²	Tarde	G	06/02/2023	20/12/2023	13:00	15:00	5
	Sem Sereião	04	30.00 m ²	Tarde	H	06/02/2023	20/12/2023	15:00	16:30	1
								Total do Curso		23
								Total do Ensino		172
								Total Geral		252

[voltar](#)



8080

Menu

Sair

Ajuda

**Gestão
Escolar**

MANOEL RIBAS, E M C-EI EF

 Núcleo Regional: IBAITI
 Município: IBAITI
 RCO

 Período Letivo: **2023** 1o.Semestre

Luis Antonio Peres Santos

Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
Educação Infantil											
	2002 - EDUC INFANTIL MULTIANOS										
	Multiseriado	01	7.33 m²	Tarde	A		06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	19
									Total do Curso		19
									Total do Ensino		19
Ensino Fundamental											
	4028 - ENSINO FUND 1 5 ANO-CICLO_2-3										
	1º Ano do 1º Ciclo	02	7.33 m²	Tarde	A		06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	10
	2º Ano do 1º Ciclo	03	5.42 m²	Tarde	A		06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	12
									Total do Curso		22
	4035 - ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE										
	3º Ano	04	6.25 m²	Tarde	A		06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	15
	4º Ano	05	6.25 m²	Tarde	A		06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	10
	5º Ano	06	6.25 m²	Tarde	A		06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	12
									Total do Curso		37
									Total do Ensino		59
									Total Geral		78

[voltar](#)



8080

Menu

Sair

Ajuda

**Gestão
Escolar**

MONTEIRO LOBATO, E M^º EI EF

 Núcleo Regional: IBAÍTI
 Município: IBAÍTI
 RCO

 Período Letivo: **2023** 1o. Semestre

Luís Antonio Peres Santos

Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
Educação Infantil											
	2001 - EDUC INFANTIL										
	INFANTIL 4	10	48.00 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	18	
	INFANTIL 4	01	45.00 m²	Manhã	B	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	20	
	INFANTIL 4	10	48.00 m²	Tarde	C	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	22	
	INFANTIL 5	09	48.00 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	20	
	INFANTIL 5	08	48.00 m²	Manhã	B	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	19	
	INFANTIL 5	09	48.00 m²	Tarde	C	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	24	
									Total do Curso		123
									*	Total do Ensino	123
Ensino Fundamental											
	4028 - ENSINO FUND 1 5 ANO-CICLO_2-3										
	1º Ano do 1º Ciclo	02	48.00 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	21	
	1º Ano do 1º Ciclo	02	48.00 m²	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	21	
	1º Ano do 1º Ciclo	01	45.00 m²	Tarde	C	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	22	
	2º Ano do 1º Ciclo	03	48.00 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	21	
	2º Ano do 1º Ciclo	04	48.00 m²	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	23	
	2º Ano do 1º Ciclo	05	48.00 m²	Tarde	C	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	19	
									Total do Curso		127
	4035 - ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE										
	3º Ano	04	48.00 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	26	
	3º Ano	04	48.00 m²	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	17	
	3º Ano	08	48.00 m²	Tarde	C	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	20	
	4º Ano	06	48.00 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	15	
	4º Ano	05	48.00 m²	Manhã	B	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	16	
	4º Ano	06	48.00 m²	Tarde	C	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	16	
	5º Ano	07	48.00 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	24	
	5º Ano	07	48.00 m²	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	23	



										Total do Curso	157
6402 - CLASSE ESPECIAL D.I.											
	Sem Setação	11	48.00 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	5	
	Sem Setação	11	48.00 m²	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	6	
										Total do Curso	11
6415 - SALA DE REC-MULTIFUNC.SERIES I											
	Sem Setação	15	25.00 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	09:45	3	
	Sem Setação	15	25.00 m²	Manhã	B	06/02/2023	20/12/2023	07:45	09:45	3	
	Sem Setação	15	25.00 m²	Manhã	C	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	2	
	Sem Setação	15	25.00 m²	Manhã	D	06/02/2023	20/12/2023	09:45	11:45	2	
	Sem Setação	14	48.00 m²	Tarde	E	06/02/2023	20/12/2023	13:00	15:00	2	
	Sem Setação	15	25.00 m²	Tarde	F	06/02/2023	20/12/2023	13:00	15:00	2	
	Sem Setação	15	25.00 m²	Tarde	G	06/02/2023	20/12/2023	15:00	17:00	2	
	Sem Setação	15	25.00 m²	Tarde	H	06/02/2023	20/12/2023	15:00	17:00	1	
										Total do Curso	17
										Total do Ensino	312
										Total Geral	435

[voltar](#)



TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

Registro de Preços para aquisição de tênis para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIS) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR.

2. - JUSTIFICATIVA

No que se refere a necessidade de desta **aquisição**, é de conhecimento geral que os alunos da rede pública de ensino muitas vezes não possuem poder aquisitivo capaz de lhes permitir a aquisição de calçados, a lhes propiciar a ida à escola de forma sadia, limpa, constante e adequada ao clima. O uso de calçado apropriado na escola pública é elemento de integração e de promoção de inclusão e da igualdade social. Sendo ainda imprescindível para a segurança durante as atividades e conforto dos alunos.

Em relação ao quantitativo o mesmo foi estimado levando em consideração os alunos matriculados no ano de 2022 e 2023, o quantitativo utilizado no procedimento licitatório 68/2021, o aditivo que se fez necessário acrescido de 10%.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37658	TÊNIS Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO). CABEDAL composto das seguintes peças. GÁSPEA: peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor verde rifle green (pantone 19-0419 TPX) dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) vinho (pantone 19-1725 tpx) e branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência. FRENTE: peça frontal constituída de laminado PVC na cor verde verde mallard green (pantone 19-4818 tpx).	3.630,00	PAR	121,67	441.662,10

	TALONEIRA: peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx). Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade. TESOURINHA: peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC na verde mallard green (pantone 19-4818 tpx). Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa. REFORÇO GÁSPEA: peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta. Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração. LINGUETA: peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor verde rifle green (pantone 19-0419 TPX), dublado com não tecido. Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxilio na higienização. FORRO DA LINGUETA: peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação. Função: auxilio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade. COLARINHO: peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) dublado com espuma de poliuretano. Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade. REFORÇO DA FRENTE: peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível.				
--	--	--	--	--	--

		Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos. REFORÇO TRASEIRO: peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível. Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses. ATACADOR: peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor branca. Função: fechamento, sustentação do pé. Para os calçados feitos nas numerações inferiores ao 31 o fechamento se dará via velcro constituída por laminado na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) personalizado com o brasão do município unido a velcros macho e fêmea por meio de costuras. PALMILHA DE MONTAGEM: peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca. Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor. PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO: peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração. Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza. SOLADO: o solado é composto das seguintes peças. ENTRESSOLA: peça macia com amortecimento de impactos, constituída policloreto de vinila expandido monodensidade, na cor branca. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água.				
--	--	---	--	--	--	--

		Função: Conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos ext externos, auxílio na formação visual. SOLETA – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante. Aumentar a durabilidade, auxílio no amortecimento de impactos, auxílio no escoação de líquidos externos e sujeiras. BOLHA AMORTECEDORA – peça localizada acima da entressola e abaixo do estabilizador, constituída de policloreto de vinila gel translucido na cor vinho (pantone 19-1725 tpx). 3.1. Função – auxiliar o sistema de amortecimento de impacto. REFORÇO DO ENFRANQUE – peça inferior localizada na parte do inferior do lado direito de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na cor vinho (pantone 19-1725 tpx). Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade				
TOTAL						441.662,10
Lote: 2 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37658	TÊNIS Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO). CABEDAL composto das seguintes peças. GÁSPEA: peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor verde rifle green (pantone 19-0419 TPX) dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) vinho (pantone 19-1725 tpx) e branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência.	1.208,00	PAR	121,67	146.977,36

		FRENTE: peça frontal constituída de laminado PVC na cor verde verde mallard green (pantone 19-4818 tpx). TALONEIRA: peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx). Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade. TESOURINHA: peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC na verde mallard green (pantone 19-4818 tpx). Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa. REFORÇO GÁSPEA: peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta. Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração. LINGUETA: peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor verde rifle green (pantone 19-0419 TPX), dublado com não tecido. Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxilio na higienização. FORRO DA LINGUETA: peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação. Função: auxilio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade. COLARINHO: peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) dublado com espuma de poliuretano. Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade.				
--	--	--	--	--	--	--

	REFORÇO DA FRENTE: peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível. Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos. REFORÇO TRASEIRO: peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível. Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses. ATACADOR: peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor branca. Função: fechamento, sustentação do pé. Para os calçados feitos nas numerações inferiores ao 31 o fechamento se dará via velcro constituída por laminado na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) personalizado com o brasão do município unido a velcros macho e fêmea por meio de costuras. PALMILHA DE MONTAGEM: peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca. Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor. PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO: peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração. Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza. SOLADO: o solado é composto das seguintes peças. ENTRESSOLA: peça macia com amortecimento de impactos, constituída				
--	---	--	--	--	--

	policloreto de vinila expandido monodensidade, na cor branca. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água. Função: Conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos, auxílio na formação visual. SOLETA – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante. Aumentar a durabilidade, auxílio no amortecimento de impactos, auxílio no escoação de líquidos externos e sujeiras. BOLHA AMORTECEDORA – peça localizada acima da entressola e abaixo do estabilizador, constituída de policloreto de vinila gel translucido na cor vinho (pantone 19-1725 tpx). 3.1. Função – auxiliar o sistema de amortecimento de impacto. REFORÇO DO ENFRANQUE – peça inferior localizada na parte do inferior do lado direito de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na cor vinho (pantone 19-1725 tpx). Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade				
TOTAL					146.977,36

3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
CDC INDÚSTRIS E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI EPP	04.553.782/0001-47
VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA	08.257.978/0001-45
COTEX TEXTIL LTDA	36.470.893/0001-86

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação, RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, Nº 164 – CENTRO – IBAITI/PR – CEP: 84900 000.

Prazo de Entrega: 60 Dias.

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses.

5. – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS – PRODUTO CALÇADO TIPO TÊNIS

PRODUTO: CALÇADO

TIPO: TÊNIS

NUMERAÇÃO: 23 ao 44

SEGMENTO: RUNNING PERFORMANCE

FUNCIONALIDADE: APROPRIADO PARA CAMINHADAS, CORRIDAS LEVES, PRÁTICA DE ESPORTES DIFUSOS MODERADOS, USO DIÁRIO.

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, DURADOURO, CONFORTÁVEL.



NUMERAÇÃO DE 24 a 30



NUMERAÇÃO DE 31 a 43

DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO:

Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos.

No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizada uma fôrma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação.

Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-).

As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características:

CABEDAL – o cabedal é composto das seguintes peças.

1. **GÁSPEA** – peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor verde rifle green (pantone 19-0419 TPX) dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) vinho (pantone 19-1725 tpx) e branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência.
 - 1.1. Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação.
2. **FRENTE** – peça frontal constituída de laminado PVC na cor verde verde mallard green (pantone 19-4818 tpx).
 - 2.1. Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.
3. **TALONEIRA** – peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx).

- 3.1. Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.
4. **TESOURINHA** – peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC na verde mallard green (pantone 19-4818 tpx).
 - 4.1. Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa.
5. **REFORÇO GÁSPEA** – peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta.
 - 5.1. Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração.
6. **LINGUETA** – peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor verde rifle green (pantone 19-0419 TPX), dublado com não tecido.
 - 6.1. Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxílio na higienização.
7. **FORRO DA LINGUETA** – peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação.
 - 7.1. Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.
8. **COLARINHO** – peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) dublado com espuma de poliuretano.
 - 8.1. Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade.
9. **REFORÇO DA FRENTE** – peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível.
 - 9.1. Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos.
10. **REFORÇO TRASEIRO** – peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível.

10.1.Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses.

11. **ATACADOR – ATACADOR** – peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor branca.

11.1.Função: fechamento, sustentação do pé.

11.2.Para os calçados feitos nas numerações inferiores ao 31 o fechamento se dará via velcro constituída por laminado na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) personalizado com o brasão do município unido a velcros macho e fêmea por meio de costuras..

12. **PALMILHA DE MONTAGEM** – peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca.

12.1.Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor.

13. **PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO** – peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração.

13.1.Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.

SOLADO – o solado é composto das seguintes peças.

1. **ENTRESSOLA** – peça macia com amortecimento de impactos, constituída policloreto de vinila expandido monodensidade, na cor branca. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água.

1.1. Conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos, auxílio na formação visual.

2. **SOLETA** – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante.

2.1. Aumentar a durabilidade, auxílio no amortecimento de impactos, auxílio no escoação de líquidos externos e sujeiras.

3. **BOLHA AMORTECEDORA** – peça localizada acima da entressola e abaixo do estabilizador, constituída de policloreto de vinila gel translucido na cor vinho (pantone 19-1725 tpx).

3.1. Função – auxiliar o sistema de amortecimento de impacto.

4. **REFORÇO DO ENFRANQUE** – peça inferior localizada na parte do inferior do lado direito de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na cor vinho (pantone 19-1725 tpx).

4.1. Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade

CARACTERÍSTICAS DAS MATÉRIAS-PRIMAS

Gáspea, lingueta	Nylon dupla frontura (tipo smach) dublado com não tecido, gramatura final mínima 180 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Frente, taloneira, tesourinha	Laminado sintético de pvc dublado com manta de poliéster, espessura final mínima 1.3mm, gramatura final mínima 800 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008 SATRA TM 27/2004
Reforço da gáspea	Não tecido poliéster com fibras tratadas, gramatura final mínima 200 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Forro lingueta e colarinho	Tecido poliéster tipo favo dublado com espuma poliuretano 3mm, gramatura final mínima 160 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Reforço da frente	Resina termoplástica dublada com manta não tecido, espessura final mínima 0,6mm	SATRA TM 27/2004
Reforço traseiro	Resina termoplástica, espessura final mínima 0,8mm	SATRA TM 27/2004
Atacador	Fios trançados de poliéster, formato redondo meia cana (tipo chinês) com tamanhos equivalentes e proporcionais a cada numeração.	DIN 4843 Item 6.15
Palmilha de montagem	Não tecido poliéster reforçado por costuras, gramatura final mínima 180 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Palmilha de Acabamento	Eva termo conformado anatomicamente com espessura total de no mínimo 4MM e gramatura do tecido de no mínimo 80gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008

Entressola	Policloreto de vinila expandido monodensidade, dureza máxima 60	ABNT NBR 14458/2008 ABNT NBR 14459/2008
Soleta	Resina termoplástica de PVC, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 15190/05
Bolha amortecedora	Resina termoplástica de PVC, dureza entre 50 a 60	ABNT NBR 14454/07
Reforço do enfranque	Resina termoplástica de PVC, dureza entre 70 a 90	ABNT NBR 15190/05

EMBALAGEM

O produto depois de acabado deverá ser embalados em caixas individuais e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.

MEDIDAS**TABELA DE DIMENSÕES DOS CALÇADOS**

NUMERAÇÃO	DIMENSÕES	NUMERAÇÃO	DIMENSÕES
O	CM	O	CM
23	15,334	36	24,001
24	16,001	37	24,668
25	16,668	38	25,335
26	17,334	39	26,001
27	18,001	40	26,668
28	18,668	41	27,335
29	19,334	42	28,001
30	20,001	43	28,668
31	20,668	44	29,335
32	21,334		
33	22,001		
34	22,668		
35	23,335		

6. - AMOSTRAS

6.1 A empresa classificada em primeiro lugar deverá **ENTREGAR LAUDOS E AMOSTRAS** em **15 DIAS ÚTEIS** após a convocação do pregoeiro nos tamanhos 24, 30 e 36.

6.1.1. O prazo para apresentação das amostras começará a contar na data subsequente à habilitação, independente de notificação do pregoeiro.

6.2. As amostras deverão ser enviadas para o **Departamento de Licitação e Contratos, Praça dos Três Poderes, nº 23, CEP:84900-000, Ibaiti/Pr.**

6.3. As amostras serão direcionadas à equipe técnica que irá realizar a análise de cada amostra e laudo apresentados, para fins de verificação e conformidade com as especificações exigidas neste edital, qualidade e medidas, ocasião em que será emitido o parecer de aprovação ou reprovação das amostras para cada item.

6.4. A licitante que não atender as especificações exigidas terá suas amostras reprovadas e será **DESClassificada**; sendo que o mesmo ocorrerá com a que deixar de apresentar as amostras, no todo em parte, podendo estar sujeita às penalidades cabíveis, passando para a análise da documentação de habilitação da próxima classificada no certame e assim sucessivamente.

6.5. As amostras aprovadas ficarão retidas para conferência e não serão consideradas como parte da entrega.

6.6. As amostras que forem desclassificadas ficarão disponíveis para retirada pela participante pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação em Diário Oficial do Município da Ata de Avaliação de Amostras, sendo descartadas ao final deste período independente de prévia notificação.

6.7. Juntamente com as amostras deverão entregar os laudos abaixo descritos, para aferição da qualidade do produto. A ausência de entrega de algum item ou entrega em desacordo com o edital fica automaticamente desclassificado.

Obs.: as amostras deverão estar de acordo com o especificado sob pena de desclassificação.

LAUDOS

NBR 14835/13 – Massa do calçado (confortável)

NBR 14836/11 – Pico de pressão na região do calcâneo (confortável)

Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos (normal)

NBR 14837/11 – Temperatura interna (confortável)

NBR 14838/11 – Índice de amortecimento mínimo 80% (confortável)

NBR 14840/11 – Percepção de calce (confortável)

Marcas e lesões (confortável)

NBR 14834/11 – Conforto do calçado mínimo 80% (confortável)

SATRA TM 404/92 – Calçado pronto (mínimo 200 N)

SATRA TM/27/04 – Determinação da espessura do laminado do cabedal (mínimo 1.3)

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do laminado do cabedal (mínimo 780 gr/m²)

ABNT NBR 14552/12 – Determinação da resistência à tração e alongamento na ruptura do laminado do cabedal (Tração mínimo: 120 N/cm Alongamento máximo 100% a 120%)

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido nylon do cabedal (mínimo 160 gr/m²)

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido forro do colarinho e lingueta (mínimo 170 gr/m²)

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido da palmilha de montagem (mínimo 180 gr/m²)

ABNT NBR 14455/05 – Determinação da dureza da entressola Asker C (mínimo 50)

ABNT NBR 14454/07 – Determinação da dureza da soleta Shore A e D (máximo 70)

ABNT NBR 15190/05 – Determinação da resistência ao desgaste por perda de volume da soleta (máxima 100 mm³)

ABNT NBR 14737/12 – Determinação da densidade da soleta – método hidrostático (máxima 1,24 g/cm³)

ISO 2023/94 Anexo B – Determinação da resistência a abrasão de atacadores (leve desgaste)

ISO 2023/94 Anexo C – Determinação da força de ruptura de atacadores (mínimo 500 N)

OBS: Na hipótese de não constar prazo de validade nos laudos, este órgão aceitará como válidos aqueles expedidos em até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta.

7. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **60 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

8. – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 - São obrigações da Contratante:

8.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.1.2 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.3 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

8.1.4 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.5 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - São obrigações da Contratada:

9.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência;

9.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.1.4 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

9.1.1.6 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais; neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.1.7 - As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

10. – DO PAGAMENTO

10. DO PAGAMENTO

10.1. Pelo fornecimento dos produtos, quando devidamente entregues, pagará a CONTRATANTE à CONTRATADA o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

10.2. Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor responsável da CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo.

10.2.1. Os pagamentos serão creditados em favor da Contratada, por meio de depósito Bancário em conta- corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente que deverá ser efetivado o crédito.

10.3. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

10.4. A Contratada deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

11. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega do objeto será dará pelo Secretário solicitante e por servidor por ele designado.

12. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

13. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

14. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

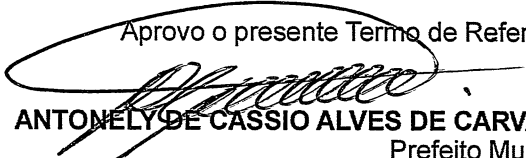
O presente Termo de Referência fica vinculado ao Edital da Licitação, dele fazendo parte na íntegra e produzindo todos os efeitos legais decorrentes da futura contratação. As demais condições de contratação são estabelecidas nos documentos que compõem o presente procedimento administrativo.

Ibaiti, 26 de setembro de 2023



TANIA FATIMA FADEL BUENO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aprovo o presente Termo de Referência:


ANTONELEY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ORÇAMENTOS



COTEX TEXTIL LTDA
CNPJ: 36.470.893/0001-86 – IE 260426326
Endereço: Rua Doutor Blumenau, nº 2.459, Galpão J, Encano,
Indaial – CEP: 89086-260
E-mail: cotexlicitacao1@gmail.com
Telefone: (47) 3091-1575



COTAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: COTEX TEXTIL LTDA

CNPJ: 36.470.893/0001-86

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 260426326

CONTATO: CLEUSA JOELMA JANNING

EMAIL: cotexlicitacao1@gmail.com

**DECLARAMOS QUE OS PREÇOS PROPOSTOS ESTÃO JULGADOS COM
TODOS OS ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, COMO MÃO DE OBRA,
FRETE E POSSÍVEIS IMPREVISTOS.**

UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT
PAR	TÊNIS INFANTIL QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS – PRODUTO CALÇADO TIPO TÊNIS UNISSEX – ENSINO INFANTIL PRODUTO: CALÇADO TIPO: TÊNIS NUMERAÇÃO: 23 ao 36 SEGMENTO: JOGGUING CASUAL FUNCIONALIDADE: APROPRIADO PARA CAMINHADAS, CORRIDAS LEVES, PRÁTICA DE ESPORTES DIFUSOS MODERADOS, USO DIÁRIO. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, DURADOURO, CONFORTÁVEL.  DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO: Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL	R\$ 120,00

**COTEX TEXTIL LTDA**

CNPJ: 36.470.893/0001-86 – IE 260426326

Endereço: Rua Doutor Blumenau, nº 2.459, Galpão J, Encano,

Indaial – CEP: 89086-260

E-mail: cotexlicitacao1@gmail.com

Telefone: (47) 3091-1575



e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos. No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizada uma fôrma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação. Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-). As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características:

CABEDAL – o cabedal é composto das seguintes peças.

1. **GÁSPEA** – peça superior confeccionada a partir de tecido PP hidro-repelente na cor verde rifle green (pantone 19-0419 TPX) dublado espuma de poliuretano e tecido poliéster tipo favo, leva também aplicação de lateral em laminado pvc, nas cores verde rifle green (pantone 19-0419 TPX), e cor verde limão flúor e branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência.
 - 1.1. Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação.
2. **FRENTE** – peça frontal constituída de laminado PVC na cor verde rifle green (pantone 19-0419 TPX).
 - 2.1. Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.
3. **TALONEIRA** – peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor verde rifle green (pantone 19-0419 TPX).
 - 3.1. Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.
4. **TESOURINHA** – peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC na cor verde rifle green (pantone 19-0419 TPX).
 - 4.1. Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa.
5. **REFORÇO GÁSPEA** – peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca.
 - 5.1. Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração.
6. **LINGUETA** – de nylon (tipo paraquedas) na cor verde rifle green (pantone 19-0419 TPX) dublado espuma de poliuretano e tecido poliéster tipo favo.



COTEX TEXTIL LTDA
CNPJ: 36.470.893/0001-86 – IE 260426326
Endereço: Rua Doutor Blumenau, nº 2.459, Galpão J, Encano,
Indaial – CEP: 89086-260
E-mail: cotexlicitacao1@gmail.com
Telefone: (47) 3091-1575



	6.1. Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxílio na higienização. 7. FORRO DA LINGUETA – peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor verde rifle green (pantone 19-0419 TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação. 7.1. Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade. 8. COLARINHO – peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor verde rifle green (pantone 19-0419 TPX) dublado com espuma de poliuretano. 8.1. Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade. 9. REFORÇO DA FRENTE – peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível. 9.1. Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos. 10. REFORÇO TRASEIRO – peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível. 10.1. Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses. 11. ELASTICO – peça superior externa constituída de elástico tramado e trançados formato chato na cor verde rifle green (pantone 19-0419 TPX). 11.1. Função: fechamento, sustentação do pé. 11.2. Na parte superior do cano aplicar via velcro constituída por laminado na cor verde rifle green (pantone 19-0419 TPX) personalizado com o brasão do município unido a velcros macho e fêmea por meio de costuras 12. PALMILHA DE MONTAGEM – peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca. 12.1. Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor. 13. PALMILHA DE SUSTENTAÇÃO – peça interna inferior constituída de aglomerado de celulose, entre a palminha de montagem e o solado. 13.1. Função: estabilizar o peso do usuário no momento da pisada, proteção, auxílio na absorção de umidade. 14. PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO – peça interna constituída de blend de materiais conformados em moldes anatômicos via solda eletrônica sendo os matérias tecido poliéster, espuma de polioli, tdi, compolimerico e tecido não tecido na cor preta com silkscreen contendo a numeração. 14.1. Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.	
--	--	--



COTEX TEXTIL LTDA

CNPJ: 36.470.893/0001-86 – IE 260426326

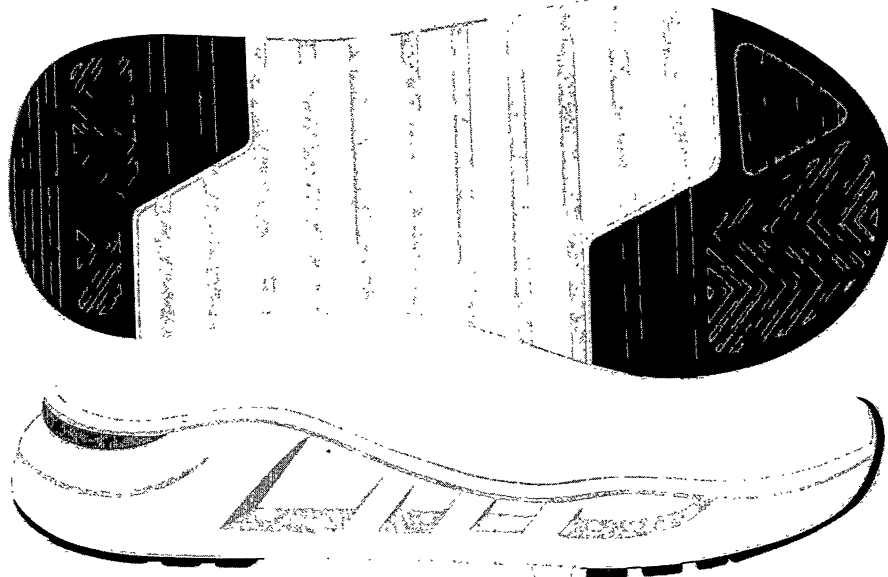
Endereço: Rua Doutor Blumenau, nº 2.459, Galpão J, Encano,
Indaial – CEP: 89086-260

E-mail: cotexlicitacao1@gmail.com

Telefone: (47) 3091-1575



SOLADO – o solado é composto das seguintes peças.



1. **ENTRESSOLA** – peça macia com amortecimento de impactos com cortes aerodinâmicos na parte externa,
2. constituída policloreto de vinila expandido monodensidade, na cor branca. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água.
 - 2.1. Conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos, auxílio na formação visual.
3. **SOLETA** – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante.
 - 3.1. Aumentar a durabilidade, auxílio no amortecimento de impactos, auxílio no escoação de líquidos externos e sujeiras.
4. **REFORÇO DO TRASEIRO DO SOLADO** – peça inferior personalizada localizada na parte traseira de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na verde limão flúor. A personalização deverá ser feita de forma permanente obtida através da injeção do item.
 - 4.1. Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade e identificar.



COTEX TEXTIL LTDA
CNPJ: 36.470.893/0001-86 – IE 260426326
Endereço: Rua Doutor Blumenau, nº 2.459, Galpão J, Encano,
Indaial – CEP: 89086-260
E-mail: cotexlicitacao1@gmail.com
Telefone: (47) 3091-1575



CARACTERISTICAS DAS MATÉRIAS-PRIMAS

Gáspea, lingueta	Nylon dupla frontura (tipo smach) dublado com não tecido, gramatura final mínima 180 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Aplique da gáspea	Laminado sintético de pvc espessura final mínima de 0.6mm	SATRA TM 27/2004
Frente, taloneira, tesourinha	Laminado sintético de pvc dublado com manta de poliéster, espessura final mínima 1.3mm, gramatura final mínima 700 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008 SATRA TM 27/2004
Reforço da gáspea	Não tecido poliéster com fibras tratadas, gramatura final mínima 160 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Forro lingueta e colarinho	Tecido poliéster tipo favo dublado com espuma poliuretano 3mm, gramatura final mínima 120 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Reforço da frente	Resina termoplástica dublada com manta não tecido, espessura final mínima 0,6mm	SATRA TM 27/2004
Reforço traseiro	Resina termoplástica, espessura final mínima 0,8mm	SATRA TM 27/2004
Atacador	Fios trançados de poliéster, formato redondo meia cana (tipo chinês) com tamanhos equivalentes e proporcionais a cada numeração.	DIN 4843 Item 6.15
Palmilha de montagem	Não tecido poliéster reforçado por costuras, gramatura final mínima 160 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Palmilha de Acabamento	tecido poliéster, espuma de polioli, tdi, compolímero e tecido não tecido 10 mm espessura inicial moldada anatômica	ABNT NBR 14737/12
Entressola	Policloreto de vinila expandido monodensidade, dureza máxima 60	ABNT NBR 14458/2008 ABNT NBR 14459/2008
Soleta		ABNT NBR 15190/05



COTEX TEXTIL LTDA
CNPJ: 36.470.893/0001-86 – IE 260426326
Endereço: Rua Doutor Blumenau, nº 2.459, Galpão J, Encano,
Indaial – CEP: 89086-260
E-mail: cotexlicitacao1@gmail.com
Telefone: (47) 3091-1575



	Composto termoplástico policloreto de vinila, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 14454/07 ABNT NBR 14737/2001
Detalhe da soleta	Resina termoplástica de PVC, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 14454/07
Reforço do enfranque	Composto termoplástico policloreto de vinila, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 14454/07

EMBALAGEM

O produto depois de acabado deverá ser embalados em caixas individuais e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.

MEDIDAS

TABELA DE DIMENSÕES DOS CALÇADOS

NUMERAÇÃO	DIMENSÕES CM	NUMERAÇÃO	DIMENSÕES CM
23	15,334	36	24,001
24	16,001	37	24,668
25	16,668	38	25,335
26	17,334	39	26,001
27	18,001	40	26,668
28	18,668	41	27,335
29	19,334	42	28,001
30	20,001	43	28,668
31	20,668	44	29,335
32	21,334		
33	22,001		
34	22,668		
35	23,335		

AMOSTRAGEM

Os três primeiros classificados do certame deverão entregar logo após ser declarado o encerramento do certame, amostras do produto nos tamanhos 30, 36 e 42, no prazo de 5 dias úteis após o término do certame.



COTEX TEXTIL LTDA

CNPJ: 36.470.893/0001-86 – IE 260426326

Endereço: Rua Doutor Blumenau, nº 2.459, Galpão J, Encano,
Indaial – CEP: 89086-260

E-mail: cotexlicitacao1@gmail.com

Telefone: (47) 3091-1575



Juntamente com as amostras deverão entregar os laudos abaixo descritos, para aferição da qualidade do produto. A ausência de entrega de algum item ou entrega em desacordo com o edital fica automaticamente desclassificado.

Obs.: as amostras deverão estar de acordo com o especificado sob pena de desclassificação.

LAUDOS

NBR 14835/13 – Massa do calçado (confortável)

NBR 14836/11 – Pico de pressão na região do calcâneo (confortável)

Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos (normal)

NBR 14837/11 – Temperatura interna (confortável)

NBR 14838/11 – Índice de amortecimento mínimo 80% (confortável)

NBR 14840/11 – Percepção de calce (confortável)

Marcas e lesões (confortável)

NBR 14834/11 – Conforto do calçado mínimo 80% (confortável)

SATRA TM 404/92 – Calçado pronto (mínimo 200 N)

SATRA TM/27/04 – Determinação da espessura do laminado do cabedal (mínimo 1.3)

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do laminado do cabedal (mínimo 780 gr/m²)

ABNT NBR 14552/12 – Determinação da resistência à tração e alongamento na ruptura do laminado do cabedal (Tração mínimo: 120 N/cm Alongamento máximo 100% a 120%)

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido nylon do cabedal (mínimo 180 gr/m²)

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido forro do colarinho e lingueta (mínimo 120 gr/m²)

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido da palmilha de montagem (mínimo 160 gr/m²)

ABNT NBR 14737/12 – Determinação da densidade da espuma da palmilha de conforto e higienização

ABNT NBR 15324/20 – Determinação da resistência da colagem da sola e do solado a 180°

ABNT NBR 15171/16 – Flexão do calçado pronto (500 ciclos)

ABNT NBR 15378/20 – Determinação da resistência da costura (mínimo 10 N)

ABNT NBR 14455/05 – Determinação da dureza da entressola Asker C (mínimo 50)

ABNT NBR 14454/07 – Determinação da dureza da soleta Shore A e D (máximo 70)

ABNT NBR 15190/05 – Determinação da resistência ao desgaste por perda de volume da soleta (máxima 100 mm³)

ABNT NBR 14737/12 – Determinação da densidade da soleta – método hidrostático (máxima 1,24 g/cm³)

ISO 2023/94 Anexo B – Determinação da resistência a abrasão de atacadores (leve desgaste)



COTEX TEXTIL LTDA

CNPJ: 36.470.893/0001-86 – IE 260426326

Endereço: Rua Doutor Blumenau, nº 2.459, Galpão J, Encano,
Indaial – CEP: 89086-260

E-mail: cotexlicitacao1@gmail.com

Telefone: (47) 3091-1575



ISO 2023/94 Anexo C – Determinação da força de ruptura de atacadores (mínimo 500 N)

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 90 (NOVENTA) DIAS.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: 60 (SESENTA) DIAS.

Indaial, 21 de Julho de 2023.

CLEUSA JOELMA

JANNING:026046

72944

COTEX TEXTIL LTDA

Representante legal: Cleusa Joelma Janning

COTEX TEXTIL LTDA

CNPJ: 36.470.893/0001-86

**Rua Doutor Blumenau, nº 2.459 - Galpão J
Indaial - Santa Catarina - CEP: 89.086-260**

E-mail: cotexlicitacao1@gmail.com

Telefone: +55 (47) 3091-1575



COTAÇÃO DE PREÇO

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ – PR



CDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI EPP

CNPJ: 04.553.782/0001-47 - IE: 254.276.679 - IM: 9980-5

Rua Vitor Sopelsa, nº 299, Parque de Exposições

Concórdia/SC - CEP: 89711-330

Fone/fax: (49) 3442-1550 - (49) 3030-0300

E-mail: vendas1@ciadacapa.com.br

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	PAR	TÊNIS INFANTIL	R\$	R\$ 110,00
		QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS – PRODUTO CALÇADO TIPO TÊNIS UNISSEX – ENSINO INFANTIL	110,00	
		PRODUTO: CALÇADO TIPO: TÊNIS NUMERAÇÃO: 23 ao 36 SEGMENTO: JOGGUING CASUAL FUNCIONALIDADE: APROPRIADO PARA CAMINHADAS, CORRIDAS LEVES, PRÁTICA DE ESPORTES DIFUSOS MODERADOS, USO DIÁRIO. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, DURADOURO, CONFORTÁVEL.		



DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO:

Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos.

No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizada uma fôrma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação.

Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-).

As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características:

CABEDAL – o cabedal é composto das seguintes peças.

1. **GÁSPEA** – peça superior confeccionada a partir de tecido PP hidro-repelente na cor verde rifle green (pantone 19-0419 TPX) dublado espuma de poliuretano e tecido poliéster tipo favo, leva também aplicação de lateral em laminado pvc, nas cores verde rifle green (pantone 19-0419 TPX), e cor verde limão flúor e branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência.
 - 1.1. Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação.
2. **FRENTE** – peça frontal constituída de laminado PVC na cor verde rifle green (pantone 19-0419 TPX).
 - 2.1. Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.

	3. TALONEIRA – peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor verde rifle green (pantone 19-0419 TPX). 3.1. Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade. 4. TESOURINHA – peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC na cor verde rifle green (pantone 19-0419 TPX). 4.1. Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa. 5. REFORÇO GÁSPEA – peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca. 5.1. Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração. 6. LINGUETA – de nylon (tipo paraquedas) na cor verde rifle green (pantone 19-0419 TPX) dublado espuma de poliuretano e tecido poliéster tipo favo. 6.1. Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxílio na higienização. 7. FORRO DA LINGUETA – peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor verde rifle green (pantone 19-0419 TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação. 7.1. Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade. 8. COLARINHO – peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor verde rifle green (pantone 19-0419 TPX) dublado com espuma de poliuretano. 8.1. Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade. 9. REFORÇO DA FRENTE – peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível. 9.1. Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos. 10. REFORÇO TRASEIRO – peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível. 10.1. Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses. 11. ELASTICO – peça superior externa constituída de elástico tramado e trançados formato chato na cor verde rifle green (pantone 19-0419 TPX). 11.1. Função: fechamento, sustentação do pé. 11.2. Na parte superior do cano aplicar via velcro constituída por laminado na cor verde rifle green (pantone 19-0419 TPX) personalizado com o brasão do município unido a velcros macho e fêmea por meio de costuras 12. PALMILHA DE MONTAGEM – peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca.	
--	---	--

12.1. Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor.

13. **PALMILHA DE SUSTENTAÇÃO** – peça interna inferior constituída de aglomerado de celulose, entre a palmilha de montagem e o solado.

13.1. Função: estabilizar o peso do usuário no momento da pisada, proteção, auxílio na absorção de umidade.

14. **PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO** – peça interna constituída de blend de materiais conformados em moldes anatômicos via solda eletrônica sendo os matérias tecido poliéster, espuma de polioli, tdi, compolimerico e tecido não tecido na cor preta com silkscreen contendo a numeração.

14.1. Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.

SOLADO – o solado é composto das seguintes peças.



1. **ENTRESSOLA** – peça macia com amortecimento de impactos com cortes aerodinâmicos na parte externa,
2. constituída policloreto de vinila expandido monodensidade, na cor branca. Unida a soleira pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água.

2.1. Conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos, auxílio na formação visual.

3. **SOLETA** – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante.

		3.1. Aumentar a durabilidade, auxílio no amortecimento de impactos, auxílio no escoação de líquidos externos e sujeiras. 4. REFORÇO DO TRASEIRO DO SOLADO – peça inferior personalizada localizada na parte traseira de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na verde limão flúor. A personalização deverá ser feita de forma permanente obtida através da injeção do item. 4.1. Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade e identificar.		
			R\$	R\$

CARACTERISTICAS DAS MATÉRIAS-PRIMAS

Gáspea, lingueta	Nylon dupla frontura (tipo smach) dublado com não tecido, gramatura final mínima 180 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Aplique da gáspea	Laminado sintético de pvc espessura final mínima de 0.6mm	SATRA TM 27/2004
Frente, taloneira, tesourinha	Laminado sintético de pvc dublado com manta de poliéster, espessura final mínima 1.3mm, gramatura final mínima 700 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008 SATRA TM 27/2004
Reforço da gáspea	Não tecido poliéster com fibras tratadas, gramatura final mínima 160 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Forro lingueta e colarinho	Tecido poliéster tipo favo dublado com espuma poliuretano 3mm, gramatura final mínima 120 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Reforço da frente	Resina termoplástica dublada com manta não tecido, espessura final mínima 0,6mm	SATRA TM 27/2004
Reforço traseiro	Resina termoplástica, espessura final mínima 0,8mm	SATRA TM 27/2004
Atacador	Fios trançados de poliéster, formato redondo meia cana (tipo chinês) com tamanhos equivalentes e proporcionais a cada numeração.	DIN 4843 Item 6.15
Palmilha de montagem	Não tecido poliéster reforçado por costuras, gramatura final mínima 160 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008

Palmilha de Acabamento	tecido poliéster, espuma de polioli, tdi, compolimérico e tecido não tecido 10 mm espessura inicial moldada anatômica	ABNT NBR 14737/12
Entressola	Policloreto de vinila expandido monodensidade, dureza máxima 60	ABNT NBR 14458/2008 ABNT NBR 14459/2008
Soleta	Composto termoplástico policloreto de vinila, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 15190/05 ABNT NBR 14454/07 ABNT NBR 14737/2001
Detalhe da soleta	Resina termoplástica de PVC, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 14454/07
Reforço do enfrangue	Composto termoplástico policloreto de vinila, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 14454/07

EMBALAGEM

O produto depois de acabado deverá ser embalados em caixas individuais e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.

MEDIDAS

TABELA DE DIMENSÕES DOS CALÇADOS

NUMERAÇÃO	DIMENSÕES CM	NUMERAÇÃO	DIMENSÕES CM
23	15,334	36	24,001
24	16,001	37	24,668
25	16,668	38	25,335
26	17,334	39	26,001
27	18,001	40	26,668
28	18,668	41	27,335
29	19,334	42	28,001
30	20,001	43	28,668
31	20,668	44	29,335
32	21,334		
33	22,001		
34	22,668		
35	23,335		

AMOSTRAGEM

Os três primeiros classificados do certame deverão entregar logo após ser declarado o encerramento do certame, amostras do produto nos tamanhos 30, 36 e 42, no prazo de 5 dias úteis após o término do certame.

Juntamente com as amostras deverão entregar os laudos abaixo descritos, para aferição da qualidade do produto. A ausência de entrega de algum item ou entrega em desacordo com o edital fica automaticamente desclassificado.

Obs.: as amostras deverão estar de acordo com o especificado sob pena de desclassificação.

LAUDOS

NBR 14835/13 – Massa do calçado (confortável)

NBR 14836/11 – Pico de pressão na região do calcâneo (confortável) Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos (normal)

NBR 14837/11 – Temperatura interna (confortável)

NBR 14838/11 – Índice de amortecimento mínimo 80% (confortável)

NBR 14840/11 – Percepção de calce (confortável) Marcas e lesões (confortável)

NBR 14834/11 – Conforto do calçado mínimo 80% (confortável)

SATRA TM 404/92 – Calçado pronto (mínimo 200 N)

SATRA TM/27/04 – Determinação da espessura do laminado do cabedal (mínimo 1.3)

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do laminado do cabedal (mínimo 780 gr/m²)

ABNT NBR 14552/12 – Determinação da resistência à tração e alongamento na ruptura do laminado do cabedal (Tração mínimo: 120 N/cm Alongamento máximo 100% a 120%)

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido nylon do cabedal (mínimo 180 gr/m²)

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido forro do colarinho e lingueta (mínimo 120 gr/m²)

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido da palmilha de montagem (mínimo 160 gr/m²)

ABNT NBR 14737/12 – Determinação da densidade da espuma da palmilha de conforto e higienização

ABNT NBR 15324/20 – Determinação da resistência da colagem da sola e do solado a 180°

ABNT NBR 15171/16 – Flexão do calçado pronto (500 ciclos)

ABNT NBR 15378/20 – Determinação da resistência da costura (mínimo 10 N)

ABNT NBR 14455/05 – Determinação da dureza da entressola Asker C (mínimo 50)

ABNT NBR 14454/07 – Determinação da dureza da soleira Shore A e D (máximo 70)

ABNT NBR 15190/05 – Determinação da resistência ao desgaste por perda de volume da soleira (máxima 100 mm³)

ABNT NBR 14737/12 – Determinação da densidade da soleira – método hidrostático (máxima 1,24 g/cm³)

ISO 2023/94 Anexo B – Determinação da resistência a abrasão de atacadores (leve desgaste)

ISO 2023/94 Anexo C – Determinação da força de ruptura de atacadores (mínimo 500 N)



DECLARAMOS QUE OS PREÇOS PROPOSTOS ESTÃO JULGADOS COM TODOS OS ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, COMO MÃO DE OBRA, FRETE E POSSÍVEIS IMPREVISTOS.

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 90 (NOVENTA) DIAS.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: 60 (SESENTA) DIAS.

Concórdia, 18 de Julho de 202

04 553 782 / 0001 - 47
I.E. 254.276.679
CDC IND. E COM. DE BOLSAS
EIRELI-EPP
RUA VICTOR SOPELSA, 299
PARQUE DE EXPOSIÇÕES - CEP 89 711-330
CONCÓRDIA-SC

Douglas Rossi

Douglas Rossi
RG 3.614.799 SSP/SC / CPF 028.265.079-23
Representante credenciado por:

VICKYTEX

COTAÇÃO DE PREÇO



Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ - PR

VICKYTEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA

CNPJ nº CNPJ: 08.257.978/0001-45

Contato: (41) 9 9293-4491

Email: comercial@vickytex.com.br

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	PAR	TÊNIS INFANTIL QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS – PRODUTO CALÇADO TIPO TÊNIS UNISSEX – ENSINO INFANTIL PRODUTO: CALÇADO TIPO: TÊNIS NUMERAÇÃO: 23 ao 36 SEGMENTO: JOGGUING CASUAL FUNCIONALIDADE: APROPRIADO PARA CAMINHADAS, CORRIDAS LEVES, PRÁTICA DE ESPORTES DIFUSOS MODERADOS, USO DIÁRIO. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, DURADOURO, CONFORTÁVEL.  DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO: Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos. No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizada uma fôrma com design moderno com perfil ergonomicamente	R\$ 135,00	R\$ 135,00

desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação.

Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-).

As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características:

CABEDAL – o cabedal é composto das seguintes peças.

1. **GÁSPEA** – peça superior confeccionada a partir de tecido PP hidro-repelente na cor verde rifle green (pantone 19-0419 TPX) dublado espuma de poliuretano e tecido poliéster tipo favo, leva também aplicação de lateral em laminado pvc, nas cores verde rifle green (pantone 19-0419 TPX), e cor verde limão flúor e branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência.
 - 1.1. Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação.
2. **FRENTE** – peça frontal constituída de laminado PVC na cor verde rifle green (pantone 19-0419 TPX).
 - 2.1. Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.
3. **TALONEIRA** – peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor verde rifle green (pantone 19-0419 TPX).
 - 3.1. Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.
4. **TESOURINHA** – peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC na verde rifle green (pantone 19-0419 TPX).
 - 4.1. Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa.
5. **REFORÇO GÁSPEA** – peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca.
 - 5.1. Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração.
6. **LINGUETA** – de nylon (tipo paraquedas) na cor verde rifle green (pantone 19-0419 TPX) dublado espuma de poliuretano e tecido poliéster tipo favo.
 - 6.1. Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxílio na higienização.
7. **FORRO DA LINGUETA** – peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor verde rifle green (pantone 19-0419 TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação.

7.1. Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.

8. **COLARINHO** – peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor verde rifle green (pantone 19-0419 TPX) dublado com espuma de poliuretano.

8.1. Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade.

9. **REFORÇO DA FRENTE** – peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível.

9.1. Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos.

10. **REFORÇO TRASEIRO** – peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível.

10.1. Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses.

11. **ELASTICO** – peça superior externa constituída de elástico tramado e trançados formato chato na cor verde rifle green (pantone 19-0419 TPX).

11.1. Função: fechamento, sustentação do pé.

11.2. Na parte superior do cano aplicar via velcro constituída por laminado na cor verde rifle green (pantone 19-0419 TPX) personalizado com o brasão do município unido a velcros macho e fêmea por meio de costuras

12. **PALMILHA DE MONTAGEM** – peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca.

12.1. Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor.

13. **PALMILHA DE SUSTENTAÇÃO** – peça interna inferior constituída de aglomerado de celulose, entre a palmilha de montagem e o solado.

13.1. Função: estabilizar o peso do usuário no momento da pisada, proteção, auxílio na absorção de umidade.

14. **PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO** – peça interna constituída de blend de materiais conformados em moldes anatômicos via solda eletrônica sendo os materiais tecido poliéster, espuma de polioli, tdi, compolimerico e tecido não tecido na cor preta com silkscreen contendo a numeração.

14.1. Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.

SOLADO – o solado é composto das seguintes peças.



1. **ENTRESSOLA** – peça macia com amortecimento de impactos com cortes aerodinâmicos na parte externa,
2. constituída policloreto de vinila expandido monodensidade, na cor branca. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água.

2.1. Conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos, auxílio na formação visual.

3. **SOLETA** – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante.

3.1. Aumentar a durabilidade, auxílio no amortecimento de impactos, auxílio no escoação de líquidos externos e sujeiras.

4. **REFORÇO DO TRASEIRO DO SOLADO** – peça inferior personalizada localizada na parte traseira de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na verde limão flúor. A personalização deverá ser feita de forma permanente obtida através da injeção do item.

4.1. Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade e identificar.

R\$

R\$

CARACTERISTICAS DAS MATÉRIAS-PRIMAS

Gáspea, lingueta	Nylon dupla frontura (tipo smach) dobrado com não tecido, gramatura final mínima 180 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Aplique da gáspea	Laminado sintético de pvc espessura final mínima de 0.6mm	SATRA TM 27/2004
Frente, taloneira, tesourinha	Laminado sintético de pvc dobrado com manta de poliéster, espessura final mínima 1.3mm, gramatura final mínima 700 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008 SATRA TM 27/2004
Reforço da gáspea	Não tecido poliéster com fibras tratadas, gramatura final mínima 160 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Forro lingueta e colarinho	Tecido poliéster tipo favo dobrado com espuma poliuretano 3mm, gramatura final mínima 120 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Reforço da frente	Resina termoplástica dobrada com manta não tecido, espessura final mínima 0,6mm	SATRA TM 27/2004
Reforço traseiro	Resina termoplástica, espessura final mínima 0,8mm	SATRA TM 27/2004
Atacador	Fios trançados de poliéster, formato redondo meia cana (tipo chinês) com tamanhos equivalentes e proporcionais a cada numeração.	DIN 4843 Item 6.15
Palmilha de montagem	Não tecido poliéster reforçado por costuras, gramatura final mínima 160 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Palmilha de Acabamento	tecido poliéster, espuma de polioli, tdi, compolimérico e tecido não tecido 10 mm espessura inicial moldada anatômica	ABNT NBR 14737/12
Entressola	Policloreto de vinila expandido monodensidade, dureza máxima 60	ABNT NBR 14458/2008 ABNT NBR 14459/2008
Soleta	Composto termoplástico policloreto de vinila, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 15190/05 ABNT NBR 14454/07 ABNT NBR 14737/2001

Detalhe da soleta	Resina termoplástica de PVC, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 14454/07
Reforço do enfranque	Composto termoplástico policloreto de vinila, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 14454/07

EMBALAGEM

O produto depois de acabado deverá ser embalados em caixas individuais e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.

MEDIDAS

TABELA DE DIMENSÕES DOS CALÇADOS

NUMERAÇÃO	DIMENSÕES CM	NUMERAÇÃO	DIMENSÕES CM
23	15,334	36	24,001
24	16,001	37	24,668
25	16,668	38	25,335
26	17,334	39	26,001
27	18,001	40	26,668
28	18,668	41	27,335
29	19,334	42	28,001
30	20,001	43	28,668
31	20,668	44	29,335
32	21,334		
33	22,001		
34	22,668		
35	23,335		

AMOSTRAGEM

Os três primeiros classificados do certame deverão entregar logo após ser declarado o encerramento do certame, amostras do produto nos tamanhos 30, 36 e 42, no prazo de 5 dias úteis após o término do certame.

Juntamente com as amostras deverão entregar os laudos abaixo descritos, para aferição da qualidade do produto. A ausência de entrega de algum item ou entrega em desacordo com o edital fica automaticamente desclassificado.

Obs.: as amostras deverão estar de acordo com o especificado sob pena de desclassificação.

LAUDOS

NBR 14835/13 – Massa do calçado (confortável)

NBR 14836/11 – Pico de pressão na região do calcâneo (confortável) Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos (normal)

NBR 14837/11 – Temperatura interna (confortável)

NBR 14838/11 – Índice de amortecimento mínimo 80% (confortável)

NBR 14840/11 – Percepção de calce (confortável) Marcas e lesões (confortável)

NBR 14834/11 – Conforto do calçado mínimo 80% (confortável)

SATRA TM 404/92 – Calçado pronto (mínimo 200 N)

SATRA TM/27/04 – Determinação da espessura do laminado do cabedal (mínimo 1.3)

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do laminado do cabedal (mínimo 780 gr/m²)

ABNT NBR 14552/12 – Determinação da resistência à tração e alongamento na ruptura do laminado do cabedal (Tração mínimo: 120 N/cm Alongamento máximo 100% a 120%)

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido nylon do cabedal (mínimo 180 gr/m²)

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido forro do colarinho e lingueta (mínimo 120 gr/m²)

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido da palmilha de montagem (mínimo 160 gr/m²)

ABNT NBR 14737/12 – Determinação da densidade da espuma da palmilha de conforto e higienização

ABNT NBR 15324/20 – Determinação da resistência da colagem da sola e do solado a 180°

ABNT NBR 15171/16 – Flexão do calçado pronto (500 ciclos)

ABNT NBR 15378/20 – Determinação da resistência da costura (mínimo 10 N)

ABNT NBR 14455/05 – Determinação da dureza da entressola Asker C (mínimo 50)

ABNT NBR 14454/07 – Determinação da dureza da soleta Shore A e D (máximo 70)

ABNT NBR 15190/05 – Determinação da resistência ao desgaste por perda de volume da soleta (máxima 100 mm³)

ABNT NBR 14737/12 – Determinação da densidade da soleta – método hidrostático (máxima 1,24 g/cm³)

ISO 2023/94 Anexo B – Determinação da resistência a abrasão de atacadores (leve desgaste)

ISO 2023/94 Anexo C – Determinação da força de ruptura de atacadores (mínimo 500 N)

DECLARAMOS QUE OS PREÇOS PROPOSTOS ESTÃO JULGADOS COM TODOS OS ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, COMO MÃO DE OBRA, FRETE E POSSÍVEIS IMPREVISTOS.

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 90 (NOVENTA) DIAS.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Indaial/SC, 19 de julho de 2023.

NILCE SALETE Assinado de forma digital por NILCE SALETE
TROMBETTA: TROMBETTA:7137150896
71371508968 8
Dados: 2023.07.19 15:55:50 -03'00'

NILCE SALETE TROMBETTA - Cargo: DIRETORA
CPF 713.715.089-68- RG 4.093.594-0 SESP/PR.
VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA.

VICKYTEX INDUSTRIA E COMÉRCIO
DE UNIFORMES LTDA

CNPJ: 08.257.978/0001-45

INSC. EST: 261471244

RUA: TIMBO, 96 – RIO MORTO,
INDAIAL/ SC

DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: Registro de Preços para aquisição de tênis para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIS) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR.

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 26 de setembro de 2023.


CARLA FERNANDA CASTILHO

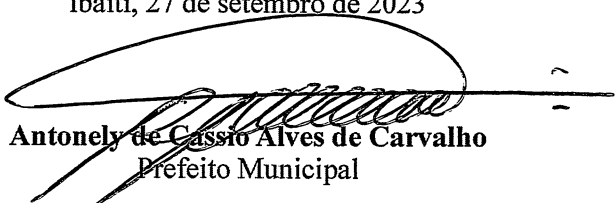
Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações;

Determino:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 27 de setembro de 2023



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Departamento de Licitações e Contratos

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **Registro de Preços para aquisição de tênis para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIS) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR.** Informamos ainda que de acordo com o referido objeto, e, diante da necessidade ora solicitada, acreditamos que sua aquisição possa ser efetuada sob a modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço/Por Lote** por tratar-se de serviços comuns, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)

(...)

Sendo assim, primeiramente se faz necessário a emissão de Parecer Jurídico.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 28 de setembro de 2023


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

Portaria nº 031, de 06/01/2021

Exmo.ª Sr.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 382/2023

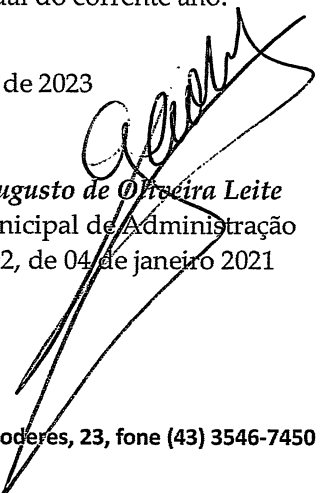
Objeto: Registro de Preços para aquisição de tênis para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIS) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR.

Eu, **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 588.639,46 (Quinhentos e Oitenta e Oito Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3930	06.001.12.365.0010.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3940	06.001.12.365.0010.2043	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3950	06.001.12.365.0010.2043	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4320	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4330	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4340	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5020	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2023, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 28 de setembro de 2023


Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02, de 04 de janeiro 2021


Anderson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9

MINUTA DE EDITAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaíti – Paraná



- 1 -

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 44/2023-PMI

Processo Administrativo nº 382/2023

O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1297/2023, de 08/02/2023, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às () do dia () licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço - Compras - Por Lote**, com objetivo de promover **Registro de Preços para aquisição de tênis para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIS) da rede pública pertencente ao município de Ibaíti-PR.**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

TIPO: Menor Preço - Compras - Por lote

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às () do dia ()

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às () do dia ()

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às () do dia ().

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000

E-mail: licitacao@ibaiti.pr.gov.br

Telefone: (43) 3546-7450

1. - DO OBJETO

1.1. - A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para aquisição de tênis para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIS) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR., com as características descritas no Termo de Referência (ANEXO I).

1.2. - A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;

1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço/lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3930	06.001.12.365.0010.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3940	06.001.12.365.0010.2043	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3950	06.001.12.365.0010.2043	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4320	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4330	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4340	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5020	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

3. - DO CREDENCIAMENTO

3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;

3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

3.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;

3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:

4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Participação:

4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

Impedimentos:

4.14. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.5. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.6. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. - Valor unitário ou percentual de desconto;
 - 6.1.2. - Marca / modelo;
 - 6.1.3. - Fabricante;
- 6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**Aberto E Fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

- 7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.28.1. - no país;
 - 7.28.2. - por empresas brasileiras;
 - 7.28.3. - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.28.4. - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.30.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.30.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 7.32. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.
- 7.32.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, e/ou no campo de documentos complementares pós disputa na plataforma, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, **o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 15 (quinze) dias úteis contados da solicitação.**

8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;

8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (trinta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for necessário.

8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.

8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

9.1.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, nos documentos completos pós disputa na plataforma, no prazo de **estipulado pelo Pregoeiro**, sob pena de inabilitação.

9.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5 - Ressalvado o disposto no **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. - Habilitação jurídica:

9.6.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.6.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.6.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. - Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso contendo a atividade econômica pertinente ao certame;

9.7.2. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.4. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaí – Paraná



9.7.7. - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.8. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante.

9.7.9. – Alvará de Localização com prazo de validade vigente;

9.7.10. - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.7.11. - A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.8. - Qualificação Econômico-Financeira:

9.8.1. - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.8.2. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.8.2.1. - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.8.2.2. - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.8.2.3. - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.8.2.4. - Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.9. - Qualificação Técnica:

9.9.1. - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.9.1.1. - Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

9.9.1.2. - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

9.10. - Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 9.10.1. - Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciados no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;
- 9.10.2. - Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;
- 9.10.3. - Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;
- 9.10.4. - Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;
- 9.10.4.1. - Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;
- 9.10.5 - Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
- 9.10.6. - Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;
- 9.10.7. - Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e
- 9.10.8. - Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.
- 9.11. - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.11.1. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.12. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.13. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.14. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.15. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaíti – Paraná



9.16. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 - DOS RECURSOS

11.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**,



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaíti – Paraná



para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

- 15.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.4. - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.
- 15.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 15.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



16.1. - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 - DO PAGAMENTO

19.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. - Apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. - Não manter a proposta;
- 20.1.7. - Cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. - Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.4.1. - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. - Multa de até **20 (vinte) por cento** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3. - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 20.4.4. - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. - A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação, e/ou pela plataforma de realização do certame, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR.
- 21.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 21.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BLL.ORG.BR**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Termo de Referência;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 02 - Exigências para Habilitação;

ANEXO 03 - Modelo de proposta;

ANEXO 04 - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico – BLL;

ANEXO 05 - Custo pela utilização do sistema;

ANEXO 06 – Declarações Unificadas;

ANEXO 07 - Termo Minuta de Contrato.

Ibaiti, ____ de ____ de 2023.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 44/2023

TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

Registro de Preços para aquisição de tênis para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIS) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR.

2. - JUSTIFICATIVA

No que se refere a necessidade de desta aquisição, é de conhecimento geral que os alunos da rede pública de ensino muitas vezes não possuem poder aquisitivo capaz de lhes permitir a aquisição de calçados, a lhes propiciar a ida à escola de forma sadia, limpa, constante e adequada ao clima. O uso de calçado apropriado na escola pública é elemento de integração e de promoção de inclusão e da igualdade social. Sendo ainda imprescindível para a segurança durante as atividades e conforto dos alunos.

Em relação ao quantitativo o mesmo foi estimado levando em consideração os alunos matriculados no ano de 2022 e 2023, o quantitativo utilizado no procedimento licitatório 68/2021, o aditivo que se fez necessário acrescido de 10%.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37658	TÊNIS Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO). CABEDAL composto das seguintes peças. GÁSPEA: peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor verde rifle green (pantone 19-0419 TPX) dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) vinho (pantone 19-1725 tpx) e branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência. FRENTE: peça frontal constituída de laminado PVC na cor verde verde mallard green (pantone 19-4818 tpx). TALONEIRA: peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx). Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.	3.630,00	PAR	121,67	441.662,10

	TESOURINHA: peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC na verde mallard green (pantone 19-4818 tpx). Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa. REFORÇO GÁSPEA: peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta. Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração. LINGUETA: peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor verde rifle green (pantone 19-0419 TPX), dublado com não tecido. Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxilio na higienização. FORRO DA LINGUETA: peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação. Função: auxilio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade. COLARINHO: peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) dublado com espuma de poliuretano. Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade. REFORÇO DA FRENTE: peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível. Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos. REFORÇO TRASEIRO: peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível. Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses. ATACADOR: peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor branca. Função: fechamento, sustentação do pé.				
--	---	--	--	--	--

	Para os calçados feitos nas numerações inferiores ao 31 o fechamento se dará via velcro constituída por laminado na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) personalizado com o brasão do município unido a velcros macho e fêmea por meio de costuras. PALMILHA DE MONTAGEM: peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca. Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor. PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO: peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração. Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza. SOLADO: o solado é composto das seguintes peças. ENTRESSOLA: peça macia com amortecimento de impactos, constituída policloreto de vinila expandido monodensidade, na cor branca. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água. Função: Conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos ext externos, auxílio na formação visual. SOLETA – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante. Aumentar a durabilidade, auxílio no amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos e sujeiras. BOLHA AMORTECEDORA – peça localizada acima da entressola e abaixo do estabilizador, constituída de policloreto de vinila gel translucido na cor vinho (pantone 19-1725 tpx). 3.1. Função – auxiliar o sistema de amortecimento de impacto. REFORÇO DO ENFRANQUE – peça inferior localizada na parte do inferior do lado direito de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na cor vinho (pantone 19-1725 tpx). Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade				
TOTAL					441.662,10

Lote: 2 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37658	TÊNIS Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO). CABEDAL composto das seguintes peças. GÁSPEA: peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor verde rifle green (pantone 19-0419 TPX) dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) vinho (pantone 19-1725 tpx) e branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência. FRENTE: peça frontal constituída de laminado PVC na cor verde verde mallard green (pantone 19-4818 tpx). TALONEIRA: peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx). Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade. TESOURINHA: peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC na verde mallard green (pantone 19-4818 tpx). Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa. REFORÇO GÁSPEA: peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta. Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração. LINGUETA: peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor verde rifle green (pantone 19-0419 TPX), dublado com não tecido. Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxílio na higienização. FORRO DA LINGUETA: peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação.	1.208,00	PAR	121,67	146.977,36

	Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade. COLARINHO: peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) dublado com espuma de poliuretano. Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade. REFORÇO DA FRENTE: peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível. Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos. REFORÇO TRASEIRO: peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível. Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses. ATACADOR: peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor branca. Função: fechamento, sustentação do pé. Para os calçados feitos nas numerações inferiores ao 31 o fechamento se dará via velcro constituída por laminado na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) personalizado com o brasão do município unido a velcros macho e fêmea por meio de costuras. PALMILHA DE MONTAGEM: peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca. Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor. PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO: peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração. Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza. SOLADO: o solado é composto das seguintes peças. ENTRESSOLA: peça macia com amortecimento de impactos, constituída policloreto de vinila				
--	---	--	--	--	--

	expandido monodensidade, na cor branca. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água. Função: Conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos ext externos, auxílio na formação visual. SOLETA – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante. Aumentar a durabilidade, auxílio no amortecimento de impactos, auxílio no escoação de líquidos externos e sujeiras. BOLHA AMORTECEDORA – peça localizada acima da entressola e abaixo do estabilizador, constituída de policloreto de vinila gel translucido na cor vinho (pantone 19-1725 tpx). 3.1. Função – auxiliar o sistema de amortecimento de impacto. REFORÇO DO ENFRANQUE – peça inferior localizada na parte do inferior do lado direito de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na cor vinho (pantone 19-1725 tpx). Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade				
TOTAL					146.977,36

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação, RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, Nº 164 – CENTRO – IBAITI/PR – CEP: 84900 000.

Prazo de Entrega: 60 Dias.

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses.

5. – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS – PRODUTO CALÇADO TIPO TÊNIS

PRODUTO: CALÇADO

TIPO: TÊNIS

NUMERAÇÃO: 23 ao 44

SEGMENTO: RUNNING PERFORMANCE

FUNCIONALIDADE: APROPRIADO PARA CAMINHADAS, CORRIDAS LEVES, PRÁTICA DE ESPORTES DIFUSOS MODERADOS, USO DIÁRIO.

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, DURADOURO, CONFORTÁVEL.



NUMERAÇÃO DE 24 a 30



NUMERAÇÃO DE 31 a 43

DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO:

Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos.

No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizada uma fôrma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação.

Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-).

As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características:

CABEDAL – o cabedal é composto das seguintes peças.

1. **GÁSPEA** – peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor verde rifle green (pantone 19-0419 TPX) dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) vinho (pantone 19-1725 tpx) e branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência.
 - 1.1. Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação.
2. **FRENTE** – peça frontal constituída de laminado PVC na cor verde verde mallard green (pantone 19-4818 tpx).
 - 2.1. Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.
3. **TALONEIRA** – peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx).
 - 3.1. Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.
4. **TESOURINHA** – peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC na verde mallard green (pantone 19-4818 tpx).
 - 4.1. Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa.
5. **REFORÇO GÁSPEA** – peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta.
 - 5.1. Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração.
6. **LINGUETA** – peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor verde rifle green (pantone 19-0419 TPX), dublado com não tecido.
 - 6.1. Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxilio na higienização.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



7. **FORRO DA LINGUETA** – peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação.

7.1. Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.

8. **COLARINHO** – peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) dublado com espuma de poliuretano.

8.1. Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade.

9. **REFORÇO DA FRENTE** – peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível.

9.1. Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos.

10. **REFORÇO TRASEIRO** – peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível.

10.1. Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses.

11. **ATACADOR – ATACADOR** – peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor branca.

11.1. Função: fechamento, sustentação do pé.

11.2. Para os calçados feitos nas numerações inferiores ao 31 o fechamento se dará via velcro constituída por laminado na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) personalizado com o brasão do município unido a velcros macho e fêmea por meio de costuras..

12. **PALMILHA DE MONTAGEM** – peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca.

12.1. Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor.

13. **PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO** – peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração.

13.1. Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.

SOLADO – o solado é composto das seguintes peças.

1. **ENTRESSOLA** – peça macia com amortecimento de impactos, constituída policloreto de vinila expandido monodensidade, na cor branca. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água.
 - 1.1. Conforto, amortecimento de impactos, auxilio na escoação de líquidos externos, auxilio na formação visual.
2. **SOLETA** – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante.
 - 2.1. Aumentar a durabilidade, auxilio no amortecimento de impactos, auxilio no escoação de líquidos externos e sujeiras.
3. **BOLHA AMORTECEDORA** – peça localizada acima da entressola e abaixo do estabilizador, constituída de policloreto de vinila gel translucido na cor vinho (pantone 19-1725 tpx).
 - 3.1. Função – auxiliar o sistema de amortecimento de impacto.
4. **REFORÇO DO ENFRANQUE** – peça inferior localizada na parte do inferior do lado direito de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na cor vinho (pantone 19-1725 tpx).
 - 4.1. Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade

CARACTERÍSTICAS DAS MATERIAS-PRIMAS

Gáspea, lingueta	Nylon dupla frontura (tipo smach) dublado com não tecido, gramatura final mínima 180 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Frete, taloneira, tesourinha	Laminado sintético de pvc dublado com manta de poliéster, espessura final mínima 1.3mm, gramatura final mínima 800 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008 SATRA TM 27/2004
Reforço da gáspea	Não tecido poliéster com fibras tratadas, gramatura final mínima 200 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Forro lingueta e colarinho	Tecido poliéster tipo favo dublado com espuma poliuretano 3mm, gramatura final mínima 160 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Reforço da frente	Resina termoplástica dublada com manta não tecido, espessura final mínima 0,6mm	SATRA TM 27/2004
Reforço traseiro	Resina termoplástica, espessura final mínima 0,8mm	SATRA TM 27/2004
Atacador		DIN 4843 Item 6.15

	Fios trançados de poliéster, formato redondo meia cana (tipo chinês) com tamanhos equivalentes e proporcionais a cada numeração.	
Palmilha de montagem	Não tecido poliéster reforçado por costuras, gramatura final mínima 180 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Palmilha de Acabamento	Eva termo conformado anatomicamente com espessura total de no mínimo 4MM e gramatura do tecido de no mínimo 80gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Entressola	Policloreto de vinila expandido monodensidade, dureza máxima 60	ABNT NBR 14458/2008 ABNT NBR 14459/2008
Soleta	Resina termoplástica de PVC, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 15190/05
Bolha amortecedora	Resina termoplástica de PVC, dureza entre 50 a 60	ABNT NBR 14454/07
Reforço do enfranque	Resina termoplástica de PVC, dureza entre 70 a 90	ABNT NBR 15190/05

EMBALAGEM

O produto depois de acabado deverá ser embalados em caixas individuais e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.

MEDIDAS

TABELA DE DIMENSÕES DOS CALÇADOS

NUMERAÇÃO	DIMENSÕES CM	NUMERAÇÃO	DIMENSÕES CM
23	15,334	36	24,001
24	16,001	37	24,668
25	16,668	38	25,335
26	17,334	39	26,001
27	18,001	40	26,668
28	18,668	41	27,335
29	19,334	42	28,001
30	20,001	43	28,668
31	20,668	44	29,335
32	21,334		
33	22,001		
34	22,668		

35	23,335
----	--------

6. - AMOSTRAS

6.1 A empresa classificada em primeiro lugar deverá **ENTREGAR LAUDOS E AMOSTRAS** em **15 DIAS ÚTEIS** após a convocação do pregoeiro nos tamanhos 24, 30 e 36.

6.1.1. O prazo para apresentação das amostras começará a contar na data subsequente à habilitação, independente de notificação do pregoeiro.

6.2. As amostras deverão ser enviadas para o **Departamento de Licitação e Contratos, Praça dos Três Poderes, nº 23, CEP:84900-000, Ibaiti/Pr.**

6.3. As amostras serão direcionadas à equipe técnica que irá realizar a análise de cada amostra e laudo apresentados, para fins de verificação e conformidade com as especificações exigidas neste edital, qualidade e medidas, ocasião em que será emitido o parecer de aprovação ou reprovação das amostras para cada item.

6.4. A licitante que não atender as especificações exigidas terá suas amostras reprovadas e será **DECLASSIFICADA**; sendo que o mesmo ocorrerá com a que deixar de apresentar as amostras, no todo em parte, podendo estar sujeita às penalidades cabíveis, passando para a análise da documentação de habilitação da próxima classificada no certame e assim sucessivamente.

6.5. As amostras aprovadas ficarão retidas para conferência e não serão consideradas como parte da entrega.

6.6. As amostras que forem desclassificadas ficarão disponíveis para retirada pela participante pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação em Diário Oficial do Município da Ata de Avaliação de Amostras, sendo descartadas ao final deste período independente de prévia notificação.

6.7. Juntamente com as amostras deverão entregar os laudos abaixo descritos, para aferição da qualidade do produto. A ausência de entrega de algum item ou entrega em desacordo com o edital fica automaticamente desclassificado.

Obs.: as amostras deverão estar de acordo com o especificado sob pena de desclassificação.

LAUDOS

NBR 14835/13 – Massa do calçado (confortável)

NBR 14836/11 – Pico de pressão na região do calcâneo (confortável)

Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos (normal)

NBR 14837/11 – Temperatura interna (confortável)

NBR 14838/11 – Índice de amortecimento mínimo 80% (confortável)

NBR 14840/11 – Percepção de calce (confortável)

Marcas e lesões (confortável)

NBR 14834/11 – Conforto do calçado mínimo 80% (confortável)

SATRA TM 404/92 – Calçado pronto (mínimo 200 N)

SATRA TM/27/04 – Determinação da espessura do laminado do cabedal (mínimo 1.3)

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do laminado do cabedal (mínimo 780 gr/m²)

ABNT NBR 14552/12 – Determinação da resistência à tração e alongamento na ruptura do laminado do cabedal (Tração mínimo: 120 N/cm Alongamento máximo 100% a 120%)

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido nylon do cabedal (mínimo 160 gr/m²)

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido forro do colarinho e lingueta (mínimo 170 gr/m²)

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido da palmilha de montagem (mínimo 180 gr/m²)

ABNT NBR 14455/05 – Determinação da dureza da entressola Asker C (mínimo 50)

ABNT NBR 14454/07 – Determinação da dureza da soleira Shore A e D (máximo 70)

ABNT NBR 15190/05 – Determinação da resistência ao desgaste por perda de volume da soleira (máxima 100 mm³)

ABNT NBR 14737/12 – Determinação da densidade da soleira – método hidrostático (máxima 1,24 g/cm³)

ISO 2023/94 Anexo B – Determinação da resistência a abrasão de atacadores (leve desgaste)

ISO 2023/94 Anexo C – Determinação da força de ruptura de atacadores (mínimo 500 N)

OBS: Na hipótese de não constar prazo de validade nos laudos, este órgão aceitará como válidos aqueles expedidos em até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta.

7. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **60 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

8. – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 - São obrigações da Contratante:

8.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.1.2 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.3 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

8.1.4 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.5 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - São obrigações da Contratada:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



9.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência;

9.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.1.4 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

9.1.1.6 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais; neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.1.7 - As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

10. – DO PAGAMENTO

10. DO PAGAMENTO

10.1. Pelo fornecimento dos produtos, quando devidamente entregues, pagará a CONTRATANTE à CONTRATADA o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

10.2. Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor responsável da CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo.

10.2.1. Os pagamentos serão creditados em favor da Contratada, por meio de depósito Bancário em conta- corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente que deverá ser efetivado o crédito.

10.3. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

10.4. A Contratada deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

11. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega do objeto será dará pelo Secretário solicitante e por servidor por ele designado.

12. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

13. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

14. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O presente Termo de Referência fica vinculado ao Edital da Licitação, dele fazendo parte na íntegra e produzindo todos os efeitos legais decorrentes da futura contratação. As demais condições de contratação são estabelecidas nos documentos que compõem o presente procedimento administrativo.

Ibaiti, 26 de setembro de 2023

TANIA FATIMA FADEL BUENO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 44/2023-PMI

1 - HABILITAÇÃO

1.1 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação (documentos já carregados na plataforma), sendo que tais documentos deverão ser encaminhados por e-mail ou pelo fax: (43) 3546-7450, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Ibaiti, na Rua Vereador Jose de Moura Bueno, 23 - Centro, CEP: 84900-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão

1.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 - Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, Certificado MEI, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. - Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);
- b) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais** e à Dívida Ativa da União, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);
- c) **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- f) **Alvará de Localização** com prazo de validade vigente;
- g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

1.2.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 06;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 06;
- c) A empresa **atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 06;
- d) De **responsabilidade** que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital através, conforme modelo do Anexo 06;
- e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 06.

1.2.4. - Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresse na própria certidão o prazo de sua validade.
 - a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
 - a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
- b) **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC);

1.2.5. - Da qualificação Técnica

- a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.
 - a.1) Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.
 - a.2) Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com assinatura do emitente reconhecida firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, disposto no **item 1.2.5 - a.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1.3. - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



**ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 44/2023**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 44/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo **90 dias**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramó de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA –SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 06 – DECLARAÇÕES UNIFICADAS PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 44/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

- a) Declaramos, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 44/2023, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Declaramos, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
- d) Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 44/2023 da Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que a empresa **(Nome da Empresa)** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.
- e) Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 44/2023 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
- f) Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.
- g) Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 44/2023 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 07 - TERMO MINUTA DE CONTRATO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 44/2023

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/ XXXX PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023

O MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____ SSP/PR e a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição Estadual nº _____ inscrição Municipal nº _____, com sede localizada na _____, na cidade de _____, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr(a)** _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, residente e domiciliado na _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Registro de Preços para aquisição de tênis para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIS) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR.**, pelo prazo máximo de fornecimento em **(60 Dias)** e previsão contratual de até **12 Meses** em conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de Pregão nº **44/2023**, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão nº **44/2023 - PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1 O Objeto do presente Contrato é **Registro de Preços para aquisição de tênis para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIS) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR.**, pelo prazo máximo de execução em **60 Dias** conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de Pregão nº **44/2023**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.1.1: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a **fornecer os materiais** ao Município de Ibaiti, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:

<ITENS.CONTRATO#T>

Referentes ao Objeto do Pregão nº **44/2023 - PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____ (_____), referente aos **Lotes** constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, deste Contrato, pelo menor preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.3: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.4: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Prazos e Condições de Entrega e Recebimento–

6.1 O licitante vencedor deverá entregar os produtos conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de **60 (sessentas) dias** úteis, contados a partir da solicitação;

6.2 A entrega será realizada na Secretaria Municipal de Educação, à RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, Nº 164 – CENTRO – IBAITI/PR – CEP: 84900 000, em horário comercial das 8h00min às 11h30min, e das 13h00min às 17h.

6.3 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:

6.3.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;

6.3.2 Definitivamente, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;

6.3.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;

6.3.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao FORNECEDOR, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produtos/serviços, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo CONTRATANTE;

6.3.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o FORNECEDOR incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do Pregão nº 44/2023, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do FORNECEDOR pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;

6.3.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do FORNECEDOR;

6.3.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do FORNECEDOR, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7.1: A CONTRATANTE obrigar-se-á:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



7.1.1 A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 44/2023**, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 1.550 de 13 de março de 2020, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;

7.1.3 Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.1.4 Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8.1: A CONTRATADA obrigar-se-á:

8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTRATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produtos entregues/prestados;

8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital **Pregão nº 44/2023** e Proposta de Preços;

8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR**, assim como todos os custos envolvidos;

8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para o Município de Ibaiti, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;

8.1.5 Total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de **Pregão Eletrônico nº 44/2023**;

8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

8.1.8 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de até 20% (vinte por cento) sobre a parcela descumprida do contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



9.2 A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

9.3 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.4 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de _____ (_____) contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 44/2023 - PMI;

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

17.1 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

18.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**Prática Corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**Prática Fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**Prática Colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**Prática Coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**Prática Obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.5 Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro–

19.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, XX de XX de XXXX de 2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1297, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa servidores para exercerem a função de pregoeiro, equipe de apoio e membros para integrarem a Comissão Permanente de Contratação - CPC do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.084, de 20 de abril de 2022;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC, que serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, a serem executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAITI:

Agente de Contratação: FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;

Pregoeiro: ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

Suplentes: SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14; e FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25

Membros da Equipe de Apoio:

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA, portador da CI-RG nº 5.303.301-6 (SSP/PR); inscrito no CPF/MF sob nº 701.023.099-49;

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

Membros da Comissão Permanente de Contratação:

ADILSON APARECIDO BERNARDES, portador da CI-RG nº 8.090.906-3 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 008.496.629-00;

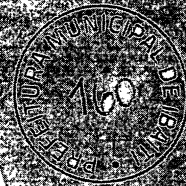
JACOB ELIAS NETO, portador da CI-RG nº 1.313.444 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 244.078.369-20;

SORAIA RODRIGUES DE MELO, portadora da CI-RG nº 4.504.192-1 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 722.818.479-34;



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ



Suplentes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação:

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

ROSANGELA TEIXEIRA – portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR; inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14;

Parágrafo único. Os suplentes serão convocados pelo Agente de Contratação, em casos de ausência e/ou impedimentos.

Art. 2º O Agente de Contratação, Pregoeiro e os demais membros da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento da remuneração e das gratificações pelos serviços prestados, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1084, de 20.4.2022.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 646, de 6.5.2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (8.2.2023).

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2327 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA 4

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1297, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa servidores para exercerem a função de pregoeiro, equipe de apoio e membros para integrar a Comissão Permanente de Contratação - CPC do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.084, de 20 de abril de 2022;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC**, que serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, a serem executadas pelo **MUNICÍPIO DE IBAITI**:

Agente de Contratação: **FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA** – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;

Pregoeiro: **ROSANGELA TEIXEIRA**, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

Suplentes: **SIDINEI BRAZ GOULART** – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14; e **FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA** – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25

Membros da Equipe de Apoio:

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA, portador da CI-RG nº 5.303.301-6 (SSP/PR); inscrito no CPF/MF sob nº 701.023.099-49;

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

Membros da Comissão Permanente de Contratação:

ADILSON APARECIDO BERNARDES, portador da CI-RG nº 8.090.906-3 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob 008.496.629-00;

JACOB ELIAS NETO, portador da CI-RG nº 1.313.444 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 244.078.369-20;

SORAIA RODRIGUES DE MELO, portadora da CI-RG nº 4.504.192-1 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 722.818.479-34;

Suplentes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação:

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

ROSANGELA TEIXEIRA – portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR; inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14;

Parágrafo único. Os suplentes serão convocados pelo Agente de Contratação, em casos de ausência e/ou impedimentos.

Art. 2º O Agente de Contratação, Pregoeiro e os demais membros da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento da remuneração e das gratificações pelos serviços prestados, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1084, de 20.4.2022.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 646, de 6.5.2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diário@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2327 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA 5

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (8.2.2023).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTACAO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

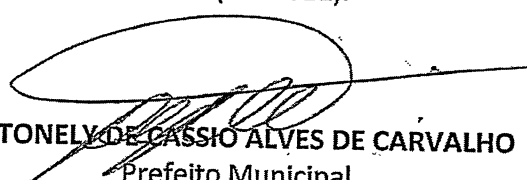
Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, sem ônus para a municipalidade.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RGINº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKCSA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1839 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

| PÁGINA 5

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, sem ônus para a municipalidade.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

- 27 -

Ofício Processo Administrativo Nº 382/2023
2023

Ibaiti – (PR), 02 de outubro de

À
Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio em relação à modalidade de Licitação, Minuta de Edital e Minuta de Contrato.

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Local)

Objeto: Registro de Preços para aquisição de tênis para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIS) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR.

Valor Estimado Total: R\$ 588.639,46 (Quinhentos e Oitenta e Oito Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos)

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:

☐ Concorrência	☐ Tomada de Preços	☐ Convite	☐ Leilão	☒ Pregão Eletrônico
☐ Concurso	☐ Pregão Eletrônico/SRP	☐ Pregão Presencial		
☐ Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.				

CONTRATAÇÃO DIRETA:

☐ Inexigibilidade	☐ Licitação não Aplicável	☐ Dispensa /Locação Imóvel
☐ Contratação Emergencial	☐ Cotação Eletrônica	☐ Dispensa de Licitação

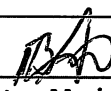
ADITAMENTOS CONTRATUAIS:

☐ Repactuação	☐ Prorrogação	☐ Rescisão	☐ Supressão	☐ Acréscimo	☐ Reajuste
☐ Outros					

TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:/...../20.....

CONSULTAS:

☐ Decisão Judicial	☐ Informações em Mandado de Segurança	☐ Recursos/Impugnações
☐ Patrimônio Imobiliário	☐ Patrimônio Mobiliário	☐ Outras


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06/01/2021
(AB)

Referência: Processo Administrativo N° 382/2023

Processo Licitatório n.º 044/2023

Modalidade: Pregão Presencial

Critério de Avaliação: Menor Preço – Por Lote;

Valor: R\$ 588.639,46 (Quinhentos e Oitenta e Oito Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TÊNIS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEIs) DA REDE PÚBLICA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR;

Interessados: Secretaria Municipal de Educação.

I – RELATÓRIO:

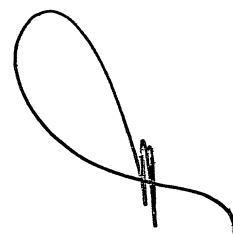
Para que esta Procuradoria procedesse à análise, foi encaminhado pelo Departamento de Licitações e Contratos, minuta de edital e de contrato administrativo, que enseja o Processo Administrativo n°. 382/2023, encaminhado com o propósito de se aferir sobre a observância das formalidades legais e receberem ou não a anuência para o seu prosseguimento.

A documentação supra referendada, trata-se da proposta de edital de licitação na modalidade Pregão Presencial n° 044/2023, registro de preços objetivando a futura aquisição de tênis para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CEMEIs) da rede pública pertencente ao Município de Ibaiti-PR;

Por meio do memorando fls. 002 de 26/09/2023, foi informado pela Secretaria Municipal de Educação, a necessidade de aquisição de tênis para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CEMEIs) da rede pública pertencente ao Município de Ibaiti-PR. Foi realizada pesquisa de mercado que gerou os valores constantes no Termo de Referência de fls. 062 a 078, no qual se conseguiu cotar um valor médio de tênis para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CEMEIs), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Após o levantamento de preço, o Secretário administrativo e financeiro do Município em conjunto com o Contador informaram a Dotação Orçamentária, indispensável para cobrir as despesas, conforme documento acostado fls. 106.

Feitas essas considerações, compulsando os autos verificamos:



- 1 - Termo de Autuação do Processo;
- 2 - Memorando fls. 002 de 26/09/2023, da Secretaria Municipal de Educação, que justificadamente, solicita autorização para emissão de licitação, registro de preços objetivando a futura aquisição de tênis para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CEMEIs) da rede pública, para atender as demandas do município.
- 3 - Termo de Referência, com definição do objeto, devidamente assinado pelas autoridades competentes, fls. 062 a 078;
- 4- Pesquisa de Preços, fls. 080 a 102;
- 5-Declaração de Veracidade dos Orçamentos, assinada pelo Sra. Carla Fernanda Castilho, fls. 103;
- 6- Despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, requerendo ao Secretário de Administração e ao setor de Contabilidade a expedição de certidão de existência de dotação orçamentaria; e a Procuradoria para análise da viabilidade do pedido e enquadramento da Legislação, fls. 104;
- 7- Memorando do Departamento de Licitação e Contratos, fls. 105;
- 7 - Demonstrativo e Termo de Reserva Orçamentária, fls. 106;
- 6- Ainda em análise, consta no processo a Minuta do Edital, Pregão Presencial nº 044/2023 - e anexos, quais sejam: Termo de Referência, Exigências para Habilitação, Modelo de Proposta Comercial, Termo de Adesão ao Sistema de pregão eletrônico da BLL, custo de utilização do sistema BLL, Declaração de idoneidade, declaração de habilitação, Declaração que não emprega menor, declaração de enquadramento no regime ME/EPP, Declaração de responsabilidade pregão, na forma eletrônica, declaração de não parentesco e Minuta de contrato, fls. 108 a fls. 158.

Estes são os fatos.

Passemos a análise jurídica que o caso requer.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119).

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa.

Cumpre esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação

encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

III. MÉRITO:

Fase preparatória do certame.

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, in verbis:

“Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua

aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento”.

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa para registro de preços objetivando a futura aquisição de tênis para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CEMEIs) da rede pública pertencente ao Município de Ibaíti-PR.

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

As especificidades decorrentes da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital, definida em seu preambulo exclusiva para ME OU EPP, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e micro empresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independe da esfera em que se promova o certame licitatório.

Modalidade adotada: Pregão Eletrônico

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais seja a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93. Sobre a modalidade Pregão, disciplinada pela Lei nº 10.520/2002, informa o objeto no art. 1º, assim descrito:

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.

“Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

A eleição da modalidade licitatória pregão eletrônico depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local. Compulsando que o desejo do Poder Público objetiva a registro de preços objetivando a futura aquisição de tênis para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CEMEIs) da rede pública pertencente ao Município de Ibaiti-PR, para atender as demandas do município, inclusive com a sua descrição no documento pertinente, nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual.

Vale lembrar ainda o Decreto Federal n.º 10.024, de 20.09.2019, que Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal, mais precisamente em seu art. 1º, § 3º, que diz:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º (...),

§ 2º (...)

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, **a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória**, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência

discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Portanto a modalidade eletrônica é a mais correta a se adotar no referido procedimento.

O critério de julgamento

No Instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de Menor preço por lote. A escolha atende ao que determina o inciso X, do art. 4º da Lei nº 10.520/2000 e o inciso V do Artigo 8º do Decreto nº 3.555/2000 com redação semelhante, vejamos:

para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

Esse requisito encontra-se apontado no preâmbulo do edital conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

DO EDITAL

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

O art. 40 da Lei nº 8666/93 estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, além da Modalidade e Critério de Julgamento que já foram mencionados anteriormente, destacamos os seguintes:

Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigências do Caput do artigo 40 da Lei 8.666/93, pois informa com clareza e objetividade o número de ordem em série anual, as Secretarias Municipais e a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity, como repartições interessadas, a modalidade Pregão Eletrônico como sendo a adotada por este edital, o regime de execução por menor preço por item, ademais o critério de julgamento ou tipo de licitação menor preço, faz

menção a legislação aplicável ao presente edital, indica a data, horário e endereço eletrônico onde será recebida a documentação e proposta.

Prosseguindo a análise, verificamos que o item "1" da Minuta destaca com clareza o objeto desta licitação, qual seja, registro de preços objetivando a futura aquisição de tênis para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CEMEIs) da rede pública pertencente ao Município de Ibaíti-PR, para atender as demandas do município, de acordo com especificações presentes no termo de referência, e no seu termo de referência informa, detalhadamente, a especificação dos itens que serão licitados, com a quantidade exigida por estas.

Ademais o edital relaciona as condições gerais para participação do certame, impedimentos e forma de credenciamento.

Está previsto no edital a forma de envio das propostas de preços, abertura da sessão pública, da formulação dos lances e do julgamento das propostas respectivamente.

Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências são a habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e outros documentos de habilitação, estando portanto respeitadas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e arts. 27 a 31 da Lei de Licitações.

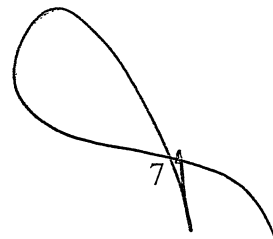
Atendendo o inciso VIII, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, está previsto no edital o item impugnação do ato convocatório e o acesso às informações, tais como locais e acesso dos meios de comunicação em que serão fornecidas informações e esclarecimentos relativos à licitação.

Está mencionado o atendimento do Art. 14, da Lei nº 8.666/93, que condiciona a Administração Pública a apontar e reservar a dotação orçamentária a ser utilizada para o pagamento da contratação.

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente no edital e na Minuta do Contrato, que trata das sanções administrativas, obedecendo ao inc. III, do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelos artigos 27 à 31, bem como o artigo 40, da Lei no. 8.666/93, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

Da minuta do contrato


7

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. O Anexo 13, do edital em análise, prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: cláusula referente ao objeto; prazo de execução e local de entrega; do recebimento; do valor; dotação orçamentária; pagamento; obrigações das partes; penalidades; rescisão contratual; da gestão e fiscalização; da legislação; casos omissos e foro.

Desta forma, entendemos que a minuta do contrato contém as exigências previstas no artigo supracitado.

IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, com as anotações inseridas abaixo, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

Recomenda-se sejam observadas rigorosamente os deveres e obrigações estabelecidos em portaria que instituiu a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito da Municipalidade, levando-se em conta quantidade e variedades de produtos e o montante desta Licitação.

É o Parecer, SMJ.

Ibaiti (PR), 03 de outubro de 2023.

VALDEMIR BRAZ BUENO

Procurador Municipal

Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Port. Nº 675/2001 de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

De acordo. Aprovo.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

Procurador Geral

Portaria n. 002, de 02/01/2017
OAB-PR 37.806



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Departamento de licitações e contratos

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção as orientações contidas no Despacho Terminativo anexo, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Ibaiti, referente à solicitação de abertura de processo licitatório, visando a Registro de Preços para aquisição de tênis para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIS) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR., perfazendo o valor máximo global de R\$ 588.639,46 (Quinhentos e Oitenta e Oito Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos), solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso do processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 44/2023**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por Lote**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 04 de outubro de 2023


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06/01/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



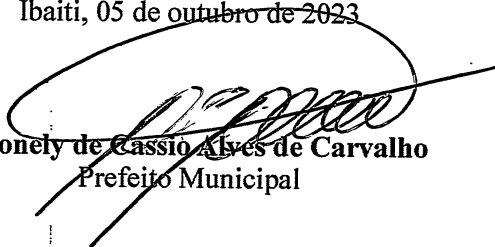
Gabinete do Prefeito

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 44/2023**, objetivando a Registro de Preços para aquisição de tênis para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIS) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR., perfazendo o valor máximo global de **R\$ 588.639,46 (Quinhentos e Oitenta e Oito Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos)**, com o critério de julgamento do tipo **Menor Preço/Por Lote**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 05 de outubro de 2023


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



EDITAL



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 44/2023-PMI

Processo Administrativo nº 382/2023

Com Lotes Exclusivo De Participação E Prioridade Local E Regional Para ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1297/2023, de 08/02/2023, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 9h00min do dia **24/10/2023** licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço - Compras - Por Lote**, com objetivo de promover **Registro de Preços para aquisição de tênis para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIS) da rede pública pertencente ao município de Ibaíti-PR**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

TIPO: Menor Preço - Compras - Por lote

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 9h00min do dia **24/10/2023**.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 9h00min do dia **24/10/2023**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 9h30min do dia **24/10/2023**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000

E-mail: licitacao@ibaiti.pr.gov.br

Telefone: (43) 3546-7450



MUNICÍPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



1. - DO OBJETO

- 1.1. - A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para aquisição de tênis para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIS) da rede pública pertencente ao município de Ibaíti-PR., com as características descritas no Termo de Referência (ANEXO I).
- 1.2. - A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;
- 1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço/lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3930	06.001.12.365.0010.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3940	06.001.12.365.0010.2043	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3950	06.001.12.365.0010.2043	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4320	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4330	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4340	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5020	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

3. - DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;
- 3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;
- 3.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;
- 3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



(ANEXO 04)

- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:

4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Participação:

4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

Impedimentos:

4.14. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



746/2014-TCU-Plenário).

4.15. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.5. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. - Valor unitário ou percentual de desconto;

6.1.2. - Marca / modelo;

6.1.3. - Fabricante;

6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**Aberto E Fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.28.1. - no país;
 - 7.28.2. - por empresas brasileiras;
 - 7.28.3. - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.28.4. - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



previstas na legislação.

7.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.32.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, e/ou no campo de documentos complementares pós disputa na plataforma, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 15 (quinze) dias úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;

8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

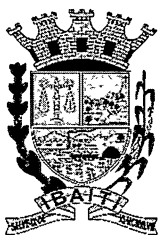
8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for necessário.

8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.

8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

9.1.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



9.1.2.2. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, nos documentos completos pós disputa na plataforma, no prazo de **estipulado pelo Pregoeiro**, sob pena de inabilitação.

9.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5 - Ressalvado o disposto no **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. - Habilitação jurídica:

9.6.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.6.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.6.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. - Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso contendo a atividade econômica pertinente ao certame;

9.7.2. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.4. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.8. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante.

9.7.9. - Alvará de Localização com prazo de validade vigente;

9.7.10. - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.7.11. - A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.8. - Qualificação Econômico-Financeira:

9.8.1. - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.8.2. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.8.2.1. - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.8.2.2. - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.8.2.3. - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.8.2.4. - Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.9. - Qualificação Técnica:

9.9.1. - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.9.1.1. - Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

9.9.1.2. - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

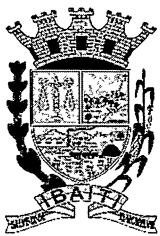
9.10. - Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.10.1. - Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.10.2. - Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

9.10.3. - Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

9.10.4. - Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

9.10.4.1. - Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

9.10.5 - Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

9.10.6. - Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

9.10.7. - Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

9.10.8. - Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

9.11. - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 - DOS RECURSOS

11.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



11.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



emitido instrumento equivalente.

15.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

15.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 - DO PAGAMENTO

19.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. - Apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. - Não manter a proposta;
- 20.1.7. - Cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. - Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.4.1. - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



significativos ao objeto da contratação;

20.4.2. - Multa de até **20 (vinte) por cento** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3. - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4. - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.5. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.7. - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.8. - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9. - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.12. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.14. - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



impugnar este Edital.

21.2. - A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação, e/ou pela plataforma de realização do certame, no endereço eletrônico **WWW.BLL.ORG.BR**.

21.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BLL.ORG.BR**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Termo de Referência;

ANEXO 02 - Exigências para Habilitação;

ANEXO 03 - Modelo de proposta;

ANEXO 04 - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico – BLL;

ANEXO 05 - Custo pela utilização do sistema;

ANEXO 06 – Declarações Unificadas;

ANEXO 07 - Termo Minuta de Contrato.

Ibaiti, 10 de outubro de 2023.


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 44/2023

TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

Registro de Preços para aquisição de tênis para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIS) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR.

2. - JUSTIFICATIVA

No que se refere a necessidade de desta **aquisição**, é de conhecimento geral que os alunos da rede pública de ensino muitas vezes não possuem poder aquisitivo capaz de lhes permitir a aquisição de calçados, a lhes propiciar a ida à escola de forma sadia, limpa, constante e adequada ao clima. O uso de calçado apropriado na escola pública é elemento de integração e de promoção de inclusão e da igualdade social. Sendo ainda imprescindível para a segurança durante as atividades e conforto dos alunos.

Em relação ao quantitativo o mesmo foi estimado levando em consideração os alunos matriculados no ano de 2022 e 2023, o quantitativo utilizado no procedimento licitatório 68/2021, o aditivo que se fez necessário acrescido de 10%.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37658	TÊNIS Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO). CABEDAL composto das seguintes peças. GÁSPEA: peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor verde rifle green (pantone 19-0419 TPX) dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) vinho (pantone 19-1725 tpx) e branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência. FRENTE: peça frontal constituída de laminado PVC na cor verde verde mallard green (pantone 19-4818 tpx). TALONEIRA: peça traseira constituída de	3.630,00	PAR	121,67	441.662,10



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



	laminado sintético PVC na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx). Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade. TESOURINHA: peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC na verde mallard green (pantone 19-4818 tpx). Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa. REFORÇO GÁSPEA: peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta. Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração. LINGUETA: peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor verde rifle green (pantone 19-0419 TPX), dublado com não tecido. Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxilio na higienização. FORRO DA LINGUETA: peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação. Função: auxilio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade. COLARINHO: peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) dublado com espuma de poliuretano. Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade. REFORÇO DA FRENTE: peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível. Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos.				
--	---	--	--	--	--



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



	REFORÇO TRASEIRO: peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível. Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses. ATACADOR: peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor branca. Função: fechamento, sustentação do pé. Para os calçados feitos nas numerações inferiores ao 31 o fechamento se dará via velcro constituída por laminado na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) personalizado com o brasão do município unido a velcros macho e fêmea por meio de costuras. PALMILHA DE MONTAGEM: peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca. Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor. PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO: peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração. Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza. SOLADO: o solado é composto das seguintes peças. ENTRESSOLA: peça macia com amortecimento de impactos, constituída policloreto de vinila expandido monodensidade, na cor branca. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água. Função: Conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos ext externos, auxílio na formação visual. SOLETA – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante.				
--	---	--	--	--	--



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



		Aumentar a durabilidade, auxílio no amortecimento de impactos, auxílio no escoação de líquidos externos e sujeiras. BOLHA AMORTECEDORA – peça localizada acima da entressola e abaixo do estabilizador, constituída de policloreto de vinila gel translucido na cor vinho (pantone 19-1725 tpx). 3.1. Função – auxiliar o sistema de amortecimento de impacto. REFORÇO DO ENFRANQUE – peça inferior localizada na parte do inferior do lado direito de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na cor vinho (pantone 19-1725 tpx). Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade				
TOTAL						441.662,10
Lote: 2 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37658	TÊNIS Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO). CABEDAL composto das seguintes peças. GÁSPEA: peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor verde rifle green (pantone 19-0419 TPX) dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) vinho (pantone 19-1725 tpx) e branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência. FRENTE: peça frontal constituída de laminado PVC na cor verde verde mallard green (pantone 19-4818 tpx). TALONEIRA: peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx). Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade. TESOURINHA: peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC na verde mallard green (pantone 19-4818 tpx).	1.208,00	PAR	121,67	146.977,36



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



	Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa. REFORÇO GÁSPEA: peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta. Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração. LINGUETA: peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor verde rifle green (pantone 19-0419 TPX), dublado com não tecido. Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxílio na higienização. FORRO DA LINGUETA: peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação. Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade. COLARINHO: peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) dublado com espuma de poliuretano. Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade. REFORÇO DA FRENTE: peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível. Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos. REFORÇO TRASEIRO: peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível. Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses. ATACADOR: peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo				
--	--	--	--	--	--



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



	meia cana (tipo chinês) na cor branca. Função: fechamento, sustentação do pé. Para os calçados feitos nas numerações inferiores ao 31 o fechamento se dará via velcro constituída por laminado na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) personalizado com o brasão do município unido a velcros macho e fêmea por meio de costuras. PALMILHA DE MONTAGEM: peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca. Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor. PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO: peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração. Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza. SOLADO: o solado é composto das seguintes peças. ENTRESSOLA: peça macia com amortecimento de impactos, constituída policloreto de vinila expandido monodensidade, na cor branca. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água. Função: Conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos ext externos, auxílio na formação visual. SOLETA – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante. Aumentar a durabilidade, auxílio no amortecimento de impactos, auxílio no escoação de líquidos externos e sujeiras. BOLHA AMORTECEDORA – peça localizada acima da entressola e abaixo do estabilizador, constituída de policloreto de vinila gel translucido na cor vinho (pantone 19-1725 tpx). 3.1. Função – auxiliar o sistema de amortecimento de impacto.				
--	---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



		REFORÇO DO ENFRANQUE – peça inferior localizada na parte do inferior do lado direito de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na cor vinho (pantone 19-1725 tpx). Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade				
TOTAL						146.977,36

4. - LOÇAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação, RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, Nº 164 – CENTRO – IBAÍTI/PR – CEP: 84900 000.

Prazo de Entrega: 60 Dias.

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses.

5. – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS – PRODUTO CALÇADO TIPO TÊNIS

PRODUTO: CALÇADO

TIPO: TÊNIS

NUMERAÇÃO: 23 ao 44

SEGMENTO: RUNNING PERFORMANCE

FUNCIONALIDADE: APROPRIADO PARA CAMINHADAS, CORRIDAS LEVES, PRÁTICA DE ESPORTES DIFUSOS MODERADOS, USO DIÁRIO.

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, DURADOURO, CONFORTÁVEL.



NUMERAÇÃO DE 24 a 30



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



NUMERAÇÃO DE 31 a 43

DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO:

Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos.

No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizada uma fôrma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação.

Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-).

As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características:

CABEDAL – o cabedal é composto das seguintes peças.

1. **GÁSPEA** – peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor verde rifle green (pantone 19-0419 TPX) dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) vinho (pantone 19-1725 tpx) e branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência.
 - 1.1. Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação.
2. **FRENTE** – peça frontal constituída de laminado PVC na cor verde verde mallard green (pantone 19-4818 tpx).
 - 2.1. Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



3. **TALONEIRA** – peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx).
 - 3.1. Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.
4. **TESOURINHA** – peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC na verde mallard green (pantone 19-4818 tpx).
 - 4.1. Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa.
5. **REFORÇO GÁSPEA** – peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta.
 - 5.1. Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração.
6. **LINGUETA** – peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor verde rifle green (pantone 19-0419 TPX), dublado com não tecido.
 - 6.1. Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxílio na higienização.
7. **FORRO DA LINGUETA** – peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação.
 - 7.1. Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.
8. **COLARINHO** – peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) dublado com espuma de poliuretano.
 - 8.1. Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade.
9. **REFORÇO DA FRENTE** – peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível.
 - 9.1. Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos.
10. **REFORÇO TRASEIRO** – peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível.
 - 10.1. Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses.
11. **ATACADOR – ATACADOR** – peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor branca.
 - 11.1. Função: fechamento, sustentação do pé.



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



11.2. Para os calçados feitos nas numerações inferiores ao 31 o fechamento se dará via velcro constituída por laminado na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) personalizado com o brasão do município unido a velcros macho e fêmea por meio de costuras..

12. **PALMILHA DE MONTAGEM** – peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca.

12.1. Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor.

13. **PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO** – peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração.

13.1. Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.

SOLADO – o solado é composto das seguintes peças.

1. **ENTRESSOLA** – peça macia com amortecimento de impactos, constituída policloreto de vinila expandido monodensidade, na cor branca. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água.

1.1. Conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos, auxílio na formação visual.

2. **SOLETA** – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante.

2.1. Aumentar a durabilidade, auxílio no amortecimento de impactos, auxílio no escoação de líquidos externos e sujeiras.

3. **BOLHA AMORTECEDORA** – peça localizada acima da entressola e abaixo do estabilizador, constituída de policloreto de vinila gel translucido na cor vinho (pantone 19-1725 tpx).

3.1. Função – auxiliar o sistema de amortecimento de impacto.

4. **REFORÇO DO ENFRANQUE** – peça inferior localizada na parte do inferior do lado direito de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na cor vinho (pantone 19-1725 tpx).

4.1. Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade

CARACTERÍSTICAS DAS MATÉRIAS-PRIMAS

Gáspea, lingueta	Nylon dupla frontura (tipo smach) dublado com não tecido, gramatura final mínima 180 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Frete, taloneira, tesourinha	Laminado sintético de pvc dublado com manta de poliéster, espessura final mínima 1.3mm, gramatura final mínima 800 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008 SATRA TM 27/2004
Reforço da gáspea	Não tecido poliéster com fibras tratadas, gramatura final mínima 200 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Forro lingueta e colarinho	Tecido poliéster tipo favo dublado com espuma poliuretano 3mm, gramatura final mínima 160 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Reforço da frente	Resina termoplástica dublada com manta não tecido, espessura final mínima 0,6mm	SATRA TM 27/2004
Reforço traseiro	Resina termoplástica, espessura final mínima 0,8mm	SATRA TM 27/2004
Atacador	Fios trançados de poliéster, formato redondo meia cana (tipo chinês) com tamanhos equivalentes e proporcionais a cada numeração.	DIN 4843 Item 6.15
Palmilha de montagem	Não tecido poliéster reforçado por costuras, gramatura final mínima 180 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Palmilha de Acabamento	Eva termo conformado anatomicamente com espessura total de no mínimo 4MM e gramatura do tecido de no mínimo 80gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Entressola	Policloreto de vinila expandido monodensidade, dureza máxima 60	ABNT NBR 14458/2008 ABNT NBR 14459/2008
Soleta	Resina termoplástica de PVC, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 15190/05
Bolha amortecedora	Resina termoplástica de PVC, dureza entre 50 a 60	ABNT NBR 14454/07
Reforço do enfranque	Resina termoplástica de PVC, dureza entre 70 a 90	ABNT NBR 15190/05

EMBALAGEM

O produto depois de acabado deverá ser embalados em caixas individuais e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.

MEDIDAS

TABELA DE DIMENSÕES DOS CALÇADOS

NUMERAÇÃO	DIMENSÕES CM	NUMERAÇÃO	DIMENSÕES CM
-----------	-----------------	-----------	-----------------



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



23	15,334	36	24,001
24	16,001	37	24,668
25	16,668	38	25,335
26	17,334	39	26,001
27	18,001	40	26,668
28	18,668	41	27,335
29	19,334	42	28,001
30	20,001	43	28,668
31	20,668	44	29,335
32	21,334		
33	22,001		
34	22,668		
35	23,335		

6. - AMOSTRAS

6.1 A empresa classificada em primeiro lugar deverá **ENTREGAR LAUDOS E AMOSTRAS** em **15 DIAS ÚTEIS** após a convocação do pregoeiro nos tamanhos 24, 30 e 36.

6.1.1. O prazo para apresentação das amostras começará a contar na data subsequente à habilitação, independente de notificação do pregoeiro.

6.2. As amostras deverão ser enviadas para o **Departamento de Licitação e Contratos, Praça dos Três Poderes, nº 23, CEP:84900-000, Ibaiti/Pr.**

6.3. As amostras serão direcionadas à equipe técnica que irá realizar a análise de cada amostra e laudo apresentados, para fins de verificação e conformidade com as especificações exigidas neste edital, qualidade e medidas, ocasião em que será emitido o parecer de aprovação ou reprovação das amostras para cada item.

6.4. A licitante que não atender as especificações exigidas terá suas amostras reprovadas e será **DESCCLASSIFICADA**; sendo que o mesmo ocorrerá com a que deixar de apresentar as amostras, no todo em parte, podendo estar sujeita às penalidades cabíveis, passando para a análise da documentação de habilitação da próxima classificada no certame e assim sucessivamente.

6.5. As amostras aprovadas ficarão retidas para conferência e não serão consideradas como parte da entrega.

6.6. As amostras que forem desclassificadas ficarão disponíveis para retirada pela participante pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação em Diário Oficial do Município da Ata de Avaliação de Amostras, sendo descartadas ao final deste período independente de prévia notificação.

6.7. Juntamente com as amostras deverão entregar os laudos abaixo descritos, para aferição da qualidade do produto. A ausência de entrega de algum item ou entrega em desacordo com o edital fica automaticamente desclassificado.

Obs.: as amostras deverão estar de acordo com o especificado sob pena de desclassificação.

LAUDOS



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



NBR 14835/13 – Massa do calçado (confortável)

NBR 14836/11 – Pico de pressão na região do calcâneo (confortável)

Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos (normal)

NBR 14837/11 – Temperatura interna (confortável)

NBR 14838/11 – Índice de amortecimento mínimo 80% (confortável)

NBR 14840/11 – Percepção de calce (confortável)

Marcas e lesões (confortável)

NBR 14834/11 – Conforto do calçado mínimo 80% (confortável)

SATRA TM 404/92 – Calçado pronto (mínimo 200 N)

SATRA TM/27/04 – Determinação da espessura do laminado do cabedal (mínimo 1.3)

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do laminado do cabedal (mínimo 780 gr/m²)

ABNT NBR 14552/12 – Determinação da resistência à tração e alongamento na ruptura do laminado do cabedal (Tração mínimo: 120 N/cm Alongamento máximo 100% a 120%)

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido nylon do cabedal (mínimo 160 gr/m²)

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido forro do colarinho e lingueta (mínimo 170 gr/m²)

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido da palmilha de montagem (mínimo 180 gr/m²)

ABNT NBR 14455/05 – Determinação da dureza da entressola Asker C (mínimo 50)

ABNT NBR 14454/07 – Determinação da dureza da soleta Shore A e D (máximo 70)

ABNT NBR 15190/05 – Determinação da resistência ao desgaste por perda de volume da soleta (máxima 100 mm³)

ABNT NBR 14737/12 – Determinação da densidade da soleta – método hidrostático (máxima 1,24 g/cm³)

ISO 2023/94 Anexo B – Determinação da resistência a abrasão de atacadores (leve desgaste)

ISO 2023/94 Anexo C – Determinação da força de ruptura de atacadores (mínimo 500 N)

OBS: Na hipótese de não constar prazo de validade nos laudos, este órgão aceitará como válidos aqueles expedidos em até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta.

7. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **60 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

8. – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 - São obrigações da Contratante:

8.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.1.2 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.3 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



8.1.4 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.5 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - São obrigações da Contratada:

9.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência;

9.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.1.4 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

9.1.1.6 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais; neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.1.7 - As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

10. – DO PAGAMENTO

10. DO PAGAMENTO

10.1. Pelo fornecimento dos produtos, quando devidamente entregues, pagará a CONTRATANTE à CONTRATADA o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

10.2. Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor responsável da CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo.

10.2.1. Os pagamentos serão creditados em favor da Contratada, por meio de depósito Bancário em conta- corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente que deverá ser efetivado o crédito.

10.3. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



10.4. A Contratada deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

11. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega do objeto será dará pelo Secretário solicitante e por servidor por ele designado.

12. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

13. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

14. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O presente Termo de Referência fica vinculado ao Edital da Licitação, dele fazendo parte na íntegra e produzindo todos os efeitos legais decorrentes da futura contratação. As demais condições de contratação são estabelecidas nos documentos que compõem o presente procedimento administrativo.

Ibaiti, 26 de setembro de 2023

TANIA FATIMA FADEL BUENO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 44/2023-PMI

1 - HABILITAÇÃO

1.1 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação (documentos já carregados na plataforma), sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados por e-mail ou pelo fax: (43) 3546-7450**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da **licitação, para a Prefeitura Municipal de Ibaiti, na Rua Vereador Jose de Moura Bueno, 23 - Centro, CEP: 84900-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão**

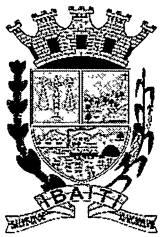
1.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 - Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, Certificado MEI, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. - Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);
- b) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais** e à Dívida Ativa da União, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);
- c) **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- f) **Alvará de Localização** com prazo de validade vigente;
- g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

1.2.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 06;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 06;
- c) A empresa **atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 06;
- d) De **responsabilidade** que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital através, conforme modelo do Anexo 06;
- e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 06.

1.2.4. - Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
 - a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
 - a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
- b) **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC);

1.2.5. - Da qualificação Técnica

- a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.
 - a.1) Os **atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público**, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.
 - a.2) Os **atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado** deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, **com assinatura do emitente reconhecida firma por Cartório competente**,



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, disposto no **item 1.2.5 - a.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

1.3. - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 44/2023

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 44/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo **90 dias**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema,



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA –SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 06 – DECLARAÇÕES UNIFICADAS PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 44/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

- a) Declaramos, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 44/2023, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Declaramos, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
- d) Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 44/2023 da Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que a empresa (**Nome da Empresa**) tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.
- e) Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 44/2023 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
- f) Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.
- g) Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 44/2023 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 07 - TERMO MINUTA DE CONTRATO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 44/2023

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/ XXXX PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____ SSP/PR e a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição Estadual nº _____ inscrição Municipal nº _____, com sede localizada na _____, na cidade de _____, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr(a)** _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, residente e domiciliado na _____, _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Registro de Preços para aquisição de tênis para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIS) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR.**, pelo prazo máximo de fornecimento em (60 Dias) e previsão contratual de até 12 Meses em conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 44/2023, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão nº 44/2023 - PMI, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1 O Objeto do presente Contrato é **Registro de Preços para aquisição de tênis para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIS) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR.**, pelo prazo máximo de execução em 60 Dias conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 44/2023, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.1.1: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a fornecer os materiais ao Município de Ibaiti, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:

<ITENS.CONTRATO#T>

Referentes ao Objeto do Pregão nº 44/2023 - PMI, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____ (_____), referente aos Lotes constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, deste Contrato, pelo menor preço apresentado.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

- 3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;
- 3.3: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
- 3.4: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

- 4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

- 5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Prazos e Condições de Entrega e Recebimento–

- 6.1 O licitante vencedor deverá **entregar os produtos** conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **60 (sessentas) dias** úteis, contados a partir da solicitação;
- 6.2 A entrega será realizada na **Secretaria Municipal de Educação**, à **RUA ANTONIO DE MOURA BUENO**, Nº 164 – CENTRO – IBAITI/PR – CEP: 84900 000, em horário comercial das 8h00min às 11h30min, e das 13h00min às 17h.
- 6.3 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:**
- 6.3.1 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;
- 6.3.2 **Definitivamente**, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;
- 6.3.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;
- 6.3.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produtos/serviços, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo **CONTRATANTE**;
- 6.3.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o **FORNECEDOR** incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do **Pregão nº 44/2023**, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.3.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do **FORNECEDOR** pela qualidade e segurança dos serviços ora lícitado;
- 6.3.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do **FORNECEDOR**;



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



6.3.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do **FORNECEDOR**, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7.1: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

7.1.1 A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 44/2023**, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 1.550 de 13 de março de 2020, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;

7.1.3 Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.1.4 Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8.1: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTRATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produtos entregues/prestados;

8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital **Pregão nº 44/2023** e Proposta de Preços;

8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR**, assim como todos os custos envolvidos;

8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para o Município de Ibaiti, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;

8.1.5 Total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de **Pregão Eletrônico nº 44/2023**;

8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

8.1.8 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de até 20% (vinte por cento) sobre a parcela descumprida do contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2 A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

9.3 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.4 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão—

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização—

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável—

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos—

13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência—

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de _____ (_____) contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 44/2023 - PMI**;

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões–

17.1 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

18.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.5 Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro—

19.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, XX de XX de XXXX de 2023.

**Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

**Empresa
CONTRATADA**

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

- 1 -

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 44/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 382/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de tênis para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIS) da rede pública pertencente ao município de Ibaity-PR., com entrega em até 60 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 588.639,46 (Quinhentos e Oitenta e Oito Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min (nove horas) do dia 24/10/2023 (vinte e quatro dias de outubro de 2023).

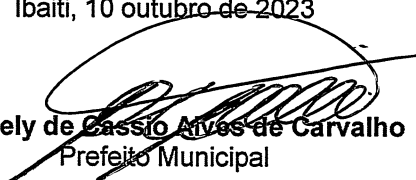
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00min (nove horas) do dia 24/10/2023 (vinte e quatro dias de outubro de 2023).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 24/10/2023 (vinte e quatro dias de outubro de 2023).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaity, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaity, 10 outubro de 2023



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2492 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2023

PÁGINA 23

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 44/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 382/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de tênis para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIS) da rede pública pertencente ao município de Ibaíti-PR., com entrega em até 60 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 588.639,46 (Quinhentos e Oitenta e Oito Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min (nove horas) do dia 24/10/2023 (vinte e quatro dias de outubro de 2023).

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00min (nove horas) do dia 24/10/2023 (vinte e quatro dias de outubro de 2023).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 24/10/2023 (vinte e quatro dias de outubro de 2023).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaíti, 10 outubro de 2023

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 45/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 388/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de mochilas para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIs) da rede pública pertencente ao município de Ibaíti-PR., com entrega em até 60 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 412.946,93 (Quatrocentos e Doze Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Três Centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min (nove horas) do dia 24/10/2023 (vinte e quatro dias de outubro de 2023).

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00min (nove horas) do dia 24/10/2023 (vinte e quatro dias de outubro de 2023).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 24/10/2023 (vinte e quatro dias de outubro de 2023).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaíti, 10 outubro de 2023

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

André Aires Biepo, portador do CNPJ nº 09.474.000/174, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente de Londrina – SEMA – Paraná, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para Serviços de manutenção e reparação mecânica, comércio e varejo de peças e acessórios novos e usados de veículos automotores na Rua Tibagi, 305 – 86025-270 – Londrina – Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 73/2023 – PNC
Comunicamos aos interessados que este Município fará realizar às 9h00 do dia 30 de outubro de 2023, através do Portal Compras, PREGÃO ELETRÔNICO, base legal Lei nº 14.133/2023 e Decreto Municipal nº 626/2022, com as seguintes características: **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento, de forma parcelada, de materiais médicos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública deste Município. **TIPO:** Menor preço. A documentação completa do edital poderá ser examinada a partir do dia 17 de outubro de 2023, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Qualquer informação poderá ser solicitada ao Departamento de Licitações, pelo fone (43) 3174-2840, ou e-mail, pelo e-mail: licitacao@cambe.pr.gov.br.
Cambé, 10 de outubro de 2023.
Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRETAMA
CNPJ 76.958.088/0001-74
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2023
OBJETO: Seleção de Proposta para a adequação e execução de Calçadas e Acessibilidade, site na Vila Progresso, na sede do Município de Iretama-PR, conforme projeto fornecido pela Secretaria Municipal de Obras do Município de Iretama-PR, através do contrato de repasse de financiamento à infraestrutura e Saneamento - FINISA - Apoio Financeiro para Despesa de Capital - Outras Garantias, Contrato firmado entre o Município de Iretama-PR e Caixa Econômica Federal.
ABERTURA: DIA 26 (Vinte e Seis) de Outubro de 2023, AS 09h00.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e Departamento de VALORES
VALOR GLOBAL: R\$ 141.497,31 (Cento e Quarenta e Uma Mil Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Um Centavos).
PRazo DE EXECUÇÃO: 06 (Seis) Meses.
Informações Complementares: Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Iretama, site a Rua Oscar Gauer Khouri, 174, centro em Iretama-PR.
Iretama - PR, em 10 (Dez) de Outubro de 2023.
Terezinha Donizete Giraldo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 45/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 388/2023
OBJETO: Registro de preços para aquisição de mochilas para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CEIAs) da rede pública pertencente ao município de Ibatí-PR, com entrega em até 60 dias, e previsão contratual de até 12 meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 412.946,93 (Quatrocentos e Doze Mil, Noventa e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Três Centavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 09h00min (nove horas) do dia 22/10/2023 (vinte e dois dias de outubro de 2023). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 09h00min (nove horas) do dia 24/10/2023 (vinte e quatro dias de outubro de 2023). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibatí, www.ibati.pr.gov.br, <http://transparencia.ibati.pr.gov.br/licitacoes/>.
Ibatí, 10 outubro de 2023
Antony de Cassio Alves do Carvalho
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 44/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 382/2023
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de lã de vidro para a rede pública de educação infantil (CEIAs) da rede pública pertencente ao município de Ibatí-PR, com entrega em até 60 dias, e previsão contratual de até 12 meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 888.639,46 (Quinhentos e Oitenta e Oito Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 09h00min (nove horas) do dia 24/10/2023 (vinte e quatro dias de outubro de 2023). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 09h00min (nove horas) do dia 24/10/2023 (vinte e quatro dias de outubro de 2023). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibatí, www.ibati.pr.gov.br, <http://transparencia.ibati.pr.gov.br/licitacoes/>.
Ibatí, 10 outubro de 2023
Antony de Cassio Alves do Carvalho
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 43/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 380/2023
Com Lotes Exclusivos De Participação E Prioridade Local E Regional Para ME/EPP/MEI
OBJETO: Registro de preços para aquisição conforme a demanda de lentes com fórmulas especiais e suplementos alimentares destinados a pacientes da rede do sistema único de saúde (SUS), residentes no município de Ibatí-PR, com entrega em até 5 dias, e previsão contratual de até 12 meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 833.863,30 (Oitocentos e Trinta e Três Mil, Oitocentos e Setenta e Trinta e Seis Reais e Seis Centavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 09h00 (nove horas) do dia 24/10/2023 (vinte e quatro dias de outubro de 2023). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 09h00min (nove horas) do dia 24/10/2023 (vinte e quatro dias de outubro de 2023). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 24/10/2023 (vinte e quatro dias de outubro de 2023). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibatí, www.ibati.pr.gov.br, <http://transparencia.ibati.pr.gov.br/licitacoes/>.
Ibatí, 10 de outubro de 2023
Antony de Cassio Alves do Carvalho
Prefeito Municipal

CASAS
ALUGUEL
Casa no Guanabara
Rua Idalmo Cezar, 95, 3 qtos
(suíte) + dependência.
R\$ 3.000,00. Delta, Ione
(43) 3323-9499, Creci J-
4364Londrina-PR.
8235433

LOJAS
ALUGUEL
LOJA ALUGA-SE
R. Guarani, 503, V. Casolli,
2 portas, 30m2, R\$ 590.
(43) 98812-1648.
8235499

LOJA ALUGA-SE
R. Maranhão, 344 LOJA
8 C x 12 M, R\$ 4.500,00.
TEL (43) 98812-1648.
8235494

LOJA NO SHOPPING
R. MARANHÃO, 344 LOJA
8 C x 12 M, R\$ 4.500,00.
TEL (43) 98812-1648.
8235494

LOJA ALUGA-SE
Av. Duque de Caxias,
4425, loja 7, c/ 40m2, R\$ 830.
(43) 98812-1648.
8235497

SALAS
ALUGUEL
SALA ALUGA-SE
R. Santa Catarina, 86, sala
220, 25m2, R\$ 430,00. Tel
(43) 98812-1648.
8235495

RYRON ALUGA
- Sala Euclides Machado, c/
garagem, R\$ 1.000,00.
- Sala Ed. Julio Pugganti, sem
garagem, R\$ 600,00.
Creci 2648 Tel (43) 3323-
0466 / 99991-1466.
8235438

VEÍCULOS
Compre e Venda, Contem-
plado ou não, (43) 3344-
0078 / (43) 98848-8187
8235455

VEÍCULOS
Compre e Venda, Contem-
plado ou não, (43) 3344-
0078 / (43) 98848-8187
8235455

NISSAN
Trago quem vc ama
rindo ou chorando aos
seus pés... em 3 dias...
Especialista em unidades de
casas. (43) 3337 6754.
Whatts (43) 99168 2954.
8235465

SENTRA 2.0 FLEX
Automático, ano 2012, 2º
dono, prata, tabela Fipec. Tel
(43) 99917-9254.
8235447

TOYOTA
COROLLA XEI 2.0
Ano 2020/21, c/ 31.000km,
cinza celestial, alarme, câ-
mera de ré, bem conserva-
do. Tel (43) 3322 6735.
3326-4710 ou 99920-0579.
8235493

SALA ALUGA-SE
R. Santa Catarina, 86, sala
220, 25m2, R\$ 430,00. Tel
(43) 98812-1648.
8235495

CONSÓRCIOS
Compre e Venda, Contem-
plado ou não, (43) 3344-
0078 / (43) 98848-8187
8235455

SERVIÇOS
PROFISSIONAIS
Trago quem vc ama
rindo ou chorando aos
seus pés... em 3 dias...
Especialista em unidades de
casas. (43) 3337 6754.
Whatts (43) 99168 2954.
8235465

MÍSTICOS
Trago quem vc ama
rindo ou chorando aos
seus pés... em 3 dias...
Especialista em unidades de
casas. (43) 3337 6754.
Whatts (43) 99168 2954.
8235465

PARA DE SOFRER
Trago quem você Ama Rindo
ou Chorando apaixonado
para sempre (SIGILO).
Amarrado amoroso, seu
amor de volta hoje mesmo.
Se rastejando, correndo
atrás de você, louco apaixona-
do de amor, te procurando
hoje mesmo.
Tel (43) 3322 6735.
Whatts (43) 98456 3291.
8235458

PARA DE SOFRER
Trago quem você Ama Rindo
ou Chorando apaixonado
para sempre (SIGILO).
Amarrado amoroso, seu
amor de volta hoje mesmo.
Se rastejando, correndo
atrás de você, louco apaixona-
do de amor, te procurando
hoje mesmo.
Tel (43) 3322 6735.
Whatts (43) 98456 3291.
8235458

PARA DE SOFRER
Trago quem você Ama Rindo
ou Chorando apaixonado
para sempre (SIGILO).
Amarrado amoroso, seu
amor de volta hoje mesmo.
Se rastejando, correndo
atrás de você, louco apaixona-
do de amor, te procurando
hoje mesmo.
Tel (43) 3322 6735.
Whatts (43) 98456 3291.
8235458

PARA DE SOFRER
Trago quem você Ama Rindo
ou Chorando apaixonado
para sempre (SIGILO).
Amarrado amoroso, seu
amor de volta hoje mesmo.
Se rastejando, correndo
atrás de você, louco apaixona-
do de amor, te procurando
hoje mesmo.
Tel (43) 3322 6735.
Whatts (43) 98456 3291.
8235458

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75.829.415/0001-16
Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86.290-000
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO Nº 045/2023 - PMRA - FORMA ELETRÔNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023
MODALIDADE: Pregão – Forma Eletrônica de tipo menor preço por item, no Sistema de Registro de Preços.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Seguro de Autos para Fretar do Município de Rancho Alegre, objetos serão executados com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre.
VALOR MÁXIMO: R\$ 124.713,71 (cento e vinte e quatro mil setecentos e treze reais e setenta e três centavos), conforme Anexo I deste Edital.
RETIFICAÇÃO A SEGUIR:
SESSÃO: 09 horas e 00 minutos do dia 01 de novembro de 2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 09 horas e 00 minutos do dia 01 de novembro de 2023.
LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, Nº 256, Centro, Aquisição DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - Unidade de Compras e Licitações, das 08 horas e 00 minutos às 12 horas e 00 minutos e das 13 horas e 00 minutos às 17 horas e 00 minutos.
SITE: www.ranchoglepre.pr.gov.br. E-mail: licitacao@ranchoglepre.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251.
* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
EMISSÃO: 10/10/2023
Rancho Alegre - PR, 10 de outubro de 2023.
FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75.829.415/0001-16
Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86.290-000
AVISO DE EDITAL - PREGÃO Nº 046/2023 - NATUREZA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2023
O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - PR, torna público que às 09:00 horas do dia 30/10/2023, na Plataforma Compras BR, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recurso de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:
OBJETO: Aquisição de veículo tipo passeio, zero km e sem uso, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), os recursos para contratação dar-se-ão com recursos próprios e/ou vinculados do Município.
VALOR MÁXIMO: R\$ 86.756,64 (oitenta e seis mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), conforme Anexo I deste Edital.
**Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro (a) no Departamento de Licitação do Município de Rancho Alegre, Paraná, Brasil – Telefone: (43) 3540-1311 – Ramal 251 – E-mail: licitacao@ranchoglepre.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço do site <https://compras.br>, na aba Licitações - Pregão eletrônico, site do Município: www.ranchoglepre.pr.gov.br, na aba Licitações e também poderão ser obtidos através de solicitação via e-mail, das 08:00 horas às 17:00 horas.
* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
EMISSÃO: 10/10/2023.
Rancho Alegre - PR, 10 de outubro de 2023
Fernando Carlos Coimbra
Prefeito**

FUNDO GARANTIDOR DE LIQUIDEZ E RECUPERAÇÃO PATRIMONIAL - FGL
CNPJ 08.181.658/0001-00
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Presidente do Conselho de Administração do FUNDO GARANTIDOR DE LIQUIDEZ E RECUPERAÇÃO PATRIMONIAL - FGL, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca as cooperativas associadas, que tenha data superior 10 (dez) dias, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária - AGE no dia 24/10/2023, às 09h00min (nove horas), com a presença do no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais uma das Cooperativas participantes, para deliberarem sobre o seguinte ordem do dia:
1. Aportar de recursos na Sociedade Garantidora de Crédito Central - SGC Central.
2. Aportar Fiançoso nas cooperativas associadas - 432 e 437.
A Assembleia Geral será realizada no meio VIRTUAL, por meio da plataforma Zoom, disponível gratuitamente nas lojas virtuais Apple Store e Google Play, acessíveis às associadas, para onde poderão participar e votar. O endereço do acesso na plataforma Zoom e os documentos relativos à Assembleia Geral serão enviados aos presidentes das associadas até 13/10/2023.

Maringá, PR, 11 de outubro de 2023.
Rafael de Giovanni Netto
Presidente

EMPREGOS
Somos a Spirorelli
E temos uma oportunidade
de trabalho exclusiva para
Pessoas com Deficiência
(PCD). Se você é alguém
que busca um ambiente de
trabalho inclusivo, desafia-
dor e repleto de oportu-
nidades de crescimento, esta
vaga pode ser perfeita para
você!
Descrição da vaga:
Cargo: Auxiliar Administra-
tivo (APCD)
Pré-requisitos:
- Ensino Médio completo
- Conhecimento básico do
pacote Office
- Boa comunicação
Enviar currículo no adminis-
trativo@spirorelli.com.br
8238351

OFERTAS DE EMPREGOS
Somos a Spirorelli
E temos uma oportunidade
de trabalho exclusiva para
Pessoas com Deficiência
(PCD). Se você é alguém
que busca um ambiente de
trabalho inclusivo, desafia-
dor e repleto de oportu-
nidades de crescimento, esta
vaga pode ser perfeita para
você!
Descrição da vaga:
Cargo: Auxiliar Administra-
tivo (APCD)
Pré-requisitos:
- Ensino Médio completo
- Conhecimento básico do
pacote Office
- Boa comunicação
Enviar currículo no adminis-
trativo@spirorelli.com.br
8238351

OFERTAS DE EMPREGOS
Somos a Spirorelli
E temos uma oportunidade
de trabalho exclusiva para
Pessoas com Deficiência
(PCD). Se você é alguém
que busca um ambiente de
trabalho inclusivo, desafia-
dor e repleto de oportu-
nidades de crescimento, esta
vaga pode ser perfeita para
você!
Descrição da vaga:
Cargo: Auxiliar Administra-
tivo (APCD)
Pré-requisitos:
- Ensino Médio completo
- Conhecimento básico do
pacote Office
- Boa comunicação
Enviar currículo no adminis-
trativo@spirorelli.com.br
8238351

OFERTAS DE EMPREGOS
Somos a Spirorelli
E temos uma oportunidade
de trabalho exclusiva para
Pessoas com Deficiência
(PCD). Se você é alguém
que busca um ambiente de
trabalho inclusivo, desafia-
dor e repleto de oportu-
nidades de crescimento, esta
vaga pode ser perfeita para
você!
Descrição da vaga:
Cargo: Auxiliar Administra-
tivo (APCD)
Pré-requisitos:
- Ensino Médio completo
- Conhecimento básico do
pacote Office
- Boa comunicação
Enviar currículo no adminis-
trativo@spirorelli.com.br
8238351

OFERTAS DE EMPREGOS
Somos a Spirorelli
E temos uma oportunidade
de trabalho exclusiva para
Pessoas com Deficiência
(PCD). Se você é alguém
que busca um ambiente de
trabalho inclusivo, desafia-
dor e repleto de oportu-
nidades de crescimento, esta
vaga pode ser perfeita para
você!
Descrição da vaga:
Cargo: Auxiliar Administra-
tivo (APCD)
Pré-requisitos:
- Ensino Médio completo
- Conhecimento básico do
pacote Office
- Boa comunicação
Enviar currículo no adminis-
trativo@spirorelli.com.br
8238351

CONTRATA-SE
AUXILIAR ADM
Com experiência.
Para Trabalhar horário co-
mercial seg 6a sexta
Salário + benefícios A combi-
nator
Enviar cv para WhatsApp
43 3035 4835.
8236102

CONTRATA-SE
VENDEDOR(A)
Com experiência
Para Trabalhar de terça a
sábado das 08:45 às 17:45
e domingo das 09:00 às 13
horas
Folga toda segunda e 01 do-
mingo por mês.
Salário + Comissão + bene-
fícios
Enviar cv para Whats
App(43) 3035 4835
8238100

CONTRATA-SE
VENDEDOR(A)
Com experiência
Para Trabalhar de terça a
sábado das 08:45 às 17:45
e domingo das 09:00 às 13
horas
Folga toda segunda e 01 do-
mingo por mês.
Salário + Comissão + bene-
fícios
Enviar cv para Whats
App(43) 3035 4835
8238100

CONTRATA-SE
VENDEDOR(A)
Com experiência
Para Trabalhar de terça a
sábado das 08:45 às 17:45
e domingo das 09:00 às 13
horas
Folga toda segunda e 01 do-
mingo por mês.
Salário + Comissão + bene-
fícios
Enviar cv para Whats
App(43) 3035 4835
8238100

CONTRATA-SE
VENDEDOR(A)
Com experiência
Para Trabalhar de terça a
sábado das 08:45 às 17:45
e domingo das 09:00 às 13
horas
Folga toda segunda e 01 do-
mingo por mês.
Salário + Comissão + bene-
fícios
Enviar cv para Whats
App(43) 3035 4835
8238100

CONTRATA-SE
VENDEDOR(A)
Com experiência
Para Trabalhar de terça a
sábado das 08:45 às 17:45
e domingo das 09:00 às 13
horas
Folga toda segunda e 01 do-
mingo por mês.
Salário + Comissão + bene-
fícios
Enviar cv para Whats
App(43) 3035 4835
8238100

CONTRATA-SE
VENDEDOR(A)
Com experiência
Para Trabalhar de terça a
sábado das 08:45 às 17:45
e domingo das 09:00 às 13
horas
Folga toda segunda e 01 do-
mingo por mês.
Salário + Comissão + bene-
fícios
Enviar cv para Whats
App(43) 3035 4835
8238100

CONTRATA-SE
VENDEDOR(A)
Com experiência
Para Trabalhar de terça a
sábado das 08:45 às 17:45
e domingo das 09:00 às 13
horas
Folga toda segunda e 01 do-
mingo por mês.
Salário + Comissão + bene-
fícios
Enviar cv para Whats
App(43) 3035 4835
8238100

CONTRATA-SE
VENDEDOR(A)
Com experiência
Para Trabalhar de terça a
sábado das 08:45 às 17:45
e domingo das 09:00 às 13
horas
Folga toda segunda e 01 do-
mingo por mês.
Salário + Comissão + bene-
fícios
Enviar cv para Whats
App(43) 3035 4835
8238100

CONTRATA-SE
VENDEDOR(A)
Com experiência
Para Trabalhar de terça a
sábado das 08:45 às 17:45
e domingo das 09:00 às 13
horas
Folga toda segunda e 01 do-
mingo por mês.
Salário + Comissão + bene-
fícios
Enviar cv para Whats
App(43) 3035 4835
8238100

CONTRATA-SE
VENDEDOR(A)
Com experiência
Para Trabalhar de terça a
sábado das 08:45 às 17:45
e domingo das 09:00 às 13
horas
Folga toda segunda e 01 do-
mingo por mês.
Salário + Comissão + bene-
fícios
Enviar cv para Whats
App(43) 3035 4835
8238100

CONTRATA-SE
VENDEDOR(A)
Com experiência
Para Trabalhar de terça a
sábado das 08:45 às 17:45
e domingo das 09:00 às 13
horas
Folga toda segunda e 01 do-
mingo por mês.
Salário + Comissão + bene-
fícios
Enviar cv para Whats
App(43) 3035 4835
8238100

CONTRATA-SE
VENDEDOR(A)
Com experiência
Para Trabalhar de terça a
sábado das 08:45 às 17:45
e domingo das 09:00 às 13
horas
Folga toda segunda e 01 do-
mingo por mês.
Salário + Comissão + bene-
fícios
Enviar cv para Whats
App(43) 3035 4835
8238100

MSE ENGENHARIA
CONTRATA: PCD NA ÁREA
ADMINISTRATIVA. INTE-
RESSADOS ENVIAR CV:
recrutamento@mse.com.br
8216162

CONTRATA-SE
*Estoquista,
*Técnico em nutrição
*Cozinheiro industrial
*Auxiliar de cozinha
Exige disponibilidade para
trabalhar finais de semana
Vagas para diversos perío-
dos. Interessados enviar
currículo para Tel (43)
99119-2477 Whatts
8236408

PROFISSIONAIS
OFERECER-SE
Para cuidar ou companhan-
te de idosos, c/ exp., c/ dis-
ponibilidade para pernoitar;
tel (43) 98402-2282
8238500

OFERECER-SE
Para cuidadora de idosos
para pernoitar. Com experi-
ência. Tel (43) 98431-
0599.
8238198

OFERECER-SE
Para cuidadora de idosos
para pernoitar. Com experi-
ência. Tel (43) 98431-
0599.
8238198

PROCURA TRABALHO
CUIDADORA DE IDOSOS
(NÃO ACAMADOS)
DIA E NOITE DE SEGUNDA
A SEXTA (43) 99674-5742.
(43) 99666-1574 ANDRES-
SA
8236479

PROCURA TRABALHO
CUIDADORA DE IDOSOS
(NÃO ACAMADOS)
DIA E NOITE DE SEGUNDA
A SEXTA (43) 99674-5742.
(43) 99666-1574 ANDRES-
SA
8236479

PROCURA TRABALHO
CUIDADORA DE IDOSOS
(NÃO ACAMADOS)
DIA E NOITE DE SEGUNDA
A SEXTA (43) 99674-5742.
(43) 99666-1574 ANDRES-
SA
8236479

PROCURA TRABALHO
CUIDADORA DE IDOSOS
(NÃO ACAMADOS)
DIA E NOITE DE SEGUNDA
A SEXTA (43) 99674-5742.
(43) 99666-1574 ANDRES-
SA
8236479

PROCURA TRABALHO
CUIDADORA DE IDOSOS
(NÃO ACAMADOS)
DIA E NOITE DE SEGUNDA
A SEXTA (43) 99674-5742.
(43) 99666-1574 ANDRES-
SA
8236479

PROCURA TRABALHO
CUIDADORA DE IDOSOS
(NÃO ACAMADOS)
DIA E NOITE DE SEGUNDA
A SEXTA (43) 99674-5742.
(43) 99666-1574 ANDRES-
SA
8236479

PROCURA TRABALHO
CUIDADORA DE IDOSOS
(NÃO ACAMADOS)
DIA E NOITE DE SEGUNDA
A SEXTA (43) 99674-5742.
(43) 99666-1574 ANDRES-
SA
8236479

PROCURA TRABALHO
CUIDADORA DE IDOSOS
(NÃO ACAMADOS)
DIA E NOITE DE SEGUNDA
A SEXTA (43) 99674-5742.
(43) 99666-1574 ANDRES-
SA
8236479

PROCURA TRABALHO
CUIDADORA DE IDOSOS
(NÃO ACAMADOS)
DIA E NOITE DE SEGUNDA
A SEXTA (43



DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min. do dia 26/10/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 26/10/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 26/10/2023

Modalidade: Concorrência nº 019/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras de implantação Manta Geomembrana e serviços complementares – Segunda Célula – Aterro Sanitário de Guaira-Paraná; que deverá ser executado em conformidade com termo de referência, planilha orçamentária e demais documentos e anexos do edital.

VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: A licitante interessada em participar da presente licitação, poderá enviar representante, para comparecer no Paço Municipal de Guaira, Secretaria Municipal de Planejamento, localizada a Avenida Otávio Tosta, 126, Centro, Guaira-Paraná, com prévio agendamento, através dos telefones: Engº. Agrimensor Franz Jambersi, pelo celular (44) 9931-3668 e telefones (44) 36429971/9961/36429927, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira, para proceder visita técnica opcional, devendo ocorrer entre a data de publicação deste Edital até o último dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 16 de novembro de 2023.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bll.org.br/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaira (PR), em 10 de outubro de 2023.

Marcelo Celestrino/ Pregoeiro / Comissão Permanente de Licitações

110448/2023

Guaratuba

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº 26637/2023

- 1). CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL: Nº 13/2023 – PMG
- 2). INEXIGIBILIDADE Nº 20/2023 – PMG
- 3). O MUNICÍPIO DE GUARATUBA COMUNICA a quem possa interessar que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, para o Credenciamento de Serviços de Leiloeiro Oficial, para proceder a leilão público de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Guaratuba – PR, considerados obsoletos, sucatados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos, de recuperação antieconômica.
- a) O efetivo Credenciamento se dará através de protocolo online pelo link: <https://guaratuba.oxo.elotech.com.br/protocolo/aberturaProcessoExterno>.
- 5) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página <http://portal.guaratuba.pr.gov.br/chamamentos>
- 6) INFORMAÇÕES: E-mail: sec.adm@guaratuba.pr.gov.br; sec.administracao@guaratuba.pr.gov.br; Telefone: (41) 3472- 8500/ (41) 3472-8784

Guaratuba, 10 de outubro de 2023

Elio Irineu Kertelt

Matrícula funcional 78.781

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO
LEILÃO MUNICIPAL

110157/2023

Ibaiti

Aviso de licitação

Pregão eletrônico - Edital nº 44/2023
Processo Administrativo nº 382/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de tênis para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIs) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR., com entrega em até 60 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 588.639,46 (Quinhentos e Oitenta e Oito Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09h00min (nove horas) do dia 24/10/2023 (vinte e quatro dias de outubro de 2023). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 09h00min (nove horas) do dia 24/10/2023 (vinte e quatro dias de outubro de 2023). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 24/10/2023 (vinte e quatro dias de outubro de 2023). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 10 outubro de 2023

Antoney de Cassio Alves de Carvalho - Prefeito Municipal

110167/2023

Aviso de licitação Pregão ELETRÔNICO - Edital nº 45/2023 Processo Administrativo nº 388/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de mochilas para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIs) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR., com entrega em até 60 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 412.946,93 (Quatrocentos e Doze Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Três Centavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09h00min (nove horas) do dia 24/10/2023 (vinte e quatro dias de outubro de 2023). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 09h00min (nove horas) do dia 24/10/2023 (vinte e quatro dias de outubro de 2023). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 24/10/2023 (vinte e quatro dias de outubro de 2023). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 10 outubro de 2023

Antoney de Cassio Alves de Carvalho - Prefeito Municipal

110168/2023

Aviso de licitação Pregão ELETRÔNICO - Edital nº 43/2023 Processo Administrativo nº 380/2023

Com Lotes Exclusivo De Participação E Prioridade Local E Regional Para ME/EPP/MEI

OBJETO: Registro de preços para aquisição conforme a demanda de leites com fórmulas especiais e suplementos alimentares destinados a pacientes da rede do sistema único de saúde (SUS), residentes no município de Ibaiti-PR., com entrega em até 5 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 833.863,30 (Oitocentos e Trinta e Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Trinta Centavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09:00 (nove horas) do dia 24/10/2023 (vinte e quatro dias de outubro de 2023). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 09h00min (nove horas) do dia 24/10/2023 (vinte e quatro dias de outubro de 2023). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 24/10/2023 (vinte e quatro dias de outubro de 2023). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 10 de outubro de 2023

Antoney de Cassio Alves de Carvalho - Prefeito Municipal

110181/2023

Aviso de licitação Processo inexigibilidade Edital nº 09/2023

Processo Administrativo nº 371/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO – INSTRUTOR DE MUAY THAI, para oficinas junto aos Centros de Convivência Infância Juvenil e Medidas Socioeducativas, Projetos Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Ibaiti, Estado do Paraná., com entrega em até 12 Meses, e previsão contratual de até 5 Dias, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Credenciamento de pessoa física. Valor Máximo da Proposta: R\$ 37.276,80 (Trinta e Sete Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta Centavos). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO ATÉ O DIA 30 DE OUTUBRO DE 2023 ÀS 17H00MIN - PARA A PRIMEIRA ABERTURA DOS ENVELOPES (08/11/2023); na sala de licitações (Praça Três Poderes, n.23). Demais credenciamento terão sua abertura conforme Edital. Permanecendo o credenciamento aberto pelo período de 30 de outubro de 2023 à 29 de outubro de 2024 (12 meses). Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 09 de outubro de 2023

Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

110179/2023

Aviso de licitação Pregão eletrônico - Edital nº 46/2023 Processo Administrativo nº 390/2023

Com Lotes Exclusivo De Participação E Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados em pacientes que para pelo atendimento médico nas Unidades de Saúde do município - itens desertos do Pregão Eletrônico 23/2023 e frustrados no Pregão Eletrônico 28/2023., com entrega em até 5 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 1.095.036,00 (Um Milhão, Noventa e Cinco Mil e Trinta e Seis Reais). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09h00min (nove horas) do dia 26/10/2023 (vinte e seis dias de outubro de 2023). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 09h00min (nove horas) do dia 26/10/2023 (vinte e seis dias de outubro de 2023). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 26/10/2023 (vinte e seis dias de outubro de 2023). Local da realização da licitação: online através do site:

14:00 (quatorze horas) do dia 23/10/2023 (vinte e três de outubro de 2023). Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaí, Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí, www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaí - PR, 10 de outubro de 2023
JOSE GILSO DOS SANTOS
Departamento Municipal de Cultura

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

Processo Administrativo nº 380/2023

Com Lotes Exclusivo De Participação E Prioridade Local E Regional Para ME/EPP/MEI
OBJETO: Registro de preços para aquisição conforme a demanda de leites com fórmulas especiais e suplementos alimentares destinados a pacientes da rede do sistema único de saúde (SUS), residentes no município de Ibaí-PR, com entrega em até 5 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 833.863,30 (Oitocentos e Trinta e Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Trinta Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 24/10/2023 (vinte e quatro dias de outubro de 2023). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00min (nove horas) do dia 24/10/2023 (vinte e quatro dias de outubro de 2023). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 24/10/2023 (vinte e quatro dias de outubro de 2023). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaí - PR, 10 de outubro de 2023
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023

Processo Administrativo nº 382/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de tênis para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIs) da rede pública pertencente ao município de Ibaí-PR, com entrega em até 60 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 588.639,46 (Quinhentos e Oitenta e Oito Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min (nove horas) do dia 24/10/2023 (vinte e quatro dias de outubro de 2023). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00min (nove horas) do dia 24/10/2023 (vinte e quatro dias de outubro de 2023). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 24/10/2023 (vinte e quatro dias de outubro de 2023). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaí - PR, 10 outubro de 2023
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 388/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de mochilas para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIs) da rede pública pertencente ao município de Ibaí-PR, com entrega em até 60 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 412.946,93 (Quatrocentos e Doze Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Três Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min (nove horas) do dia 24/10/2023 (vinte e quatro dias de outubro de 2023). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00min (nove horas) do dia 24/10/2023 (vinte e quatro dias de outubro de 2023). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 24/10/2023 (vinte e quatro dias de outubro de 2023). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaí - PR, 10 outubro de 2023
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

Processo Administrativo nº 390/2023

Com Lotes Exclusivo De Participação E Prioridade Local E Regional Para ME/EPP/MEI
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados em pacientes que para pelo atendimento médico nas Unidades de Saúde do município - itens: desertos do Pregão Eletrônico 23/2023 e frustrados no Pregão Eletrônico 28/2023, com entrega em até 5 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 1.095.036,00 (Um Milhão, Noventa e Cinco Mil e Trinta e Seis Reais). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min (nove horas) do dia 26/10/2023 (vinte e seis dias de outubro de 2023). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00min (nove horas) do dia 26/10/2023 (vinte e seis dias de outubro de 2023). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 26/10/2023 (vinte e seis dias de outubro de 2023). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaí - PR, 10 outubro de 2023
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

Processo Administrativo nº 345/2023

Com Lotes Exclusivo De Participação E Prioridade Local E Regional Para ME/EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DOS TIPOS: SECOS E ESTOCÁVEIS, CARNES E DERIVADOS, EMBUTIDOS, LÁCTEOS E DERIVADOS, FRUTAS, LEGUMES, TEMPEROS E EMBALAGENS DESCARTÁVEIS. ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FUNDAÇÃO HOSPITALAR E DEMAIS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE DE ACORDO COM OS TERMOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, com entrega em até 7 Dias, e previsão contratual de até 12

Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 7.826.291,05 (Sete Milhões, Oitocentos e Vinte e Seis Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Cinco Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 25/10/2023 (vinte e cinco dias de outubro de 2023). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 25/10/2023 (vinte e cinco dias de outubro de 2023). Abertura da Licitação: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 25/10/2023 (vinte e cinco dias de outubro de 2023). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaí - PR, 10 de setembro de 2023
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

Processo Administrativo nº 365/2023 - Nova Data de Abertura

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia Civil, especializada na prestação de serviços de Elaboração de Anexos Técnicos (Ante Projeto de pavimentação rodoviária nos padrões do IBRAOP), visando a captação de recursos, bem como, confecção em BIM - (Building Information Modeling), obedecendo ao Decreto Federal N.º 10.306 DE 02 de Abril de 2020 e o Estadual N.º 3080 DE 2019, para Habilitação de Convênio através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística - SEIL, para implantação de infraestrutura, na modalidade Pavimentação em C.B.U.Q, na PR436 que liga Ibaí/ PR ao Distrito da Vila Guay totalizando 10,00 Km (Dez) Km, com entrega em até 30 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 30/10/2023 (trinta de outubro de 2023). Credenciamento: até as 09:00 (nove horas) do dia 30/10/2023 (trinta de outubro de 2023). Abertura da Licitação: às 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 30/10/2023 (trinta de outubro de 2023). Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaí, Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaí - PR, 10 de outubro de 2023
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, PARA O SEQUENTE OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) COLEÇÕES DE LIVROS PARA USO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO PRESENTE EDITAL. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 26/10/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 26/10/2023. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 49.480,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 12 meses. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000.

Icaraima - PR, 9 de Outubro de 2023.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRETAMA

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023

Procedimento Licitatório nº 106/2023

OBJETO: Seleção de Proposta para a adequação e execução de Calçadas e Acessibilidade, sito na Vila Progresso, na sede do Município de Iretama-PR, conforme projeto fornecido pela Secretaria Municipal de Obras do Município de Iretama-PR, através do contrato de repasse de financiamento à infraestrutura e Saneamento-FINISA - Apoio Financeiro para Despesa de Capital - Outras Garantias, Contrato firmado entre o Município de Iretama-PR e Caixa Econômica Federal. ABERTURA: DIA 26 (Vinte e Seis) de outubro de 2023, ÀS 09:00 Hs, na Secretaria de Administração e Departamento de Licitações. VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 141.497,31 (Cento e Quarenta e Um Mil Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Um Centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (Seis) Meses. Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Iretama, sito à Rua Oscar Gauer Khunn, 174, centro em Iretama Pr.

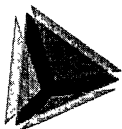
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2023

Procedimento Licitatório nº 107/2023

OBJETO: Seleção de Proposta para a Execução de Recape Asfáltico em CBUQ sobre pavimento asfáltico medindo 16.533,28 M2,, incluindo sinalização viária vertical e horizontal contemplando pintura e placas, sito à Avenida Paraná a serem executados na sede do Município de Iretama-PR, conforme projeto fornecido pela Secretaria Municipal de Obras do Município de Iretama-PR, através do contrato de repasse de financiamento à infraestrutura e Saneamento-FINISA - Apoio Financeiro para Despesa de Capital - Outras Garantias, Contrato firmado entre o Município de Iretama-PR e Caixa Econômica Federal. ABERTURA: DIA 26 (Vinte e Seis) de outubro de 2023, ÀS 14:00 Hs, na Secretaria de Administração e Departamento de Licitações. VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 975.726,42 (Novecentos e Setenta e Cinco Mil Setecentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Dois Centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (Seis) Meses. Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Iretama, sito à Rua Oscar Gauer Khunn, 174, centro em Iretama Pr.

Iretama - PR, 10 de outubro de 2023.
TEREZINHA DONIZETE GERALDO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora **MUNICÍPIO DE IBAITI**

Ano* **2023**

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* **44**

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Modalidade* **Pregão**

Número edital/processo* **382**

Descrição Resumida do Objeto* **Registro de Preços para aquisição de tênis para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIS) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR.**

Forma de Avaliação **Menor Preço**

Dotação Orçamentária* **0600112365001020433390300000**

Preço máximo/Referência de preço - R\$* **588.639,46**

Data de Lançamento do Edital **26/09/2023**

Data Abertura **24/10/2023**

Data Registro

11/10/2023

NOVA Data Abertura

Data Registro da Retificação

Data Cancelamento

Data Registro do Cancelamento

Há itens exclusivos para EPP/ME? **Não**

Há cota de participação para EPP/ME? **Não**

Percentual de participação: **0,00**

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? **Não**

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? **Não**

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibaiti.pr.gov.br>

GNOSE >>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	
PROTOCOLO	
Nº	27436-0802
DTA	14/11/23

Razão Social da Empresa: GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	
Nome Fantasia: GNOSE	
CNPJ Nº: 28.439.635/0001-09	Classificação Empresarial: ME
Inscrição Estadual: 10.733.432-1	Inscrição Municipal: 448.126-7
Endereço: Rua Doutor João Alves de Castro Qd.24 Lts.06/23 Nº 144 Loja 55 - Setor Crimeia Oeste Goiânia/GO	
Telefone/Fax: (062) 3941-1877 / 99569 0620	E-mail: gnosegmp@gmail.com
Sócio/Proprietário: Susian Aparecida Silva Lima / RG Nº 1539058 SSP GO / CPF Nº 374.966.201-06	

Protocolo de envio de amostra

AO ESTADO DO PARANÁ
À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
CNPJ nº 77.008.068/0001-41 ,
PREGÃO Nº 44/2023
PROCESSO Nº 382/2023



ENDEREÇO: : Departamento de Licitação e Contratos, Praça dos Três Poderes,
nº 23, CEP:84900-000, Ibaiti/Pr.

TAMANHOS DAS AMOSTRAS

**24, 30 no velcro e 36 com cadarço
JUNTAMENTE COM OS LAUDOS**

IBAITI,

DE OUTUBRO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Rua Doutor João Alves de Castro Qd.24 Lt.06/23 Nº 144 Loja 55 – Setor Crimeia Oeste -
Goiânia – GO - CEP: 74.563-170

Fones/Fax: (62)99569-0620 / (E-mail: gnosegmp@gmail.com

CNPJ: 28.439.635.0001-09 / INSC: EST: 10.733.432-1



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC IBAITI - PARANÁ



Ata de avaliação das amostras solicitadas no Pregão Eletrônico Nº 44/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Tênis para distribuição aos alunos das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil (CMEIs) da rede pública pertencentes ao Município de Ibaíti

Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (23/11/2023), às 14h (quatorze horas), na Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se a Secretária Municipal de Educação, Sra. Tânia Fátima Fadel Bueno; Secretário Escolar do Secretaria Municipal de Educação, Sr. Luis Antônio Peres Santos e, Chefe da Divisão do Pré Escolar, Sra. Elaine Cristina Barbosa de Melo para analisarem as amostras dos itens vencidos pela empresa **GNOSE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

ITEM 1

Descrição: TÊNIS Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO).

CABEDAL composto das seguintes peças.

GÁSPEA: peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor verde rifle green (pantone 19-0419 TPX) dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) vinho (pantone 19-1725 tpx) e branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência.

FRENTE: peça frontal constituída de laminado PVC na cor verde verde mallard green (pantone 19-4818 tpx).

TALONEIRA: peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx).

Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.

TESOURINHA: peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC na verde mallard green (pantone 19-4818 tpx).

Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa.

REFORÇO GÁSPEA: peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta.

Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração.

LINGUETA: peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor verde rifle green (pantone 19-0419 TPX), dublado com não tecido.

Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxílio na higienização.

FORRO DA LINGUETA: peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação.

Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.

COLARINHO: peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) dublado com espuma de poliuretano.

Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade.

REFORÇO DA FRENTE: peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível.

Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos.

REFORÇO TRASEIRO: peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível.

Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses.

ATACADOR: peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor branca.

Função: fechamento, sustentação do pé.

Para os calçados feitos nas numerações inferiores ao 31 o fechamento se dará via velcro constituída por laminado na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) personalizado com o brasão do município unido a velcros macho e fêmea por meio de costuras.

PALMILHA DE MONTAGEM: peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca.

Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor.

PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO: peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração.

Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.

SOLADO: o solado é composto das seguintes peças.

ENTRESSOLA: peça macia com amortecimento de impactos, constituída de policloreto de vinila expandido monodensidade, na cor branca. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água.

Função: Conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos ext externos, auxílio na formação visual.

SOLETA – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante. Aumentar a durabilidade, auxílio no amortecimento de impactos, auxílio no escoação de líquidos externos e sujeiras.

BOLHA AMORTECEDORA – peça localizada acima da entressola e abaixo do estabilizador, constituída de policloreto de vinila gel translucido na cor vinho (pantone 19-1725 tpx).

3.1. **Função** – auxiliar o sistema de amortecimento de impacto.

REFORÇO DO ENFRANQUE – peça inferior localizada na parte do inferior do lado direito de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na cor vinho (pantone 19-1725 tpx).

Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade

A empresa entregou as amostras conforme protocolo de entrega de amostras, na data de 14/11/2023 nos tamanhos 24 – 30 – 36. Em avaliação visual foram detectadas ausências de itens exigidos no Edital sem a necessidade de envio para averiguação em laboratório:

Análise:

- Não laudado conforme solicitado em edital;
- Ausência de palmilha de montagem que antecede a palmilha de corte e higienização;
- Ausência de solado de soleta;
- Ausência de bolha amortecedora;
- Ausência de solado de reforço do enfraque.

Estando portando REPROVADAS as amostras enviadas.

ITEM 2

Descrição: **TÊNIS** Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO).

CABEDAL composto das seguintes peças.

GÁSPEA: peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor verde rifle green (pantone 19-0419 TPX) dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) vinho (pantone 19-1725 tpx) e branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência.

FRENTE: peça frontal constituída de laminado PVC na cor verde verde mallard green (pantone 19-4818 tpx).

TALONEIRA: peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx).

Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.

TESOURINHA: peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC na verde mallard green (pantone 19-4818 tpx).

Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa.

REFORÇO GÁSPEA: peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta.

Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração.

LINGUETA: peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor verde rifle green (pantone 19-0419 TPX), dublado com não tecido.

Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxilio na higienização.

FORRO DA LINGUETA: peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação.

Função: auxilio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.

COLARINHO: peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) dublado com espuma de poliuretano.

Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade.

REFORÇO DA FRENTE: peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível.

Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos.

REFORÇO TRASEIRO: peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível.

Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses.

ATACADOR: peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor branca.

Função: fechamento, sustentação do pé.

Para os calçados feitos nas numerações inferiores ao 31 o fechamento se dará via velcro constituída por laminado na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) personalizado com o brasão do município unido a velcros macho e fêmea por meio de costuras.

PALMILHA DE MONTAGEM: peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca.

Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor.

PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO: peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração.

Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.

SOLADO: o solado é composto das seguintes peças.

ENTRESSOLA: peça macia com amortecimento de impactos, constituída policloreto de vinila expandido monodensidade, na cor branca. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água.

Função: Conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos ext externos, auxílio na formação visual.

SOLETA – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante. Aumentar a durabilidade, auxílio no amortecimento de impactos, auxílio no escoação de líquidos externos e sujeiras.

BOLHA AMORTECEDORA – peça localizada acima da entressola e abaixo do estabilizador, constituída de policloreto de vinila gel translucido na cor vinho (pantone 19-1725 tpx).

3.1. **Função** – auxiliar o sistema de amortecimento de impacto.

Análise:

A empresa entregou as amostras conforme protocolo de entrega de amostras, na data de 14/11/2023, nos tamanhos 24 – 30 – 36. Em avaliação visual foram detectadas ausências de itens exigidos no Edital sem a necessidade de envio para averiguação em laboratório:

- Não laudado conforme solicitado em edital;



- Ausência de palmilha de montagem que antecede a palmilha de corto e higienização;
- Ausência de solado de soleta;
- Ausência de bolha amortecedora;
- Ausência de solado de reforço do enfraque.

Estando portando REPROVADAS as amostras enviadas.

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

TÂNIA FÁTIMA FADEL BUENO
Secretária Municipal de Educação

ELAINE CRISTINA BARBOSA DE MELO
Chefe da Divisão do Pré Escolar

LUIS ANTÔNIO PERES SANTOS
Secretário Escolar da SEDUC



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
IBAÍTI - PARANÁ

Ata de avaliação das amostras solicitadas no Pregão Eletrônico Nº 44/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Tênis para distribuição aos alunos das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil (CMEIs) da rede pública pertencentes ao Município de Ibaíti

Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (23/11/2023), às 14h (quatorze horas), na Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se a Secretária Municipal de Educação, Sra. Tânia Fátima Fadel Bueno; Secretário Escolar do Secretaria Municipal de Educação, Sr. Luis Antônio Peres Santos e, Chefe da Divisão do Pré Escolar, Sra. Elaine Cristina Barbosa de Melo para analisarem as amostras dos itens vencidos pela empresa **GNOSE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

ITEM 1

Descrição: TÊNIS Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO).

CABEDAL composto das seguintes peças.

GÁSPEA: peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor verde rifle green (pantone 19-0419 TPX) dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) vinho (pantone 19-1725 tpx) e branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência.

FRENTE: peça frontal constituída de laminado PVC na cor verde verde mallard green (pantone 19-4818 tpx).

TALONEIRA: peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx).

Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.

TESOURINHA: peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC na verde mallard green (pantone 19-4818 tpx).

Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa.

REFORÇO GÁSPEA: peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta.

Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração.

LINGUETA: peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor verde rifle green (pantone 19-0419 TPX), dublado com não tecido.

Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxílio na higienização.

FORRO DA LINGUETA: peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação.

Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.

COLARINHO: peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) dublado com espuma de poliuretano.

Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade.

REFORÇO DA FRENTE: peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível.

Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos.

REFORÇO TRASEIRO: peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível.

Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses.

ATACADOR: peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor branca.

Função: fechamento, sustentação do pé.

Para os calçados feitos nas numerações inferiores ao 31 o fechamento se dará via velcro constituída por laminado na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) personalizado com o brasão do município unido a velcros macho e fêmea por meio de costuras.

PALMILHA DE MONTAGEM: peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca.

Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor.

PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO: peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração.

Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.

SOLADO: o solado é composto das seguintes peças.

ENTRESSOLA: peça macia com amortecimento de impactos, constituída de policloreto de vinila expandido monodensidade, na cor branca. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água.

Função: Conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos ext. externos, auxílio na formação visual.

SOLETA – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante. Aumentar a durabilidade, auxílio no amortecimento de impactos, auxílio no escoação de líquidos externos e sujeiras.

BOLHA AMORTECEDORA – peça localizada acima da entressola e abaixo do estabilizador, constituída de policloreto de vinila gel translúcido na cor vinho (pantone 19-1725 tpx).

3.1. **Função** – auxiliar o sistema de amortecimento de impacto.

REFORÇO DO ENFRANQUE – peça inferior localizada na parte do inferior do lado direito de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na cor vinho (pantone 19-1725 tpx).

Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade

A empresa entregou as amostras conforme protocolo de entrega de amostras, na data de 14/11/2023 nos tamanhos 24 – 30 – 36. Em avaliação visual foram detectadas ausências de itens exigidos no Edital sem a necessidade de envio para averiguação em laboratório:

Análise:

- Não laudado conforme solicitado em edital;
- Ausência de palmilha de montagem que antecede a palmilha de corte e higienização;
- Ausência de solado de soleta;
- Ausência de bolha amortecedora;
- Ausência de solado de reforço do enfraque.

Estando portando REPROVADAS as amostras enviadas.

ITEM 2

Descrição: TÊNIS Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO).

CABEDAL composto das seguintes peças.

GÁSPEA: peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor verde rifle green (pantone 19-0419 TPX) dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) vinho (pantone 19-1725 tpx) e branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência.

FRENTE: peça frontal constituída de laminado PVC na cor verde verde mallard green (pantone 19-4818 tpx).

TALONEIRA: peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx).

Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.

TESOURINHA: peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC na verde mallard green (pantone 19-4818 tpx).

Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa.

REFORÇO GÁSPEA: peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta.

Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração.

LINGUETA: peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor verde rifle green (pantone 19-0419 TPX), dublado com não tecido.

Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxílio na higienização.

FORRO DA LINGUETA: peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação.

Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.

COLARINHO: peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) dublado com espuma de poliuretano.

Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade.

REFORÇO DA FRENTE: peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível.

Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos.

REFORÇO TRASEIRO: peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível.

Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses.

ATACADOR: peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor branca.

Função: fechamento, sustentação do pé.

Para os calçados feitos nas numerações inferiores ao 31 o fechamento se dará via velcro constituída por laminado na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) personalizado com o brasão do município unido a velcros macho e fêmea por meio de costuras.

PALMILHA DE MONTAGEM: peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca.

Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor.

PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO: peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração.

Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.

SOLADO: o solado é composto das seguintes peças.

ENTRESSOLA: peça macia com amortecimento de impactos, constituída policloreto de vinila expandido monodensidade, na cor branca. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água.

Função: Conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos ext externos, auxílio na formação visual.

SOLETA – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante. Aumentar a durabilidade, auxílio no amortecimento de impactos, auxílio no escoação de líquidos externos e sujeiras.

BOLHA AMORTECEDORA – peça localizada acima da entressola e abaixo do estabilizador, constituída de policloreto de vinila gel translúcido na cor vinho (pantone 19-1725 tpx).

3.1. **Função** – auxiliar o sistema de amortecimento de impacto.

A empresa entregou as amostras conforme protocolo de entrega de amostras, na data de 14/11/2023, nos tamanhos 24 – 30 – 36. Em avaliação visual foram detectadas ausências de itens exigidos no Edital sem a necessidade de envio para averiguação em laboratório:

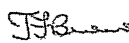
Análise:

- Não laudado conforme solicitado em edital;

- Ausência de palmilha de montagem que antecede a palmilha de corto e higienização;
- Ausência de solado de soleta;
- Ausência de bolha amortecedora;
- Ausência de solado de reforço do enfraque.

Estando portando REPROVADAS as amostras enviadas.

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.


TÂNIA FÁTIMA FADEL BUENO
Secretária Municipal de Educação


ELAINE CRISTINA BARBOSA DE MELO
Chefe da Divisão do Pré Escolar


LUIS ANTÔNIO PERES SANTOS
Secretário Escolar da SEDUC



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC IBAITI - PARANÁ



Ata de avaliação das amostras solicitadas no Pregão Eletrônico Nº 44/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Tênis para distribuição aos alunos das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil (CMEIs) da rede pública pertencentes ao Município de Ibaíti

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (02/01/2024), às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), na Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se a Secretária Municipal de Educação, Sra. Tânia Fátima Fadel Bueno; o Secretário Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Sr. Luis Antônio Peres Santos e a Chefe da Divisão do Pré Escolar, Sra. Elaine Cristina Barbosa de Melo para analisarem as amostras dos itens vencidos pela empresa **FLARE COMÉRCIO VAREJO E ATACADO EIRELI, CNPJ 27.671.902/0001-06.**

ITEM 1

Descrição: TÊNIS Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO).

CABEDAL composto das seguintes peças.

GÁSPEA: peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor verde rifle green (pantone 19-0419 TPX) dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) vinho (pantone 19-1725 tpx) e branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência.

FRENTE: peça frontal constituída de laminado PVC na cor verde verde mallard green (pantone 19-4818 tpx).

TALONEIRA: peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx).

Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.

R U,

Y

18

TESOURINHA: peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC na verde mallard green (pantone 19-4818 tpx).

Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa.

REFORÇO GÁSPEA: peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta.

Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração.

LINGUETA: peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor verde rifle green (pantone 19-0419 TPX), dublado com não tecido.

Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxilio na higienização.

FORRO DA LINGUETA: peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação.

Função: auxilio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.

COLARINHO: peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) dublado com espuma de poliuretano.

Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade.

REFORÇO DA FRENTE: peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível.

Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos.

REFORÇO TRASEIRO: peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível.

Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses.

ATACADOR: peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor branca.

Função: fechamento, sustentação do pé.

Para os calçados feitos nas numerações inferiores ao 31 o fechamento se dará via velcro constituída por laminado na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) personalizado com o brasão do município unido a velcros macho e fêmea por meio de costuras.

PALMILHA DE MONTAGEM: peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca.



Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor.

PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO: peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração.

Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.

SOLADO: o solado é composto das seguintes peças.

ENTRESSOLA: peça macia com amortecimento de impactos, constituída policloreto de vinila expandido monodensidade, na cor branca. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água.

Função: Conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos ext externos, auxílio na formação visual.

SOLETA – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante. Aumentar a durabilidade, auxílio no amortecimento de impactos, auxílio no escoação de líquidos externos e sujeiras.

BOLHA AMORTECEDORA – peça localizada acima da entressola e abaixo do estabilizador, constituída de policloreto de vinila gel translucido na cor vinho (pantone 19-1725 tpx).

3.1. Função – auxiliar o sistema de amortecimento de impacto.

REFORÇO DO ENFRANQUE – peça inferior localizada na parte do inferior do lado direito de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na cor vinho (pantone 19-1725 tpx).

Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade

Análise:

A empresa entregou as amostras conforme protocolo de entrega de amostras, na data de 07/12/2023 nos tamanhos 24 – 30 – 36. Em avaliação visual foram detectadas ausências de itens exigidos no Edital sem a necessidade de envio para averiguação em laboratório:

Estão APROVADAS as amostras enviadas.

ITEM 2

Descrição: **TÊNIS** Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO).

CABEDAL composto das seguintes peças.

GÁSPEA: peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor verde rifle green (pantone 19-0419 TPX)

[Handwritten signatures and initials]

dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) vinho (pantone 19-1725 tpx) e branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência.

FRENTE: peça frontal constituída de laminado PVC na cor verde verde mallard green (pantone 19-4818 tpx).

TALONEIRA: peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx).

Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.

TESOURINHA: peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC na verde mallard green (pantone 19-4818 tpx).

Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa.

REFORÇO GÁSPEA: peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta.

Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração.

LINGUETA: peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor verde rifle green (pantone 19-0419 TPX), dublado com não tecido.

Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxilio na higienização.

FORRO DA LINGUETA: peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação.

Função: auxilio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.

COLARINHO: peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) dublado com espuma de poliuretano.

Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade.

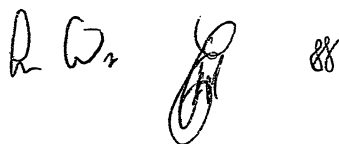
REFORÇO DA FRENTE: peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível.

Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos.

REFORÇO TRASEIRO: peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível.

Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses.

R. G. 28



ATACADOR: peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor branca.

Função: fechamento, sustentação do pé.

Para os calçados feitos nas numerações inferiores ao 31 o fechamento se dará via velcro constituída por laminado na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) personalizado com o brasão do município unido a velcros macho e fêmea por meio de costuras.

PALMILHA DE MONTAGEM: peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca.

Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor.

PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO: peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração.

Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.

SOLADO: o solado é composto das seguintes peças.

ENTRESSOLA: peça macia com amortecimento de impactos, constituída policloreto de vinila expandido monodensidade, na cor branca. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água.

Função: Conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos ext externos, auxílio na formação visual.

SOLETA – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante. Aumentar a durabilidade, auxílio no amortecimento de impactos, auxílio no escoação de líquidos externos e sujeiras.

BOLHA AMORTECEDORA – peça localizada acima da entressola e abaixo do estabilizador, constituída de policloreto de vinila gel translúcido na cor vinho (pantone 19-1725 tpx).

3.1. Função – auxiliar o sistema de amortecimento de impacto.

Análise:

A empresa entregou as amostras conforme protocolo de entrega de amostras, na data de 07/12/2023, nos tamanhos 24 – 30 – 36. Em avaliação visual foram detectadas ausências de itens exigidos no Edital sem a necessidade de envio para averiguação em laboratório:

Estão APROVADAS as amostras enviadas.

R G₂  88



Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

TÂNIA FÁTIMA FADEL BUENO
Secretária Municipal de Educação

ELAINE CRISTINA BARBOSA DE MELO
Chefe da Divisão do Pré Escolar

LUIS ANTÔNIO PERES SANTOS
Secretário Escolar da SEDUC



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
IBAITI - PARANÁ



Ata de avaliação das amostras solicitadas no Pregão Eletrônico Nº 44/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Tênis para distribuição aos alunos das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil (CMEIs) da rede pública pertencentes ao Município de Ibaíti

Aos **dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (02/01/2024)**, às **14h (quatorze horas)**, na Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se a Secretária Municipal de Educação, Sra. Tânia Fátima Fadel Bueno; o Secretário Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Sr. Luis Antônio Peres Santos e a Chefe da Divisão do Pré-Escolar, Sra. Elaine Cristina Barbosa de Melo para analisarem as amostras dos itens vencidos pela empresa **VRC INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 11.366.017/0001-83**.

ITEM 1

Descrição: TÊNIS Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO).

CABEDAL composto das seguintes peças.

GÁSPEA: peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor verde rifle green (pantone 19-0419 TPX) dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) vinho (pantone 19-1725 tpx) e branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência.

FRENTE: peça frontal constituída de laminado PVC na cor verde verde mallard green (pantone 19-4818 tpx).

TALONEIRA: peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx).

Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.

TESOURINHA: peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC na verde mallard green (pantone 19-4818 tpx).

h Bz *[assinatura]* *ss*

Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa.

REFORÇO GÁSPEA: peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta.

Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração.

LINGUETA: peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor verde rifle green (pantone 19-0419 TPX), dublado com não tecido.

Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxílio na higienização.

FORRO DA LINGUETA: peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação.

Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.

COLARINHO: peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) dublado com espuma de poliuretano.

Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade.

REFORÇO DA FRENTE: peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível.

Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos.

REFORÇO TRASEIRO: peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível.

Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses.

ATACADOR: peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor branca.

Função: fechamento, sustentação do pé.

Para os calçados feitos nas numerações inferiores ao 31 o fechamento se dará via velcro constituída por laminado na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) personalizado com o brasão do município unido a velcros macho e fêmea por meio de costuras.

PALMILHA DE MONTAGEM: peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca.

Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor.

R B



SS

PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO: peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração.

Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.

SOLADO: o solado é composto das seguintes peças.

ENTRESSOLA: peça macia com amortecimento de impactos, constituída policloreto de vinila expandido monodensidade, na cor branca. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água.

Função: Conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos ext externos, auxílio na formação visual.

SOLETA – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante. Aumentar a durabilidade, auxílio no amortecimento de impactos, auxílio no escoação de líquidos externos e sujeiras.

BOLHA AMORTECEDORA – peça localizada acima da entressola e abaixo do estabilizador, constituída de policloreto de vinila gel translucido na cor vinho (pantone 19-1725 tpx).

3.1. **Função** – auxiliar o sistema de amortecimento de impacto.

REFORÇO DO ENFRANQUE – peça inferior localizada na parte do inferior do lado direito de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na cor vinho (pantone 19-1725 tpx).

Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade

Análise:

A empresa entregou as amostras conforme protocolo de entrega de amostras, na data de 18/12/2023 nos tamanhos 24 – 30 – 36. Em avaliação visual foram detectadas ausências de itens exigidos no Edital sem a necessidade de envio para averiguação em laboratório:

- As cores não estavam de acordo com o solicitado em edital.

Estando portando REPROVADAS as amostras enviadas.

ITEM 2

Descrição: **TÊNIS** Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO).

CABEDAL composto das seguintes peças.

GÁSPEA: peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor verde rifle green (pantone 19-0419 TPX) dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas

R Os

Ja

88

cores verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) vinho (pantone 19-1725 tpx) e branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência.

FRENTE: peça frontal constituída de laminado PVC na cor verde verde mallard green (pantone 19-4818 tpx).

TALONEIRA: peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx).

Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.

TESOURINHA: peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC na verde mallard green (pantone 19-4818 tpx).

Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa.

REFORÇO GÁSPEA: peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta.

Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração.

LINGUETA: peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor verde rifle green (pantone 19-0419 TPX), dublado com não tecido.

Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxilio na higienização.

FORRO DA LINGUETA: peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação.

Função: auxilio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.

COLARINHO: peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) dublado com espuma de poliuretano.

Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade.

REFORÇO DA FRENTE: peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível.

Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos.

REFORÇO TRASEIRO: peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível.

Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses.

RG 2  88

ATACADOR: peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor branca.

Função: fechamento, sustentação do pé.

Para os calçados feitos nas numerações inferiores ao 31 o fechamento se dará via velcro constituída por laminado na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) personalizado com o brasão do município unido a velcros macho e fêmea por meio de costuras.

PALMILHA DE MONTAGEM: peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca.

Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor.

PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO: peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração.

Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.

SOLADO: o solado é composto das seguintes peças.

ENTRESSOLA: peça macia com amortecimento de impactos, constituída policloreto de vinila expandido monodensidade, na cor branca. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água.

Função: Conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos ext externos, auxílio na formação visual.

SOLETA – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante. Aumentar a durabilidade, auxílio no amortecimento de impactos, auxílio no escoação de líquidos externos e sujeiras.

BOLHA AMORTECEDORA – peça localizada acima da entressola e abaixo do estabilizador, constituída de policloreto de vinila gel translucido na cor vinho (pantone 19-1725 tpx).

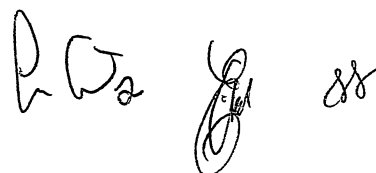
3.1. Função – auxiliar o sistema de amortecimento de impacto.

Análise:

A empresa entregou as amostras conforme protocolo de entrega de amostras, na data de 18/12/2023, nos tamanhos 24 – 30 – 36. Em avaliação visual foram detectadas ausências de itens exigidos no Edital sem a necessidade de envio para averiguação em laboratório:

- As cores não estão de acordo com a solicitada em edital.

Estando portando REPROVADAS as amostras enviadas.





Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

TÂNIA FÁTIMA FADEL BUENO
Secretária Municipal de Educação

ELAINE CRISTINA BARBOSA DE MELO
Chefe da Divisão do Pré Escolar

LUIS ANTÔNIO PERES SANTOS
Secretário Escolar da SEDUC



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
IBAÍTI - PARANÁ

Ata de avaliação das amostras solicitadas no Pregão Eletrônico Nº 44/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Tênis para distribuição aos alunos das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil (CMEIs) da rede pública pertencentes ao Município de Ibaíti

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (02/01/2024), às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), na Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se a Secretária Municipal de Educação, Sra. Tânia Fátima Fadel Bueno; o Secretário Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Sr. Luis Antônio Peres Santos e a Chefe da Divisão do Pré Escolar, Sra. Elaine Cristina Barbosa de Melo para analisarem as amostras dos itens vencidos pela empresa **FLARE COMÉRCIO VAREJO E ATACADO EIRELI**, CNPJ 27.671.902/0001-06.

ITEM 1

Descrição: TÊNIS Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados; uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO).

CABEDAL composto das seguintes peças.

GÁSPEA: peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor verde rifle green (pantone 19-0419 TPX) dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) vinho (pantone 19-1725 tpx) e branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência.

FRENTE: peça frontal constituída de laminado PVC na cor verde verde mallard green (pantone 19-4818 tpx).

TALONEIRA: peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx).

Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.



TESOURINHA: peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC na verde mallard green (pantone 19-4818 tpx).

Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa.

REFORÇO GÁSPEA: peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta.

Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração.

LINGUETA: peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor verde rifle green (pantone 19-0419 TPX), duado com não tecido.

Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxílio na higienização.

FORRO DA LINGUETA: peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) duado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação.

Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.

COLARINHO: peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) duado com espuma de poliuretano.

Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade.

REFORÇO DA FRENTE: peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas duada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível.

Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos.

REFORÇO TRASEIRO: peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível.

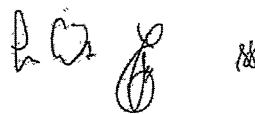
Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses.

ATACADOR: peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor branca.

Função: fechamento, sustentação do pé.

Para os calçados feitos nas numerações inferiores ao 31 o fechamento se dará via velcro constituída por laminado na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) personalizado com o brasão do município unido a velcros macho e fêmea por meio de costuras.

PALMILHA DE MONTAGEM: peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca.



Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor.

PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO: peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração.

Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.

SOLADO: o solado é composto das seguintes peças.

ENTRESSOLA: peça macia com amortecimento de impactos, constituída de policloreto de vinila expandido monodensidade, na cor branca. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água.

Função: Conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos ext externos, auxílio na formação visual.

SOLETA – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante. Aumentar a durabilidade, auxílio no amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos e sujeiras.

BOLHA AMORTECEDORA – peça localizada acima da entressola e abaixo do estabilizador, constituída de policloreto de vinila gel translúcido na cor vinho (pantone 19-1725 tpx).

3.1. Função – auxiliar o sistema de amortecimento de impacto.

REFORÇO DO ENFRANQUE – peça inferior localizada na parte do inferior do lado direito de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na cor vinho (pantone 19-1725 tpx).

Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade

Análise:

A empresa entregou as amostras conforme protocolo de entrega de amostras, na data de 07/12/2023 nos tamanhos 24 – 30 – 36. Em avaliação visual foram detectadas ausências de itens exigidos no Edital sem a necessidade de envio para averiguação em laboratório:

Estão APROVADAS as amostras enviadas.

ITEM 2

Descrição: **TÊNIS** Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO).

CABEDAL composto das seguintes peças.

GÁSPEA: peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor verde rifle green (pantone 19-0419 TPX)



dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) vinho (pantone 19-1725 tpx) e branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência.

FRENTE: peça frontal constituída de laminado PVC na cor verde verde mallard green (pantone 19-4818 tpx).

TALONEIRA: peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx).

Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.

TESOURINHA: peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC na verde mallard green (pantone 19-4818 tpx).

Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa.

REFORÇO GÁSPEA: peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta.

Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração.

LINGUETA: peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor verde rifle green (pantone 19-0419 TPX), dublado com não tecido.

Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxílio na higienização.

FORRO DA LINGUETA: peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação.

Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.

COLARINHO: peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) dublado com espuma de poliuretano.

Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade.

REFORÇO DA FRENTE: peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível.

Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos.

REFORÇO TRASEIRO: peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível.

Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses.

R. G. J. 88

ATACADOR: peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor branca.

Função: fechamento, sustentação do pé.

Para os calçados feitos nas numerações inferiores ao 31 o fechamento se dará via velcro constituída por laminado na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) personalizado com o brasão do município unido a velcros macho e fêmea por meio de costuras.

PALMILHA DE MONTAGEM: peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca.

Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor.

PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO: peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração.

Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.

SOLADO: o solado é composto das seguintes peças.

ENTRESSOLA: peça macia com amortecimento de impactos, constituída policloreto de vinila expandido monodensidade, na cor branca. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água.

Função: Conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos ext externos, auxílio na formação visual.

SOLETA – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante. Aumentar a durabilidade, auxílio no amortecimento de impactos, auxílio no escoação de líquidos externos e sujeiras.

BOLHA AMORTECEDORA – peça localizada acima da entressola e abaixo do estabilizador, constituída de policloreto de vinila gel translucido na cor vinho (pantone 19-1725 tpx).

3.1. **Função** – auxiliar o sistema de amortecimento de impacto.

Análise:

A empresa entregou as amostras conforme protocolo de entrega de amostras, na data de 07/12/2023, nos tamanhos 24 – 30 – 36. Em avaliação visual foram detectadas ausências de itens exigidos no Edital sem a necessidade de envio para averiguação em laboratório.

Estão APROVADAS as amostras enviadas.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2543 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2024 | PÁGINA 38

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

TÂNIA FÁTIMA FADEL BUENO
Secretária Municipal de Educação

ELAINE CRISTINA BARBOSA DE MELO
Chefe da Divisão do Pré Escolar

LUIS ANTÔNIO PERES SANTOS
Secretário Escolar da SEDUC



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2543 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA 39



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC IBAITI - PARANÁ

Ata de avaliação das amostras solicitadas no Pregão Eletrônico Nº 44/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Tênis para distribuição aos alunos das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil (CMEIs) da rede pública pertencentes ao Município de Ibaíti

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (02/01/2024), às 14h (quatorze horas), na Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se a Secretária Municipal de Educação, Sra. Tânia Fátima Fadel Bueno; o Secretário Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Sr. Luis Antônio Peres Santos e a Chefe da Divisão do Pré Escolar, Sra. Elaine Cristina Barbosa de Melo para analisarem as amostras dos itens vencidos pela empresa VRC INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 11.366.017/0001-83.

ITEM 1

Descrição: TÊNIS Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO).

CABEDAL composto das seguintes peças.

GÁSPEA: peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor verde rifle green (pantone 19-0419 TPX) dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) vinho (pantone 19-1725 tpx) e branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência.

FRENTE: peça frontal constituída de laminado PVC na cor verde verde mallard green (pantone 19-4818 tpx).

TALONEIRA: peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx).

Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.

TESOURINHA: peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC na verde mallard green (pantone 19-4818 tpx).

[Handwritten signatures]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍ-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2543 | IBAÍ, QUARTA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA 40

Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa.

REFORÇO GÁSPÊA: peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta.

Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração.

LINGUETA: peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor verde rifle green (pantone 19-0419 TPX), dublado com não tecido.

Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxílio na higienização.

FORRO DA LINGUETA: peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação.

Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.

COLARINHO: peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) dublado com espuma de poliuretano.

Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade.

REFORÇO DA FRENTE: peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível.

Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos.

REFORÇO TRASEIRO: peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível.

Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses.

ATACADOR: peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor branca.

Função: fechamento, sustentação do pé.

Para os calçados feitos nas numerações inferiores ao 31 o fechamento se dará via velcro constituída por laminado na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) personalizado com o brasão do município unido a velcros macho e fêmea por meio de costuras.

PALMILHA DE MONTAGEM: peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca.

Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor.

[Handwritten signatures]



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAÍ-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2543 | IBAÍ, QUARTA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA 41

PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO: peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração.

Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.

SOLADO: o solado é composto das seguintes peças.

ENTRESSOLA: peça macia com amortecimento de impactos, constituída policloreto de vinila expandido monodensidade, na cor branca. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água.

Função: Conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos ext. externos, auxílio na formação visual.

SOLETA = peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante. Aumentar a durabilidade, auxílio no amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos e sujeiras.

BOLHA AMORTECEDORA – peça localizada acima da entressola e abaixo do estabilizador, constituída de policloreto de vinila gel translúcido na cor vinho (pantone 19-1725 tpx).

3.1. **Função** – auxiliar o sistema de amortecimento de impacto.

REFORÇO DO ENFRANQUE – peça inferior localizada na parte do inferior do lado direito de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na cor vinho (pantone 19-1725 tpx).

Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade

Análise:

A empresa entregou as amostras conforme protocolo de entrega de amostras, na data de 18/12/2023 nos tamanhos 24 – 30 – 36. Em avaliação visual foram detectadas ausências de itens exigidos no Edital sem a necessidade de envio para averiguação em laboratório:

As cores não estavam de acordo com o solicitado em edital.

Estando portando REPROVADAS as amostras enviadas.

ITEM 2

Descrição: TÊNIS Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO).

CABEDAL composto das seguintes peças.

GÁSPEA: peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor verde rifle green (pantone 19-0419 TPX) dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas

[Handwritten signatures]

Município de Ibaí

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaí.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍ-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2543 | IBAÍ, QUARTA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA 42

cores verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) vinho (pantone 19-1725 tpx) e branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência.

FRENTE: peça frontal constituída de laminado PVC na cor verde verde mallard green (pantone 19-4818 tpx).

TALONEIRA: peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx).

Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.

TESOURINHÃ: peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC na verde mallard green (pantone 19-4818 tpx).

Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacadador, facilitar limpeza externa.

REFORÇO GÁSPEA: peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta.

Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração.

LINGUETA: peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor verde rifle green (pantone 19-0419 TPX), dublado com não tecido.

Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxílio na higienização.

FORRO DA LINGUETA: peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação.

Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.

COLARINHO: peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) dublado com espuma de poliuretano.

Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade.

REFORÇO DA FRENTE: peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível.

Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos.

REFORÇO TRASEIRO: peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível.

Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses.

[Handwritten signatures]

Município de Ibaí

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaí.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente

ATACADOR: peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor branca.

Função: fechamento, sustentação do pé.

Para os calçados feitos nas numerações inferiores ao 31 o fechamento se dará via velcro constituída por laminado na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) personalizado com o brasão do município unido a velcros macho e fêmea por meio de costuras.

PALMILHA DE MONTAGEM: peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca.

Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor.

PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO: peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração.

Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.

SOLADO: o solado é composto das seguintes peças.

ENTRESSOLA: peça macia com amortecimento de impactos, constituída policloreto de vinila expandido monodensidade, na cor branca. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água.

Função: Conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos ext externos, auxílio na formação visual.

SOLETA – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante. Aumentar a durabilidade, auxílio no amortecimento de impactos, auxílio no escoação de líquidos externos e sujeiras.

BOLHA AMORTECEDORA – peça localizada acima da entressola e abaixo do estabilizador, constituída de policloreto de vinila gel translucido na cor vinho (pantone 19-1725 tpx).

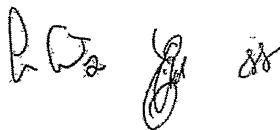
3.1. Função – auxiliar o sistema de amortecimento de impacto.

Análise:

A empresa entregou as amostras conforme protocolo de entrega de amostras, na data de 18/12/2023, nos tamanhos 24 – 30 – 36. Em avaliação visual foram detectadas ausências de itens exigidos no Edital sem a necessidade de envio para averiguação em laboratório:

- ✱ As cores não estão de acordo com a solicitada em edital.

Estando portando REPROVADAS as amostras enviadas.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

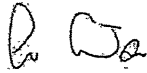
ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2543 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA 44

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.


TÂNIA FÁTIMA FADEL BUENO
Secretária Municipal de Educação


ELAINE CRISTINA BARBOSA DE MELO
Chefe da Divisão do Pré Escolar


LUIS ANTÔNIO PERES SANTOS
Secretário Escolar da SEDUC



Município de Ibaiti - 2023
Relação de Participantes
Pregão 44/2023



Equiplano

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
85051-9	27.671.902/0001-06	FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO EIRELI	Habilitado
91269-7	28.439.635/0001-09	GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Desclassificado
93618-9	09.255.998/0001-40	ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECÇOES LTDA	Classificado
99817-6	28.184.395/0001-49	TOROMAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Classificado
99818-4	11.366.017/0001-83	VRC INDUSTRIAL LTDA	Desclassificado
99819-2	48.161.151/0001-58	ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Classificado
99820-6	32.486.081/0001-78	MACINI COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA	Classificado
99821-4	08.257.978/0002-26	VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	Classificado
99822-2	43.025.530/0001-05	ANALISA LICITAÇÕES LTDA	Classificado
99823-1	25.369.684/0003-96	WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Classificado
Qtde de fornecedores: 010			

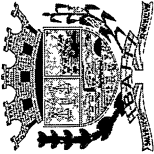
Qtde total de fornecedores: 010



Município de Ibaíti - 2023
Mapa da Licitação
Pregão 44/2023

Data abertura: 24/10/2023		Data julgamento: 24/10/2023		Data homologação:										
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	CNPJ: 27.671.902/0001-08	Preço	Marca	CNPJ: 28.439.635/0001-09	Preço	Marca	CNPJ: 09.255.999/0001-40	Preço	Marca	CNPJ: 28.184.395/0001-49
Lote 001 - AMPLA CONCORRÊNCIA														
001 TÊNIS	PAR	3.630,00	60,00 *	PROPRIA FL1 ESC	PLAYPRO C E C TENIS	0,00	76,90	própria escolar	74,90	PRÓPRIA TÊNIS	271.887,00			
TOTAL DO LOTE			217.900,00 *				279.147,00							
Lote 002 - EXCLUSIVO ME E EPP														
001 TÊNIS	PAR	1.208,00	68,50 *	PROPRIA FL1 ESC	PLAYPRO C E C TENIS	0,00	77,00	própria escolar	109,90	PRÓPRIA TÊNIS	132.759,20			
TOTAL DO LOTE			82.748,00 *				93.016,00							
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR														
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			300.548,00											



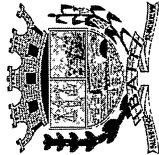


Município de Ibaíti - 2023
Mapa da Licitação
Pregão 44/2023

Data abertura: 24/10/2023		Data julgamento: 24/10/2023		Data homologação:										
Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 11.366.017/0001-83	Preço	Marca	CNPJ: 48.161.151/0001-58	Preço	Marca	CNPJ: 32.486.081/0001-78	Preço	Marca	CNPJ: 08.257.978/0002-26	Preço	Marca
Lote 001 - AMPLIA CONCORRÊNCIA														
001	TÊNIS		PAR	3.630,00	0,00	Equipe Tênis Escolar	68,10	PRÓPRIA TENIS	75,80	PRÓPRIA TENIS	66,01	PRÓPRIA TÊNIS		
TOTAL DO LOTE					0,00		247.203,00		275.154,00		239.616,30			
Lote 002 - EXCLUSIVO ME/EPP														
001	TÊNIS		PAR	1.208,00	0,00		69,89	PRÓPRIA TENIS	121,67	TENIS TENIS			0,00	
TOTAL DO LOTE					0,00		84.427,12		146.977,36					
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR														
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR														

CNPJ: 11.366.017/0001-83 - VRC INDUSTRIAL LTDA	CNPJ: 48.161.151/0001-58 - ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	CNPJ: 32.486.081/0001-78 - MACINI COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA	CNPJ: 08.257.978/0002-26 - VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	FRU - Frustrado	DES - Deserto	EMP - Empate	EME - Empate ME
04/01/2024 09:57:23							





Município de Ibaiti - 2023
Mapa da Licitação
Pregão 44/2023

Equipiano

Data abertura: 24/10/2023		Data julgamento: 24/10/2023		Data homologação:			
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	CNPJ: 25.369.684/0003-96
CNPJ: 43.025.530/0001-05							
Lote 001 - AMPLA CONCORRÊNCIA							
001	TÊNIS	PAR	3.630,00	0,00	78,70	RUNNING ACTION	
TOTAL DO LOTE				0,00	285.681,00	0,00	0,00
Lote 002 - EXCLUSIVO ME E EPP							
001	TÊNIS	PAR	1.208,00	0,00			
TOTAL DO LOTE				0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR							
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR							

CNPJ: 43.025.530/0001-05 - ANALISA LICITAÇÕES LTDA

CNPJ: 25.369.684/0003-96 - VR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

04/01/2024 09:57:23





Município de Ibaiti - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 44/2023

Equipamento

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 850519 FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO EIRELI CNPJ: 27.671.902/0001-06 Telefone: 373253980 Status: Habilitado Email: comercialflare@comercialflare.com.br Representante: 853500 RAPHAELLA MARCAL GOMES LOBATO									
Lote 001 - AMPLA CONCORRÊNCIA									
001	37658 TÊNIS	PAR	3.630,00	Classificado	PRÓPRIA FL1 ESC		60,00	217.800,00	*
								217.800,00	
Lote 002 - EXCLUSIVO ME E EPP									
001	37658 TÊNIS	PAR	1.208,00	Classificado	PRÓPRIA FL1 ESC		68,50	82.748,00	*
								82.748,00	
VALOR TOTAL:							300.548,00		





Município de Ibaíti - 2023
Classificação por lote
Pregão 44/2023



Página: 1

Fornecedor		CNPJ/CPF	Status	Preço total
Lote 001 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
85051-9	FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO EIRELI	27.671.902/0001-06	Classificado	217.800,00
99821-4	VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	08.257.978/0002-26	Classificado	239.616,30
99819-2	ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	48.161.151/0001-58	Classificado	247.203,00
99817-6	TOROMAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	28.184.395/0001-49	Classificado	271.887,00
99820-6	MACINI COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA	32.486.081/0001-78	Classificado	275.154,00
93618-9	ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E	09.255.998/0001-40	Classificado	279.147,00
99823-1	WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	25.369.684/0003-96	Classificado	285.681,00
Lote 002 - EXCLUSIVO ME E EPP				
85051-9	FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO EIRELI	27.671.902/0001-06	Classificado	82.748,00
99819-2	ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	48.161.151/0001-58	Classificado	84.427,12
93618-9	ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E	09.255.998/0001-40	Classificado	93.016,00
99817-6	TOROMAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	28.184.395/0001-49	Classificado	132.759,20
99820-6	MACINI COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA	32.486.081/0001-78	Classificado	146.977,36

Qtde. lotes desertos : 000

Qtde. lotes frustrados : 000



Município de Ibaiti - 2023
Análise fechamento licitação - Pregão presencial
Licitação de 44 a 44



Página:1

Qtd	Produto	Valor unitário edital	Valor unitário vencedor	Total edital	Total vencedor	Economia	%
Modalidade Pregão		243,34	128,50	588.639,46	300.548,00	288.091,46	48,94
Licitação: 44/2023 - Pregão		243,34	128,50	588.639,46	300.548,00	288.091,46	48,94
Registro de Preços para aquisição de tênis para							
Lote: 1	AMPLA CONCORRÊNCIA	121,67	60,00	441.662,10	217.800,00	223.862,10	50,69
	37658 TÊNIS	121,67	60,00	441.662,10	217.800,00	223.862,10	50,69
Lote: 2	EXCLUSIVO ME E EPP	121,67	68,50	146.977,36	82.748,00	64.229,36	43,70
	37658 TÊNIS	121,67	68,50	146.977,36	82.748,00	64.229,36	43,70
Total geral		243,34	128,50	588.639,46	300.548,00	288.091,46	48,94



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos

- 1 -



RELATÓRIO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.44/2023 Processo Administrativo Nº. 382/2023

1. DADOS GERAIS

Objeto: Registro de Preços para aquisição de tênis para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIS) da rede pública pertencente ao município de Ibaíti-PR.

Data do Edital: 10/10/2023 (dez de outubro de dois mil e vinte e três)

Procuradores que aprovaram o Edital: Valdemir Braz Bueno/Juventino Antônio de Moura Santana

Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 10 de outubro de 2023, página 23, edição nº 2492;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 11 de outubro de 2023;

Diário Oficial Estadual, dia 11 de outubro de 2023, páginas 52, edição nº 11512;

Diário Oficial da União, dia 11 de outubro de 2023, página 352, nº 195;

Recebimento das propostas: Até dia 24/10/2023 (vinte e quatro dias de outubro de 2023), às 09:00 (nove horas) Online através do portal www.bll.org.br;

Pregoeiro: Fernando Lopes Louzano de Siqueira

Equipe de Apoio: Elaine Aparecida de Freitas, Adriana Carla de Moura Silva.

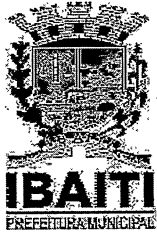
Portaria nº 1297/2022 de 08 de fevereiro de 2023.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	48.161.151/0001-58	90	60 Dia(s)
ANALISA LICITAÇÕES LTDA	43.025.530/0001-05	90	60 Dia(s)
ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECÇOES LTDA	09.255.998/0001-40	90	60 Dia(s)
FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO EIRELI	27.671.902/0001-06	90	60 Dia(s)
GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	28.439.635/0001-09	90	60 Dia(s)



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



MACINI COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA	32.486.081/0001-78	90	60 Dia(s)
TOROMAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	28.184.395/0001-49	90	60 Dia(s)
VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	08.257.978/0002-26	90	60 Dia(s)
VRC INDUSTRIAL LTDA	11.366.017/0001-83	90	60 Dia(s)
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	25.369.684/0003-96	90	60 Dia(s)

2.2) Classificadas:

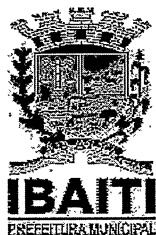
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	48.161.151/0001-58	90	60 Dia(s)
ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA	09.255.998/0001-40	90	60 Dia(s)
FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO EIRELI	27.671.902/0001-06	90	60 Dia(s)
MACINI COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA	32.486.081/0001-78	90	60 Dia(s)
TOROMAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	28.184.395/0001-49	90	60 Dia(s)
VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	08.257.978/0002-26	90	60 Dia(s)
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	25.369.684/0003-96	90	60 Dia(s)

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

2.4) Vencedores:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO EIRELI	1	1	TÊNIS Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO). CABEDAL composto das seguintes peças. GÁSPEA: peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor verde rifle green (pantone 19-0419 TPX) dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores verde mallard	PROPR IA FL1 ESC	3.630,00	60,00



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



		green (pantone 19-4818 tpx) vinho (pantone 19-1725 tpx) e branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência. FRENTE: peça frontal constituída de laminado PVC na cor verde verde mallard green (pantone 19-4818 tpx). TALONEIRA: peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx). Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade. TESOURINHA: peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC na verde mallard green (pantone 19-4818 tpx). Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa. REFORÇO GÁSPEA: peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta. Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração. LINGUETA: peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor verde rifle green (pantone 19-0419 TPX), dublado com não tecido. Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxílio na higienização. FORRO DA LINGUETA: peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação. Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade. COLARINHO: peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) dublado com espuma de poliuretano.			
--	--	---	--	--	--

Handwritten signature and initials.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



		Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade. REFORÇO DA FRENTE: peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível. Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos. REFORÇO TRASEIRO: peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível. Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses. ATACADOR: peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor branca. Função: fechamento, sustentação do pé. Para os calçados feitos nas numerações inferiores ao 31 o fechamento se dará via velcro constituída por laminado na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) personalizado com o brasão do município unido a velcros macho e fêmea por meio de costuras. PALMILHA DE MONTAGEM: peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca. Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor. PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO: peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração. Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza. SOLADO: o solado é composto das seguintes peças.			
--	--	--	--	--	--



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



			ENTRESSOLA: peça macia com amortecimento de impactos, constituída policloreto de vinila expandido monodensidade, na cor branca. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água. Função: Conforto, amortecimento de impactos, auxilio na escoação de líquidos externos, auxilio na formação visual. SOLETA: peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante. Função: Aumentar a durabilidade, auxilio no amortecimento de impactos, auxilio no escoação de líquidos externos e sujeiras. BOLHA AMORTECEDORA: peça localizada acima da entressola e abaixo do estabilizador, constituída de policloreto de vinila gel translucido na cor vinho (pantone 19-1725 tpx). Função: auxiliar o sistema de amortecimento de impacto. REFORÇO DO ENFRANQUE: peça inferior localizada na parte do inferior do lado direito de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na cor vinho (pantone 19-1725 tpx). Função: aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade. Tamanhos: 23 ao 43.			
FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO EIRELI	2	1	TÊNIS Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO). CABEDAL composto das seguintes peças. GÁSPEA: peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor verde rifle green (pantone 19-0419 TPX) dublado com não tecido, leva também aplicação de	PROPR IA FL1 ESC	1.208,00	68,50



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



		laminado pvc, nas cores verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) vinho (pantone 19-1725 tpx) e branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência. FRENTE: peça frontal constituída de laminado PVC na cor verde verde mallard green (pantone 19-4818 tpx). TALONEIRA: peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx). Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade. TESOURINHA: peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC na verde mallard green (pantone 19-4818 tpx). Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa. REFORÇO GÁSPEA: peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta. Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração. LINGUETA: peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor verde rifle green (pantone 19-0419 TPX), dublado com não tecido. Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxílio na higienização. FORRO DA LINGUETA: peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação. Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade. COLARINHO: peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) dublado com espuma de poliuretano.			
--	--	---	--	--	--



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



		Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade. REFORÇO DA FRENTE: peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível. Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos. REFORÇO TRASEIRO: peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível. Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses. ATACADOR: peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor branca. Função: fechamento, sustentação do pé. Para os calçados feitos nas numerações inferiores ao 31 o fechamento se dará via velcro constituída por laminado na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) personalizado com o brasão do município unido a velcros macho e fêmea por meio de costuras. PALMILHA DE MONTAGEM: peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca. Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor. PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO: peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração. Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza. SOLADO: o solado é composto das seguintes peças.			
--	--	--	--	--	--

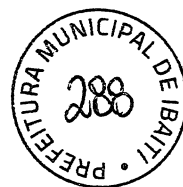


MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



		ENTRESSOLA: peça macia com amortecimento de impactos, constituída policloreto de vinila expandido monodensidade, na cor branca. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água. Função: Conforto, amortecimento de impactos, auxilio na escoação de líquidos externos, auxilio na formação visual. SOLETA: peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante. Função: Aumentar a durabilidade, auxilio no amortecimento de impactos, auxilio no escoação de líquidos externos e sujeiras. BOLHA AMORTECEDORA: peça localizada acima da entressola e abaixo do estabilizador, constituída de policloreto de vinila gel translucido na cor vinho (pantone 19-1725 tpx). Função: auxiliar o sistema de amortecimento de impacto. REFORÇO DO ENFRANQUE: peça inferior localizada na parte do inferior do lado direito de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na cor vinho (pantone 19-1725 tpx). Função: aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade. Tamanhos: 23 ao 43.			
--	--	---	--	--	--

2.5) Habilitada:

Ficaram habilitada as seguintes empresas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO EIRELI	27.671.902/0001-06	90	60 Dia(s)

2.6) Inabilitadas:



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
ANALISA LICITAÇÕES LTDA	43.025.530/0001-05	90	60 Dia(s)

2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1) Total vencido por proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO EIRELI CNPJ 27.671.902/0001-06 AV DOS JOAO DE BARROS 1017 Nova Serrana-MG CEP 35525-202	300.548,00	Trezentos Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais	Até 30 dias após a emissão da NF-e devidamente atestada pelo responsável	001, 002

Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 588.639,46 (Quinhentos e Oitenta e Oito Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 300.548,00 (Trezentos Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais)

Economia real no certame: R\$ 288.091,46 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil, Noventa e Um Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Percentual de economia: 48,94%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023** - Processo Administrativo nº 382/2023, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 04 de janeiro de 2024.


FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



ELAINE APARECIDA DE FREITAS

Equipe de Apoio

Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA

Equipe de Apoio

Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



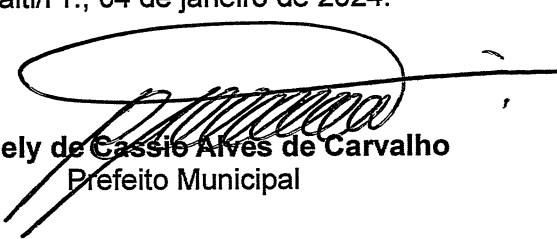
- 1 -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023

Termo de Adjudicação e Homologação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade **Pregão Eletrônico nº. 44/2023**, que tem como objeto: **Registro de Preços para aquisição de tênis para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIS) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR., em favor da empresa: FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO EIRELI, GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.671.902/0001-06, no valor total de R\$ 300.548,00 (Trezentos Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais).**

Ibaiti/Pr., 04 de janeiro de 2024.


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2544 | IBAÍTI, QUINTA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2024 | PÁGINA 15

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.44/2023
Processo Administrativo Nº. 382/2023

1. DADOS GERAIS

Objeto: Registro de Preços para aquisição de tênis para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIs) da rede pública pertencente ao município de Ibaíti-PR.

Data do Edital: 10/10/2023 (dez de outubro de dois mil e vinte e três)

Procuradores que aprovaram o Edital: Valdemir Braz Bueno/Juventino Antônio de Moura Santana

Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 10 de outubro de 2023, página 23, edição nº 2492;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 11 de outubro de 2023;

Diário Oficial Estadual, dia 11 de outubro de 2023, páginas 52, edição nº 11512;

Diário Oficial da União, dia 11 de outubro de 2023, página 352, nº 195;

Recebimento das propostas: Até dia 24/10/2023 (vinte e quatro dias de outubro de 2023), às 09:00 (nove horas) Online através do portal www.bll.org.br;

Pregoeiro: Fernando Lopes Louzano de Siqueira

Equipe de Apoio: Elaine Aparecida de Freitas, Adriana Carla de Moura Silva.

Portaria nº 1297/2022 de 08 de fevereiro de 2023.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	48.161.151/0001-58	90	60 Dia(s)
ANALISA LICITAÇÕES LTDA	43.025.530/0001-05	90	60 Dia(s)
ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECOES LTDA	09.255.998/0001-40	90	60 Dia(s)
FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO EIRELI	27.671.902/0001-06	90	60 Dia(s)
GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	28.439.635/0001-09	90	60 Dia(s)
MACINI COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA	32.486.081/0001-78	90	60 Dia(s)
TOROMAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	28.184.395/0001-49	90	60 Dia(s)
VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	08.257.978/0002-26	90	60 Dia(s)
VRC INDUSTRIAL LTDA	11.366.017/0001-83	90	60 Dia(s)
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	25.369.684/0003-96	90	60 Dia(s)

2.2) Classificadas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega
--------------------	--------------------	----------------------	------------------



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 EDIÇÃO Nº 2544 IBAITI, QUINTA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2024			PÁGINA 16
		(dias)	
ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	48.161.151/0001-58	90	60 Dia(s)
ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA	09.255.998/0001-40	90	60 Dia(s)
FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO EIRELI	27.671.902/0001-06	90	60 Dia(s)
MACINI COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA	32.486.081/0001-78	90	60 Dia(s)
TOROMAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	28.184.395/0001-49	90	60 Dia(s)
VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	08.257.978/0002-26	90	60 Dia(s)
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	25.369.684/0003-96	90	60 Dia(s)

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:
Não houve registro de recursos.

2.4) Vencedores:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO EIRELI	1	1	TÊNIS Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO). CABEDAL composto das seguintes peças. GÁSPEA: peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor verde rifle green (pantone 19-0419 TPX) dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) vinho (pantone 19-1725 tpx) e branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência. FRENTE: peça frontal constituída de laminado PVC na cor verde verde mallard green (pantone 19-4818 tpx). TALONEIRA: peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx). Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade. TESOURINHA: peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC na verde mallard green (pantone 19-4818 tpx). Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa. REFORÇO GÁSPEA: peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta. Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração. LINGUETA: peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor verde rifle green	PRÓPRIA FL1 ESC	3.630,00	60,00



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024		EDIÇÃO Nº 2544		IBAITI, QUINTA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2024		PÁGINA 17		
				(pantone 19-0419 TPX), dublado com não tecido. Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxilio na higienização. FORRO DA LINGUETA: peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação. Função: auxilio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade. COLARINHO: peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) dublado com espuma de poliuretano. Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade. REFORÇO DA FRENTE: peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível. Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos. REFORÇO TRASEIRO: peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível. Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses. ATACADOR: peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor branca. Função: fechamento, sustentação do pé. Para os calçados feitos nas numerações inferiores ao 31 o fechamento se dará via velcro constituída por laminado na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) personalizado com o brasão do município unido a velcros macho e femea por meio de costuras. PALMILHA DE MONTAGEM: peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca. Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxilio na absorção de suor. PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO: peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração. Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxilio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.				

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaity.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAÍ-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024		EDIÇÃO Nº 2544		IBAÍ, QUINTA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2024		PÁGINA 18	
			SOLADO: o solado é composto das seguintes peças. ENTRESSOLA: peça macia com amortecimento de impactos, constituída policloreto de vinila expandido monodensidade, na cor branca. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água. Função: Conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos, auxílio na formação visual. SOLETA: peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante. Função: Aumentar a durabilidade, auxílio no amortecimento de impactos, auxílio no escoação de líquidos externos e sujeiras. BOLHA AMORTECEDORA: peça localizada acima da entressola e abaixo do estabilizador, constituída de policloreto de vinila gel translucido na cor vinho (pantone 19-1725 tpx). Função: auxiliar o sistema de amortecimento de impacto. REFORÇO DO ENFRANQUE: peça inferior localizada na parte do inferior do lado direito de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na cor vinho (pantone 19-1725 tpx). Função: aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade. Tamanhos: 23 ao 43.				
FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO EIRELI	2	1	TÊNIS Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO). CABEDAL composto das seguintes peças. GÁSPEA: peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor verde rifle green (pantone 19-0419 TPX) dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) vinho (pantone 19-1725 tpx) e branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência. FRENTE: peça frontal constituída de laminado PVC na cor verde verde mallard green (pantone 19-4818 tpx). TALONEIRA: peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx).	PRÓPRIA FL1 ESC	1.208,00	68,50	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024		EDIÇÃO Nº 2544	IBAITI, QUINTA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2024	PÁGINA 19	
			Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade. TESOURINHA: peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC na verde mallard green (pantone 19-4818 tpx). Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa. REFORÇO GÁSPEA: peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta. Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração. LINGUETA: peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor verde rifle green (pantone 19-0419 TPX), dublado com não tecido. Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxilio na higienização. FORRO DA LINGUETA: peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação. Função: auxilio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade. COLARINHO: peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) dublado com espuma de poliuretano. Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade. REFORÇO DA FRENTE: peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível. Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos. REFORÇO TRASEIRO: peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível. Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses. ATACADOR: peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor branca. Função: fechamento, sustentação do pé. Para os calçados feitos nas numerações inferiores ao 31 o fechamento se dará via velcro constituída por laminado na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx)		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024		EDIÇÃO Nº 2544	IBAITI, QUINTA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2024	PÁGINA 20	
			personalizado com o brasão do município unido a velcros macho e fêmea por meio de costuras. PALMILHA DE MONTAGEM: peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca. Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor. PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO: peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração. Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza. SOLADO: o solado é composto das seguintes peças. ENTRESSOLA: peça macia com amortecimento de impactos, constituída policloreto de vinila expandido monodensidade, na cor branca. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água. Função: Conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos, auxílio na formação visual. SOLETA: peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante. Função: Aumentar a durabilidade, auxílio no amortecimento de impactos, auxílio no escoação de líquidos externos e sujeiras. BOLHA AMORTECEDORA: peça localizada acima da entressola e abaixo do estabilizador, constituída de policloreto de vinila gel translucido na cor vinho (pantone 19-1725 tpx). Função: auxiliar o sistema de amortecimento de impacto. REFORÇO DO ENFRANQUE: peça inferior localizada na parte do inferior do lado direito de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na cor vinho (pantone 19-1725 tpx). Função: aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade. Tamanhos: 23 ao 43.		

2.5) **Habilitada:**
Ficaram habilitada as seguintes empresas:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2544 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2024 | PÁGINA 21

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO EIRELI	27.671.902/0001-06	90	60 Dia(s)

2.6) Inabilitadas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
ANALISA LICITAÇÕES LTDA	43.025.530/0001-05	90	60 Dia(s)

2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1) Total vencido por proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO EIRELI CNPJ 27.671.902/0001-06 AV DOS JOAO DE BARROS 1017 Nova Serrana-MG CEP 35525-202	300.548,00	Trezentos Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais	Até 30 dias após a emissão da NF-e devidamente atestada pelo responsável	001, 002

Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 588.639,46 (Quinhentos e Oitenta e Oito Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 300.548,00 (Trezentos Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais)

Economia real no certame: R\$ 288.091,46 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil, Noventa e Um Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Percentual de economia: 48,94%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023 - Processo Administrativo nº 382/2023, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaí (PR), 04 de janeiro de 2024.

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023

ELAINE APARECIDA DE FREITAS
Equipe de Apoio
Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA
Equipe de Apoio



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2544 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA 22

Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023

Termo de Adjudicação e Homologação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade **Pregão Eletrônico nº. 44/2023**, que tem como objeto:

Registro de Preços para aquisição de tênis para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIS) da rede pública pertencente ao município de Ibaíti-PR., em favor da empresa: FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO EIRELI, GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.671.902/0001-06, no valor total de R\$ 300.548,00 (Trezentos Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais).

Ibaíti/Pr., 04 de janeiro de 2024.

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024
PREGÃO EDITAL Nº 44/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **27.671.902/0001-06**, com sede na **AV DOS JOAO DE BARROS 1017, 0 PAVIMENTO 1 LOJA - CEP: 35525202 - BAIRRO: ANTONIO VENANCIO**, Município de Nova Serrana/MG, representada pelo Sra **RAPHAELLA MARCAL GOMES LOBATO**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº **15245120** e inscrita no CPF sob o nº **084.386.026-06**.

OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para aquisição de tênis para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIS) da rede pública pertencente ao município de Ibaíti-PR.,

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 300.548,00 (Trezentos Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais).

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VIGÊNCIA: 12 Meses

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., doze dias de janeiro de 2024.

**MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO EIRELI
CNPJ nº 27.671.902/0001-06
RAPHAELLA MARCAL GOMES LOBATO
CONTRATADA**

**TANIA FÁTIMA FADEL BUENO
FISCAL DO CONTRATO**



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAÍ-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2550 | IBAÍ, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA 3

MUNICÍPIO DE IBAÍ ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024 PREGÃO EDITAL Nº 44/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.
CONTRATADA: FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 27.671.902/0001-06, com sede na AV DOS JOAO DE BARROS 1017, 0 PAVIMENTO 1 LOJA - CEP: 35525202 - BAIRRO: ANTONIO VENANCIO, Município de Nova Serrana/MG, representada pelo Sra RAPHAELLA MARCAL GOMES LOBATO, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 15245120 e inscrita no CPF sob o nº 084.386.026-06.

OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para aquisição de tênis para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIS) da rede pública pertencente ao município de Ibaí-PR.,

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 300.548,00 (Trezentos Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais).

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VIGÊNCIA: 12 Meses

FORO: Comarca de Ibaí/Pr.

Ibaí/Pr., doze dias de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE IBAÍ/PR
ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO EIRELI
CNPJ nº 27.671.902/0001-06
RAPHAELLA MARCAL GOMES LOBATO
CONTRATADA

TANIA FÁTIMA FADEL BUENO
FISCAL DO CONTRATO

Município de Ibaí

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente